

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmio Braga, 115 Lam. Central sala 03CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrijus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

ABERTURA

Nesta data, às fls. iniciei o 129º volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383,

25906



Leonardo Quintella
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, ERIC FEDDERSEN, brasileiro, casado, aeronauta, inscrita no CPF sob o n. 023.673.737-60, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob o n.º 113.921, com escritório na Av. Rio Branco, 156, Sala 1108, Centro, CEP: 20040-901, Rio de Janeiro, R.J., ao qual confere os poderes contidos na cláusula "ad judícia", em especial os necessários para defender seus direitos perante todas as instâncias da Justiça Estadual e dos Juizados Especiais Cíveis, para o que tudo poderão requerer, por mais especial que seja, inclusive medidas cautelares e preparatórias, mandados de segurança e reclamações correicionais, podendo acordar, receber, renunciar, dar quitação, transigir, substabelecer com ou sem reservas e receber alvarás perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou outro estabelecimento de crédito, ratificados os atos anteriormente praticados.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017


Eric Feddersen

25907


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Eric Feddersen



104



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
DGP/CDPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX RACHEDO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09370022-7 DATA DE EXPEDICAO 24/04/91

NOME ERIC FEDDERSEN

FILIAÇÃO HELGE FEDDERSEN

NIDIA MARINA FEDDERSEN

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/11/1972

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 808 FLS 152
TERM 229809 C 5 RIO DE JANEIRO RJ
028673737/80

CPF EDILSON CAMPOS PINHEIRO 104

ASSINATURA DO DIRETOR

REC. ATU. DE 23/09/83



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

25908

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Grerj nº 10221481997-22 (arrematação)
Grerj nº 10221481278-75 (carta de arrematação)
Grerj nº 10221481549-65 (conferência – 80 cópias)

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.065/0001-20, sediada na Rua Ribeiro Guimarães nº 454, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, **ARREMATANTE**, por intermédio de seu procurador infra-assinado, Dr. **Raphael Cataldo Siston, OAB/RJ 153.146**, com endereço profissional na Av. Rio Branco nº 156, grupo 3336 a 3339, Centro do Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 20040-003, telefone (21) 3173-3795, e-mail: raphael@cataldosiston-adv.com.br, vem, perante V. Exa., expor para requerer o que se segue:

1- No dia **16.11.2017**, pelo valor de **R\$ 6.750.000,00** (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), esta petionária **ARREMATOU** os imóveis comerciais constituídos pelas **Lojas A. G e H. situadas na Av. Rio Branco nº 277. Centro. Rio de Janeiro. RJ (2º LOTE)**, através de leilão judicial determinado por este Ilmo. Juízo nos autos da falência da **VARIG S/A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE)**.

2- Dessa forma, releva-se notar que, **sendo comprovado o pagamento integral do lance vencedor**, bem como **assinado o Auto de Arrematação** (fls. 24.634/ 24.636), **ORA EM ANEXO**, a expropriação restou perfeita, acabada e irretroatável, nos termos do *caput* do art. 903, CPC, ensejando **o legítimo direito da arrematante à obtenção da CARTA DE ARREMATACÃO**, consoante ao disposto no art. 901, *caput* e § 1º, CPC e farta jurisprudência, senão vejamos:

CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

Contatos: (21) 3173-3795
www.cataldosiston-adv.com.br
contato@cataldosiston-adv.com.br

Endereço: Av. Rio Branco 156, Gr. 3336 a 3339
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20040-003

1

53CAP EMP01 20180034873 23/01/18 14:24:59124178 01/27796



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

25909

“Art. 901. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem.

§ 1.º A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.”

0061757-34.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des (a). MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES - Julgamento: 07/03/2017 - DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS CONDOMINIAIS. IMÓVEL ARREMATADO EM PRAÇA PELO AGRAVANTE... CONSTATADO O EFETIVO PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL DA ARREMATÇÃO PELO AGRAVANTE, TEM ELE O DIREITO DE VER EXPEDIDA IMEDIATAMENTE A CARTA DE ARREMATÇÃO, BEM COMO DEFERIDA A SUA IMISSÃO NA POSSE... Conclui-se que a decisão merece reforma, para determinar-se a imediata expedição da carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em nome do Agravante, caso verificado o pagamento do preço integral da praça, e que seja utilizado o seu saldo para quitar o débito condominial existente entre a arrematação do imóvel e a imissão na posse pelo Suplicante. - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

3- Outrossim, de acordo com o Edital de Leilão (fls. 24.152/ 24.169) os imóveis foram alienados nos termos do art. 141, II, da lei nº 11.101/2005, ou seja, livres de quaisquer ônus, não havendo sucessão da arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho.

4- Portanto, para que a arrematante obtenha a propriedade dos imóveis de forma livre e desonerada de quaisquer ônus, é imprescindível o **CANCELAMENTO de todas as penhoras, averbações, arrolamentos e prenotações** incidentes nas suas respectivas matrículas imobiliárias, que seguem em anexo.



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

25910

5- Isto posto, é o presente para requerer à V. Exa.:

A- Que seja expedida a competente **CARTA DE ARREMATACÃO** dos imóveis constituídos pelas **Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, em favor desta arrematante, conforme dispõe o artigo 901, § 1º do CPC (custas devidamente recolhidas);

B- Que seja expedido **ofício para o 7º Ofício de Registro de Imóveis**, determinando o **CANCELAMENTO** de todas as **penhoras, averbações, arrolamentos e prenotações incidentes nas matrículas dos imóveis arrematados**, cujos números são: loja A – mat. nº 32.179, loja G – mat. nº 43.297 e loja H – mat. nº 43.298 (o ofício será retirado do cartório e entregue ao destinatário pela arrematante).

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2018.

RAPHAEL CATALDO SISTON

OAB/RJ 153.146



CATALDO SISTON
—ADVOGADOS—

25911

PROCURAÇÃO

Outorgante: VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. inscrita no CNPJ- MF sob o nº 06.094.065/0001-20, situada à Rua Ribeiro Guimarães nº 454/parte, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, através do seu sócio, Sr. ARMANDO AHMED, inscrito no CRE/RJ sob o nº 05468 e inscrito no CPF-MF sob o nº 425.882.197-72.

Outorgados: RAPHAEL CATALDO SISTON advogado, OAB/RJ nº 153.146, CRISTIANE MARTINS DELLASOPPA, advogada, OAB/RJ nº 130.426 e, IURY CAMPOS DELGADO MOREIRA DA COSTA, advogado, OAB/RJ nº 148.200, todos com escritório situado à Av. Rio Branco 156, Gr. 3336/3339, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Os poderes: amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula *ad-judicia e Extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as Ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, acordar, concordar, firmar compromissos, discordar, requerer remissão e adjudicação, retirar officios, lançar em praça, ser imitado na posse, receber bens onde o outorgante figure como fiel depositário, assim como receber e dar quitação junto ao banco do brasil, renunciar, levantar depósitos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2017.

Outorgante: _____

CATALDO SISTON
—ADVOGADOS—

Contatos: (21) 3173-3795
www.cataldosiston-adv.com.br
contato@cataldosiston-adv.com.br

Endereço: Av. Rio Branco 156, Gr. 3337 a 3339
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20040-003

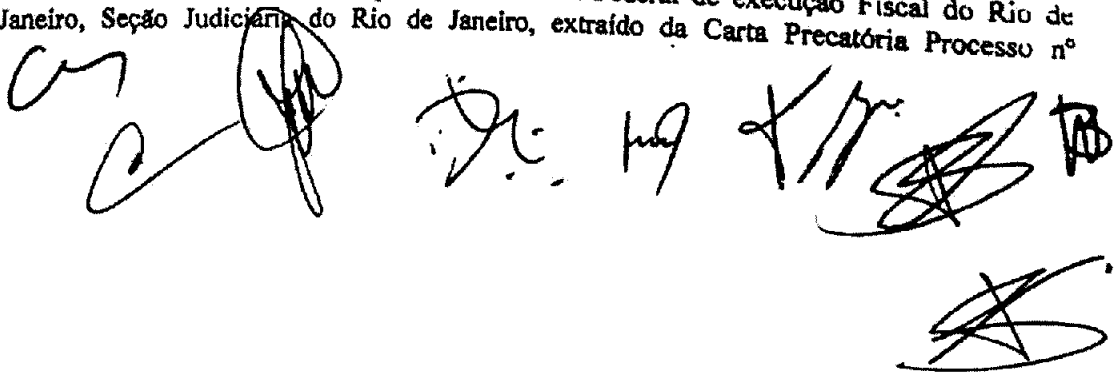
25912

04 634
8

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) - Castelo, nesta cidade, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ., e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem constituído de: (2º LOTE) Av. Rio Branco n. 277, lojas A, G e H, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Imóveis Acrescidos de Marinha. Foreiros à União.- Os imóveis encontram-se matriculados sob os nºs 32.179, 43.297 e 43.298, no 7º Ofício de Registro de Imóveis, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais que incidem sobre os imóveis: (a) no R.01 - Hipoteca em favor do UNIBANCO UNLÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; (b) no R.04 - Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 2ª Vara federal de execução Fiscal - Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro, Processo nº 2002.51.01.512362-0, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (c) no R.05 - Arrolamento oriundo da Delegacia/RJ/Centro, da DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, do Ministério da Previdência Social, ofício nº 17.401.2 288/2005; (d) no R.06 - Penhora em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade. Processo nº 2001.120.002067-5, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (e) no R.07 - penhora e reforço de penhora em favor da UNLÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 8ª Vara Federal de execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído da Carta Precatória Processo nº



25913

04.625

2010.51.01.504499-6 e em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, expedida dos Autos da Execução Fiscal; (1) Prenotação/Falência: (1) Prenotação de Penhora sob nº 116014, oriundo do Juízo de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Processo nº 2004.001.056204-3; (2) Prenotação de Falência sob nº 1102/2011, da Empresa Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense, originário da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Avaliação: R\$6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).- Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado foi de R\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) oferecido por **VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, empresa situada na rua Ribeiro Guimarães n. 454, parte, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 06.094.065/0001-20, no ato do leilão representada por seu sócio RAFAEL VENÂNCIO AHMED, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 20.44138-0, expedida pelo CRA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.915.467-31, residente na rua Ribeiro Guimarães n. 454, parte, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ e por seu Advogado, Dr. Raphael Cataldo Siston, inscrito na OAB/RJ nº 153.146, com escritório situado na Av. Rio Branco nº 156, Gr. 3336/3339, Centro do Rio de Janeiro, RJ. o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº 900212, Caixa Econômica Federal, Ag. 2906, Conta 03000008-1, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, _____, Luiz Antônio dos Santos. Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrever.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

Gustavo Lunz
Promotor de Justiça
Matrícula 4873

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

(Handwritten signatures and initials)

Dr. N. J. [Signature]

[Signature]

[Signature]

25915

24.626

ARREMATANTE:

~~Handwritten signature~~

LEILOEIRO:

~~Handwritten signature~~

LEILOEIRO:

Handwritten signature

LEILOEIRO:

Handwritten signature

LEILOEIRO:

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

25915

VVVV



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

17/012634

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 32179

FICHA 16426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL - Loja nº 277-A do Edifício na Avenida Rio Branco nº 277, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 446/6340 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, que mede 56,30m de frente; 27,93m do lado direito; 41,39m do lado esquerdo em 2 segmentos de 37,65m mais 3,74m; e 55,35m nos fundos, confrontando à direita com o prédio número 255/257, à esquerda com o prédio nº 311 e nos fundos com o prédio nº 21 da Rua México. PROPRIETÁRIA - VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE, Cia. Concessionária de Serviços Públicos da União com sede em Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CGC nº 92.772.821/0001-64. Adquirido por compra feita a Pedro José Wernack Correa e Castro, conforme escritura de 04.10.72, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade no livro 2538 a fls.69, registrada neste Cartório no livro 3-BI sob nº 33792 a fls.35, em 06 de outubro de 1972. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1993. *[Signature]*

R.01-HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU-Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi HIPOTECADO ao UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., com sede na Cidade de São Paulo, CGC nº 33.700.394/0001-40, (Hipoteca Cédular de 1º Grau), para garantia da dívida de Cr\$ 23.732.500.000,00, equivalente a US\$10.000.000,00 em 30 de abril de 1992 (neste valor incluído outros imóveis), com vencimento para 06.04.94, aos juros de 14,5% ao ano, conforme consta da Cédula de Crédito Comercial nº BC/01/451.272-1/RJ, datado de 30.4.92, cuja via não negociável e respectivo orçamento de aplicação, ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1993. *[Signature]*

R.02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 10.11.95, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade no livro 5948 a fls.105, Varig S/A Viação Aérea Riograndense, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel objeto da matrícula, ao UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., com sede na Cidade de São Paulo, CGC 33 700 394/0001-40, para garantia da dívida de R\$8.852.000,00 (nela incluída outros imóveis), a vencer-se em 30.10.99, tendo sido para efeito do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel, que fica gravado com 2ª hipoteca, o valor de R\$9.700.000,00 (nele incluído outros imóveis), regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1996. *[Signature]*

AV-03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R-2. Cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pelo credor Unibanco - União de Bancos Brasileiros - S/A, datada de 17 de agosto de 2001, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2001. *[Signature]*

CONTINUA NO VERSO

[Signature]

25916

CERTIDÃO

17/012634

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
32179	16426
	VERSO

R-04-PENHORA - Certifico que nos termos do Mandado dado e passado aos 29-08-2002, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 19-09-2002, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO nos autos do processo número - 2002.51.01.512362-0 movido pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em face de Varig S/A Viação Aérea Riograndense e outros para garantia da dívida equivalente a 12883405,7701 UPFR, tendo ficado como depositário o Sr. Odilon César Nogueira Junqueira, - CPF nº 374.443.957-72. O registro somente poderá ser cancelado - mediante o recolhimento dos emolumentos, decisão normativa da - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 29682/97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2002.

R.05-ARROLAMENTO - Certifico que nos termos do Ofício nº 17.401.2 288/2005, datado de 13.12.2005, oriundo da Delegacia/RJ/Centro, - da Secretaria da Receita Previdenciária, do Ministério da Previdência Social, acompanhado do Termo de Arrolamento de Bens (TAB) fica o imóvel descrito na matrícula ARROLADO, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, conjugado com parágrafo 2º do art. 37 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2005.

R.06-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 12.03.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.06.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$13.150.882,30, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.002067-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Varig S/A Viação Aérea Riograndense; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Aurélio Penelas. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

R.07 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado nº MAN.0053.001980-3/2010 do Juízo de Direito da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 07.04.2010, expedido por ordem do MM. Juiz Dr. Rômulo Fízzola Nogueira, acompanhado do Termo de Penhora e do Termo de Reforço de Penhoras, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS), datados de 07.08.2009 e 02.02.2010, respectivamente, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.712.016.214,90, na ação de Carta Precatória - processo nº 2010.51.01.504499-6

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS 32

25917



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

17/012634

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
32179	16426-A

SERVIÇO REGISTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

movida pela UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, CNPJ/MF nº 92.772.821/0001-64; ficando como depositário do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2010.

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 189501) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente à execução fiscal - processo número 2006.71.00.045397-9/RS, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 710004533639, datado de 07 de agosto de 2017, oriundo da 16ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS (processo número 5073161-58.2014.4.04.7100/RS), assinado eletronicamente pelo MM. J.uz Federal, Dr. Tiago Scherer, que fica neste Serviço arquivado. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referentes aos atos R.07 e AV.08, conforme Ppavimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". O referido é verdade, do que dou fé. Ex. Gerson Loyati Gabina. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017.

PRENOTAÇÃO: Constando prenotado em 28 de julho de 2011, sob o protocolo número 147429, o Ofício número 1102/2011, datado de 13 de julho de 2011, referente à falência, oriundo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ (processo número 0260447-16.2010.8.19.0001), comparecendo como representante Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense. O referido é verdade; do que dou fé. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 84.5265 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ	Emol: 71,30
Corregedoria Geral de Justiça	Resseg: 1,42
	FETJ: 14,28
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperj: 3,56
ECIX 43053 ZIV	Funperj: 3,56
	Funarpen: 2,85
Consulte a validade do selo em:	Mútua: 0,00
https://www.3.tjrj.jus.br/estepublico	Acoterj: 0,00
	Total: 98,95

25918

VVA



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

17/012635

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.297

FICHA

16.427



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

IMÓVEL - Loja G do Edifício na Avenida Rio Branco nº 277, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 180/6338 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, que mede 56,30m de frente; 27,93m do lado direito; 41,39m do lado esquerdo em 2 segmentos de 37,65m mais 3,74m; e 55,35m nos fundos, confrontando à direita com o prédio nº255/257, à esquerda com o prédio nº 311 e nos fundos com o prédio nº 21 da Rua México. PROPRIETÁRIA- VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Cia. Concessionária de Serviços Públicos da União, com sede em Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CGC nº 92.772.821/0001-64. Adquirido por compra feita a Pedro José Werneck Correa e Castro, conforme escritura de 04.10.1972, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 2538 a fls. 69, registrada neste Cartório no livro 3-BI sob o nº 33792 a fls. 35, em 06.10.1972. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

AV.01- Certifico que consta da Loja 277-A, objeto da matrícula 32179, os registros 01, 04 e 05, relativos a Hipoteca Censual de 1º Grau, em favor de UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A; Penhora, em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e Arrolamento, em favor da Secretaria da Receita Previdenciária, do Ministério da Previdência Social, respectivamente. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

R.02-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 12.03.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.06.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$13.150.882,30, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.002067-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Varig S/A Viação Aérea Riograndense; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Aurélio Penclas. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

PRENOTAÇÕES: Constando prenotados: 1) em 02 de março de 2005, sob o protocolo número 116014, o Mandado de Penhora datado de 28 de janeiro de 2005, originário do Juízo de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (processo número 2004.001.056204-3); 2) em 28 de julho de 2011, sob o protocolo número 147429, o Ofício número 1102/2011, datado de 13 de julho de 2011, referente à falência, oriundo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ (processo número 0260447-16.2010.8.19.0001), comparecendo como apresentante Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.J.
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ	Eml: 71,30
Corregedoria Geral da Justiça	Ressag: 1,42
	FETJ: 14,28
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperj: 3,58
ECIX 43054 ECH	Funperj: 3,58
	Funarpen: 2,85
Consulte a validade do selo em:	Mtua: 0,00
https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico	Acoterj: 0,00
	Total: 96,95

AAA 8528446

25919



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

17/012636

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
43.298	16.428



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL - Loja H do Edifício na Avenida Rio Branco nº 277, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 146/6338 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, que mede 56,30m de frente; 27,93m do lado direito; 41,39m do lado esquerdo em 2 segmentos de 37,65m mais 3,74m; e 55,35m nos fundos, confrontando à direita com o prédio nº255/257, à esquerda com o prédio nº 311 e nos fundos com o prédio nº 21 da Rua México. PROPRIETÁRIA- VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Cia. Concessionária de Serviços Públicos da União, com sede em Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CGC nº 92.772.821/0001-64. Adquirido por compra feita a Pedro José Werneck Correa e Castro, conforme escritura de 04.10.1972, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 2538 a fls. 69, registrada neste Cartório no livro 3-BI sob o nº 33792 a fls. 35, em 06.10.1972. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

AV.01- Certifico que consta da Loja 277-A, objeto da matrícula 32179, os registros 01, 04 e 05, relativos a Hipoteca Censual de 1º Grau, em favor de UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A; Penhora, em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e Arrolamento, em favor da Secretaria da Receita Previdenciária, do Ministério da Previdência Social, respectivamente. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

R.02-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 12.03.2008, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.06.2008, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$13.150.882,30, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.002067-5 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Varig S/A Viação Aérea Riograndense; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Aurélio Penelas. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008.

PRENOTAÇÕES: Constando prenotados: 1) em 02 de março de 2005, sob o protocolo número 116014, o Mandado de Penhora datado de 28 de janeiro de 2005, originário do Juízo de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ (processo número 2004.001.056204-3); 2) em 28 de julho de 2011, sob o protocolo número 147429, um Ofício número 1102/2011, datado de 13 de julho de 2011, referente à falência, oriundo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ (processo número 0260447-16.2010.8.19.0001), comparecendo como apresentante Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense. O referido é verdade; do que dou fé. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 84/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	Emol: 71,30 Reasag: 1,42 FETJ: 14,26
Selo Eletrônico de Fiscalização ECIX 43055 RON	Fundperj: 3,56 Funperj: 3,56 Funarpen: 2,85
Consulta a validade do selo em https://www3.tri.rj.us.br/sitepublico	Mútua: 0,00 Acoterj: 0,00 Total: 96,95

25920

BRTA

BONILHA, RATTO E TEIXEIRA ADVOGADOS

Rua Pedroso Alvarenga, 1254, 1º e 2º andares
Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-912
Telefone +55 11 3509.1850
www.bрта.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

GRERJ Nº 10322581827-90

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI
("Arrematante"), arrematante já qualificado nos autos do processo em
epígrafe, que versa sobre a falência da sociedade anônima **VIAÇÃO
ÁEREA RIO GRANDENSE S.A.**, vem, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, por seu advogado e bastante procurador, requerer sejam
autenticadas e conferidas com os originais, as cópias dos autos anexas à
presente petição.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.



HENRIQUE RATTO RESENDE
OAB/SP nº 216.373

PI/P Jussica Rosa M. de Santana

OAB RJ 183.931



25921

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Autos nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

ANDREA MARA SILVA CARDOSO, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade M-5.521.872, inscrita no CPF sob o número 024.187.856-02, residente e domiciliado à Rua Porto Carrero, nº 30/701, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e **LEONARDO SACCO**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, **ANDREA MARA SILVA CARDOSO**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, habilitar o seu crédito nos autos da massa falida da Viação Rio Grandense S.A. –Varig -, nos termos seguintes:

Trata-se a presente habilitação de crédito oriunda do Cumprimento de Carta Precatória expedida nos autos da Ação de Execução de Alimentos, na Comarca de Belo Horizonte, por meio do qual objetivou-se o pagamento das prestações alimentícias que o Agravado está em descumprimento desde 07 de julho de 2009.

Por ora, tendo em vista a existência de créditos em benefício do Agravado, em 03 de julho de 2017, os Exequentes requereram ao juízo da Comarca de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, bloqueio do crédito que o ora Executado tem a



25922

receber, até o limite devido atualizado de R\$ 503.451,04 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nos processos de números 0071323-87.2005.8.19.0001 e 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramitam na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Tal requerimento resultou na expedição de ordem para cumprimento da Carta Precatória na Comarca do Rio de Janeiro.

Todavia, conforme se depreende da Certidão Negativa (doc. anexo), a Juíza da 4ª Vara da Fazenda Pública devolveu o mandado sem cumprimento, “[...] uma vez que a habilitação do crédito deverá ser feita pelo próprio credor, nos termos do art. 9º da Lei 11.101 de 2005”. Os exequentes agravaram da referida decisão.

Em 07 de novembro de 2017, pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, fora deferida a liminar e expedido ofício para a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autorizando a penhora no rosto dos autos do respectivo crédito a ser recebido pelo executado, conforme decisão e ofícios anexos.

No dia 24 de janeiro de 2018, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em decisão unânime, decidiu no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para confirmar a liminar deferida, determinando a penhora de crédito a ser recebido pelo credor trabalhista ALEXANDRE LUIZ SACCO, no valor de R\$ 472.397,80, no rosto dos autos dos processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, dando-se de tudo ciência à 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme decisão anexa.



25923

Insta salientar que a defesa do executado concordou com a penhora e levantamento do crédito pela autora, conforme defesa anexa. Assim, a ausência de impugnação do executado, em sede de contrarrazões ao agravo interposto se traduz no trânsito em julgado do pedido, não podendo nem mesmo o Tribunal Superior analisar algo que não fora impugnado pelo executado. Tal argumento, inclusive fora consubstanciado nas Súmulas 7, STJ e 283/284 STF e no Enunciado n° 100 do Fórum de Processualistas Civis. Vejamos:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles" (Súmula 283/STF).

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia" (Súmula 284/STF).

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial (Súmula 7, STJ)

"Não é dado ao tribunal conhecer de matérias vinculadas ao pedido transitado em julgado pela ausência de impugnação". (Enunciado n° 100 do Fórum Permanente de Processualistas Civis)

Portanto, dada a inexistência de impugnação do executado, sua concordância expressa com o bloqueio e levantamento do crédito pela autora, sua renúncia indireta ao prazo recursal, bem como diante do descrito nas Súmulas 7, STJ e 283, 284 STF, Enunciado n° 100 do Fórum de Processualistas Civis e diante das decisões, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, liminar deferida em



25925

07 de novembro de 2017 e definitiva no dia 24 de janeiro de 2018, *confirmando a liminar deferida, determinando a penhora de crédito a ser recebido pelo credor trabalhista ALEXANDRE LUIZ SACCO, no valor de R\$ 472.397,80, no rosto dos autos dos processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, os autores, requerem:*

a) que todo o crédito a ser recebido pelo credor Alexandre Luiz Sacco, seja penhorado e transferido para a conta do advogado dos autores, Dr Marco Antonio Oliveira de Moraes - Banco do Brasil, conta corrente 23.126-6, Agencia 3068-6, CPF 072.913.196-33 -, que esta subscreve e conforme procuração anexa; até o limite de R\$ 472.397,80, no rosto dos autos dos processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

b) por se tratar de crédito alimentar que seja bloqueado e transferido os valores para a conta do procurador da autora em caráter de urgência.

Nesses termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2018

Marco Antonio Oliveira de Moraes
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS
OAB/MG 124.177


SABINA MORAIS E SILVA
OAB/MG 125.039

25925



Pelo presente instrumento particular de procuração **LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, **ANDREA MARA SILVA CARDOSO**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade M-5.521.872, inscrita no CPF sob o número 024.187.856-02, residente e domiciliado à Rua Porto Carrero, nº 30/701, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, **NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR** Dr. **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito na OAB-MG – 124.177 e Dra. **SABINA MORAIS E SILVA**, inscrita na OAB/MG 125.039, para representarem o outorgante nos processos de números 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro e concedendo aos outorgados os poderes contidos nas cláusulas adjudicia e et extra, mais os especiais para desistir, confessar, transigir, receber e dar quitação, levantar e receber créditos/valores provenientes das respectivas ações, atuando em conjunto ou separadamente, em qualquer instância ou Tribunal, na defesa dos interesses do outorgante, ajuizando, contestando, reconvindo, peticionando em geral, representando-o inclusive extrajudicialmente, propondo medidas preventivas ou acauteladoras do seu interesse, podendo substabelecer o presente instrumento no todo ou em parte.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018


ANDREA MARA SILVA CARDOSO
CPF nº 024.187.856-02



Pelo presente instrumento particular de procuração **ANDREA MARA SILVA CARDOSO**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade M-5.521.872, inscrita no CPF sob o número 024.187.856-02, residente e domiciliado à Rua Porto Carrero, nº 30/701, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, **NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR** Dr. **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito na OAB-MG – 124.177 e Dra. **SABINA MORAIS E SILVA**, inscrita na OAB/MG 125.039, para representarem o outorgante nos processos de números 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro e concedendo aos outorgados os poderes contidos nas cláusulas adjudicia e et extra, mais os especiais para desistir, confessar, transigir, receber e dar quitação, levantar e receber créditos/valores provenientes das respectivas ações, atuando em conjunto ou separadamente, em qualquer instância ou Tribunal, na defesa dos interesses do outorgante, ajuizando, contestando, reconvidando, peticionando em geral, representando-o inclusive extrajudicialmente, propondo medidas preventivas ou acauteladoras do seu interesse, podendo substabelecer o presente instrumento no todo ou em parte.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018


ANDREA MARA SILVA CARDOSO
CPF nº 024.187.856-02

ALEXANDRE LUIZ SACCO

25928

CONCURSAL:

Empresa Devedora: **SAVARG**

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	20.174,41	9.995,74
Total Crédito:	96.674,41	47.898,93

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	66.191,82	32.795,83
Total Reserva:	66.191,82	32.795,83

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

25929



DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044586-30.2017.8.19.0000
AGRAVANTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO
REP/P/MÃE ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVANTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVADO: ALEXANDRE LUIZ SACCO
RELATOR: DES. GABRIEL ZEFIRO

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial, no bojo de mandado de cumprimento de carta precatória, expedida pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, determinando a devolução sem cumprimento, uma vez que a habilitação de crédito deverá ser feita pelo próprio credor, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05 (Doc. 22).

Sustentam os agravantes, em suma, que o agravado é devedor de alimentos e ex-piloto da Varig, possuindo crédito trabalhista para receber nos autos da falência da referida empresa, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, o que torna cabível a penhora no rosto dos autos, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes do crédito alimentar exequendo, da ordem de R\$ 472.397,80. Enfatizam não ser cabível a habilitação de crédito determinada pelo Juízo, uma vez que não são credores da Varig, mas sim do agravado.

Indeferimento do pleito de gratuidade de justiça às fls. 53/54, com o correto recolhimento das custas às fls. 62.



GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO 13777 Assinado em 08/11/2017 18:47:49
Local: GAB. DES GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

25930



Inicialmente não houve pedido de efeito suspensivo. Todavia, o agravante peticiona às fls. 73/74, requerendo a concessão de efeito suspensivo ativo, ante a informação de que a Administradora Judicial realizará pagamentos no mês de novembro de 2017, o que se comprova pelo documento de fls. 75/76.

Tendo em vista a relevância da tese recursal e o risco ao resultado útil do presente recurso caso o agravado venha a levantar seu crédito trabalhista nos autos falimentares da Varig, defiro o pedido de efeito suspensivo ativo pleiteado.

Oficie-se à 1ª Vara Empresarial, em que tramitam os processos de nº 0071323-87.2005.8.19.0001 e 0260447-16.2010.8.19.0001, para proceder à suspensão de eventual ordem de pagamento em favor do credor trabalhista ALEXANDRE LUIZ SACCO, determinado a penhora no rosto dos autos dos valores a serem recebidos em rateio pelo agravado até o valor de R\$ 503.451,04 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), enquanto pendente o julgamento deste agravo, dando-se de tudo ciência ao Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Certifique-se a apresentação de contrarrazões pelo agravado ou o decurso do prazo respectivo, dê-se vista com urgência ao Ministério Público e venham imediatamente conclusos para julgamento.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

RELATOR
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

v



25931



DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

OFICIO No. 1142/2017

- DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

Rio de Janeiro, 09/11/2017.

Agravo de Instrumento: 0044586-30.2017.8.19.0000

AGTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO REP/P/MÃE ANDREA MARA
SILVA CARDOSO
AGTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGDO: ALEXANDRE LUIZ SACCO

Ação Originária: 0180110-93.2017.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador **DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** - Relator e com a finalidade de instruir o julgamento do feito em epigrafe, informo a V. Exa. que **FOI DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO**, conforme cópia de decisão em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

NELISE MONTEIRO RIBEIRO
Secretária da DECIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO CAPITAL 5 VARA DE FAMILIA

25932



DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

OFICIO No.1144/2017

- DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

Rio de Janeiro, 09/11/2017.

Agravo de Instrumento: 0044586-30.2017.8.19.0000

AGTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO REP/P/MÃE ANDREA MARA
SILVA CARDOSO

AGTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO

AGDO: ALEXANDRE LUIZ SACCO

Ação Originária: 0180110-93.2017.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador DES. **GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO - Relator**, informo a V. Exa. que **FOI DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO** referente ao processo nº 0180110-93.2017.8.19.0001 que tramita na 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, e determinada a expedição de ofício à 1ª Vara Empresarial, em que tramitam os processos de nº 0071323-87.2005.8.19.0001 e 0260447-16.2010.8.19.0001, para proceder à suspensão de eventual ordem de pagamento em favor do credor trabalhista **ALEXANDRE LUIZ SACCO**, determinado a penhora no rosto dos autos dos valores a serem recebidos em rateio pelo agravado até o valor de R\$ 503.451,04 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), enquanto pendente o julgamento deste agravo, conforme cópia de decisão em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

NELISE MONTEIRO RIBEIRO
Secretária da DECIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

25933



DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

OFICIO No.1143/2017

- DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

Rio de Janeiro, 09/11/2017.

Agravo de Instrumento: 0044586-30.2017.8.19.0000

AGTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO REP/P/MÃE ANDREA MARA
SILVA CARDOSO

AGTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO

AGDO: ALEXANDRE LUIZ SACCO

Ação Originária: 0180110-93.2017.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador DES. **GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO - Relator**, informo a V. Exa. que **FOI DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO referente ao processo nº 0180110-93.2017.8.19.0001 que tramita na 5ª Vara de Família da Capital**, e determinada a expedição de ofício à 1ª Vara Empresarial, em que tramitam os processos de nº 0071323-87.2005.8.19.0001 e 0260447-16.2010.8.19.0001, para proceder à suspensão de eventual ordem de pagamento em favor do credor trabalhista **ALEXANDRE LUIZ SACCO**, determinado a penhora no rosto dos autos dos valores a serem recebidos em rateio pelo agravado até o valor de **R\$ 503.451,04 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, enquanto pendente o julgamento deste agravo, conforme cópia de decisão em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

NELISE MONTEIRO RIBEIRO
Secretária da DECIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO CAPITAL 1ª VARA EMPRESARIAL

25935

Processo: 0044586-30.2017.8.19.0000



C E R T I D A O

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NESTA DATA, FOI PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA ELETRONICO A DECISÃO.

Rio de Janeiro, 10/11/2017

25935



DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044586-30.2017.8.19.0000
AGRAVANTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO
REP/P/MÃE ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVANTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVADO: ALEXANDRE LUIZ SACCO
RELATOR: DES. GABRIEL ZEFIRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES E DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. DESACERTO DO *DECISUM*. O AGRAVADO RESPONDE À EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, COM DÉBITO DA ORDEM DE R\$ 472.397,80 E, POR SER EX-PILOTO DA VARIG, POSSUI CRÉDITO TRABALHISTA PARA RECEBER NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA REFERIDA EMPRESA, EM TRÂMITE NA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO. INCABÍVEL A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO SUGERIDA PELO JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI 11.101/05, UMA VEZ QUE OS AGRAVANTES NÃO SÃO CREDORES DA VARIG, MAS SIM DO ALIMENTANTE. A MEDIDA ADEQUADA PARA SALVAGUARDAR OS DIREITOS DOS ALIMENTANDOS É A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS A QUE ALUDE O ARTIGO 860 DO CPC, APLICÁVEL AO PROCESSO DE FALÊNCIA POR FORÇA DO ARTIGO 189 DA LEI 11.101/05, QUE PRECISITA A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DETERMINAR A PENHORA DO CRÉDITO TRABALHISTA.

v



GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO:13777 Assinado em 24/01/2018 20:01:55
Local: GAB. DES GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

25936



ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **Agravo de Instrumento nº 0044586-30.2017.8.19.0000**.

ACORDAM, por **unanimidade** de votos, os Desembargadores que compõem a Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em **conhecer e dar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator.

RELATÓRIO

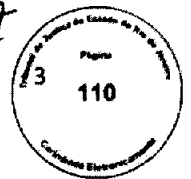
Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial, no bojo de mandado de cumprimento de carta precatória, expedida pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, determinando a devolução sem cumprimento, uma vez que a habilitação de crédito deverá ser feita pelo próprio credor, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05 (Doc. 22).

Sustentam os agravantes, em suma, que o agravado é devedor de alimentos e ex-piloto da Varig, possuindo crédito trabalhista para receber nos autos da falência da referida empresa, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, o que torna cabível a penhora no rosto dos autos, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes do crédito alimentar exequendo, da

v



25937



ordem de R\$ 472.397,80. Enfatizam não ser cabível a habilitação de crédito determinada pelo Juízo, uma vez que não são credores da Varig, mas sim do agravado.

Indeferimento do pleito de gratuidade de justiça às fls. 53/54, com o correto recolhimento das custas às fls. 62.

Não houve pedido de efeito suspensivo.

Petição às fls. 73/74, requerendo a concessão de efeito suspensivo ativo, diante da informação de que a Administradora Judicial realizaria pagamentos no mês de novembro de 2017. Deferimento pela decisão de fls. 77/78, que determinou a penhora no rosto dos autos.

Contrarrazões às fls. 89/92, pela reforma da decisão recorrida, mantendo-se a penhora sobre o crédito trabalhista do agravado.

Petição da parte agravante às fls. 95/97, requerendo a procedência do agravo de instrumento, tendo em vista que a própria defesa do agravado consentiu com a penhora do crédito.

Parecer da Procuradoria de Justiça às fls. 99/103, pelo provimento do recurso.

É o breve relatório.

VOTO

v



25938



Acolho o parecer do Ministério Público, o qual passa a integrar o presente voto.

Assiste razão aos agravantes.

Aplica-se ao caso o disposto no artigo 860 do CPC, *verbis*.

Art. 860. Quando o direito estiver sendo pleiteado em juízo, a penhora que recair sobre ele será averbada, com destaque, nos autos pertinentes ao direito e na ação correspondente à penhora, a fim de que esta seja efetivada nos bens que forem adjudicados ou que vierem a caber ao executado.

Na hipótese vertente, o agravado responde à execução de alimentos na 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, com débito da ordem de R\$ 472.397,80.

Por ser ex-piloto da Varig, possui crédito trabalhista para receber nos autos da falência da referida empresa, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

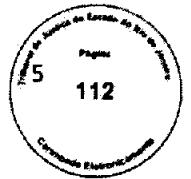
Perfeitamente cabível, portanto, a penhora do crédito a ser recebido pelo agravado no próprio rosto dos autos falimentares, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes dos alimentos a que fazem jus, à luz do dispositivo supratranscrito, aplicável ao processo de falência por força do artigo 189 da Lei 11.101/05, que preceitua a aplicação subsidiária do CPC.

A decisão proferida pela magistrada de piso no bojo do mandado de cumprimento da precatória está, pois, equivocada.

v



25939



A habilitação de crédito sugerida, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05, é inoportuna, já que os agravantes não são credores da Varig, mas sim do alimentante.

A medida adequada para salvaguardar os direitos dos alimentandos é a penhora no rosto dos autos de falência a que alude o artigo 860 do CPC.

Isso posto, voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para confirmar a liminar deferida, determinando a penhora de crédito a ser recebido pelo credor trabalhista ALEXANDRE LUIZ SACCO, no valor de R\$ 472.397,80, no rosto dos processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, dando-se de tudo ciência à 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

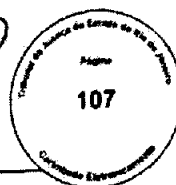
RELATOR

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

v



25970



Certidão de Julgamento de Sessão ORDINÁRIA

DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

Pauta: 24/01/2018

Julgado: 24/01/2018

0044586-30.2017.8.19.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Processo Originário: 0180110-93.2017.8.19.0001

Origem: CAPITAL 5 VARA DE FAMILIA

Relator: Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

Presidente da Sessão: Exmo. Sr. DES. FERNANDO FERNANDY
FERNANDES

Procurador: Exmo. Sr. Dr(a), SÔNIA MARIA DA ROCHA CRUZ

AGTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO REP/P/MÃE ANDREA MARA
SILVA CARDOSO

AGTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO: SABINA MORAIS E SILVA

AGDO: ALEXANDRE LUIZ SACCO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Egrégio(a) DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:
POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

PRESENTE DR.(A) MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MORAIS, PELOS AGRAVANTES. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. MAURO PÉREIRA MARTINS e DES. SIRLEY ABREU BIONDI.

Secretário(a)

FABIANE MARIA FERREIRA ROA: 25415

Assinado em 24/01/2018 17:38:55

Local: DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CIVEL





25941



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR 13ª
CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

***Agravo de Instrumento nº 0044586-30.2017.8.19.0000
(Ação Originária 0180110-93.2017.8.19.0001)***

ALEXANDRE LUIS SACCO, já qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, através da Defensora Pública em exercício junto à 13ª Câmara Cível, recebendo intimações na Av. Nilo Peçanha, nº 12, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, na forma do art. 1015 e seguinte do Código de Processo Civil de 2015, oferecer

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE
AGRAVO DE INSTRUMENTO**

interposto por **LEONARDO SACCO**, menor impúbere, representado por sua genitora, **ANDREA MARA SILVA CARDOSO**, contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial, no bojo de mandado de cumprimento de carta precatória, expedida pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2017.

Fátima Bessa
Defensora Pública/Classe Especial
Mat. 180.050-7

TJRJ 201700634411 09/11/2017 18:13:00 C=;- - PETIÇÃO ELETRÔNICA Assinada por FATIMA MARIA BESSA DIAS



25952



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Agravo de Instrumento nº 0044586-30.2017.8.19.0000

(Ação Originária 0180110-93.2017.8.19.0001)

Agravantes: LEONARDO SACCO e ANDREA MARA SILVA CARDOSO

Agravado: ALEXANDRE LUIS SACCO

CONTRARRAZÕES DO AGRAVADO

EGRÉGIA CÂMARA:

I - DA TEMPESTIVIDADE

O Agravado encontra-se sob o patrocínio da Defensoria Pública, cujos membros têm a prerrogativa da intimação pessoal e da contagem em dobro dos prazos processuais, dentre os quais encontram-se os de natureza recursais.

Assim, uma vez que se trata de intimação eletrônica com recebimento no dia 09/10/17 (conforme se depreende do Portal de Serviços deste Egrégio Tribunal de Justiça), tempestivas são as presentes contrarrazões.

II - DOS FATOS E DA DECISÃO AGRAVADA

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial, no bojo de mandado de cumprimento de carta precatória, expedida pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, determinando a devolução sem cumprimento, uma vez que o magistrado fluminense entendeu que a habilitação de crédito deverá ser feita pelo próprio credor, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05.

Os agravantes alegam que o agravado é devedor de alimentos e possui crédito trabalhista para receber nos autos da falência da empresa Varig, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Entendem que é cabível a penhora no rosto dos autos, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes do crédito alimentar exequendo da ordem de R\$ 472.397,80.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inconformado com a decisão do juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, o agravante interpôs recurso de agravo de instrumento, visando a reforma da decisão interlocutória, sustentando, para tanto:

Queu é legal e possível o cumprimento da Carta Precatória expedida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença de Alimentos para penhorar o crédito que o Agravado tem a receber nos autos dos processos nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

III - DA REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA

Do exame dos autos constata-se que a decisão do juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro revela-se descabível, pois a decisão agravada embora proferida em conformidade com o art. 9º da Lei 11.101/05, deixou de considerar o mandamento do artigo 19 da Lei nº 5.478 de 1968, que dá expressos poderes ao Juiz da ação alimentaria de efetivar o comando da sentença lá proferida:

Art. 19. O juiz, para instrução da causa ou na execução da sentença ou do acordo, poderá tomar todas as providências necessárias para seu esclarecimento ou para o cumprimento do julgado ou do acordo, inclusive a decretação de prisão do devedor até 60 (sessenta) dias.

A questão que se encontra à apreciação desta Câmara diz respeito à penhorabilidade do crédito trabalhista do agravado em Ação de alimentos, eis que visando a proteção do melhor interesse do menor, o MM. Juízo a quo, proferiu decisão concedendo a penhora do crédito trabalhista, dando correta solução à presente demanda. A penhorabilidade do crédito trabalhista se mostra, sedm dúvida, a solução mais benéfica ao agravado, tendo em vista que o valor do crédito trabalhista revela-se compatível para a quitação do crédito alimentar devido pelo agravado, evitando, desta maneira, medidas mais prejudiciais ao agravado, tal como seria a restrição de sua liberdade (prisão).



25955



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Desta forma, o artigo 19 da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478 de 1968) dispõe que o juiz poderá tomar as providências necessárias para o cumprimento do julgado, sendo assim, é perfeitamente cabível a habilitação de crédito trabalhista determinada pelo juízo, uma vez que, como demonstrado anteriormente, seria a melhor solução para solucionar a presente causa.

IV – DOS PEDIDOS

Isto posto, requer o agravado a esta Egrégia Câmara a reforma da decisão recorrida, por ser esta medida de inteira **JUSTIÇA!**

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2017.

Fátima Bessa
Defensora Pública/Classe Especial
Mat. 180.050-7

Ronaldo Montenegro Valim
Estagiário – DPGE/RJ – Mat. 160.633

25945

DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

OFICIO No. 76/2018

- DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

Rio de Janeiro, 26/01/2018.

Agravo de Instrumento: 0044586-30.2017.8.19.0000

AGTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO RE/P/P/MÃE ANDREA MARA SILVA
CARDOSO

AGTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO

AGDO: ALEXANDRE LUIZ SACCO

Ação originária: 0180110-93.2017.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a)
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, comunico a esse Douto Juízo que se
encontra em tramitação, nesta Egrégia **DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL**, o
Agravo de Instrumento em epigrafe.

Comunico ainda que foi proferida decisão, dando provimento ao
recurso para confirmar a liminar deferida, determinando a
penhora de crédito a ser recebido pelo credor trabalhista
ALEXANDRE LUIZ SACCO, no valor de R\$ 472.397,80, no rosto dos
processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-
16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de
Janeiro, dando-se de tudo ciência à 3ª Vara de Família da
Comarca de Belo Horizonte/MG.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada
estima e distinta consideração.

NELISE MONTEIRO RIBEIRO
Secretária da DECIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE
JANEIRO

25946



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920182644761

Nome original: 0044586-30.2017.8.19.0000.pdf

Data: 29/01/2018 16:50:53

Remetente:

Suely Eckhardt Maia

DGJUR - SECRETARIA DA 13 CAMARA CIVEL

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: of. nº 76 2018, comunica decisão, proc. nº 0044586-30.2017.8.19.0000

1
25977

DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044586-30.2017.8.19.0000
AGRAVANTE: LEONARDO PROCÓPIO CARDOSO SACCO
REP/P/MÃE ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVANTE: ANDREA MARA SILVA CARDOSO
AGRAVADO: ALEXANDRE LUIZ SACCO
RELATOR: DES. GABRIEL ZEFIRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS FALIMENTARES E DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. DESACERTO DO *DECISUM*. O AGRAVADO RESPONDE À EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, COM DÉBITO DA ORDEM DE R\$ 472.397,80 E, POR SER EX-PILOTO DA VARIG, POSSUI CRÉDITO TRABALHISTA PARA RECEBER NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA REFERIDA EMPRESA, EM TRÂMITE NA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO. INCABÍVEL A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO SUGERIDA PELO JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI 11.101/05, UMA VEZ QUE OS AGRAVANTES NÃO SÃO CREDORES DA VARIG, MAS SIM DO ALIMENTANTE. A MEDIDA ADEQUADA PARA SALVAGUARDAR OS DIREITOS DOS ALIMENTANDOS É A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS A QUE ALUDE O ARTIGO 860 DO CPC, APLICÁVEL AO PROCESSO DE FALÊNCIA POR FORÇA DO ARTIGO 189 DA LEI 11.101/05, QUE PRECEITUA A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DETERMINAR A PENHORA DO CRÉDITO TRABALHISTA.



ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 0044586-30.2017.8.19.0000.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os Desembargadores que compõem a Décima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial, no bojo de mandado de cumprimento de carta precatória, expedida pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, determinando a devolução sem cumprimento, uma vez que a habilitação de crédito deverá ser feita pelo próprio credor, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05 (Doc. 22).

Sustentam os agravantes, em suma, que o agravado é devedor de alimentos e ex-piloto da Varig, possuindo crédito trabalhista para receber nos autos da falência da referida empresa, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, o que torna cabível a penhora no rosto dos autos, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes do crédito alimentar exequendo, da



25949

ordem de R\$ 472.397,80. Enfatizam não ser cabível a habilitação de crédito determinada pelo Juízo, uma vez que não são credores da Varig, mas sim do agravado.

Indeferimento do pleito de gratuidade de justiça às fls. 53/54, com o correto recolhimento das custas às fls. 62.

Não houve pedido de efeito suspensivo.

Petição às fls. 73/74, requerendo a concessão de efeito suspensivo ativo, diante da informação de que a Administradora Judicial realizaria pagamentos no mês de novembro de 2017. Deferimento pela decisão de fls. 77/78, que determinou a penhora no rosto dos autos.

Contrarrazões às fls. 89/92, pela reforma da decisão recorrida, mantendo-se a penhora sobre o crédito trabalhista do agravado.

Petição da parte agravante às fls. 95/97, requerendo a procedência do agravo de instrumento, tendo em vista que a própria defesa do agravado consentiu com a penhora do crédito.

Parecer da Procuradoria de Justiça às fls. 99/103, pelo provimento do recurso.

É o breve relatório.



25950

Acolho o parecer do Ministério Público, o qual passa a integrar o presente voto.

Assiste razão aos agravantes.

Aplica-se ao caso o disposto no artigo 860 do CPC, *verbis*:

Art. 860. Quando o direito estiver sendo pleiteado em juízo, a penhora que recair sobre ele será averbada, com destaque, nos autos pertinentes ao direito e na ação correspondente à penhora, a fim de que esta seja efetivada nos bens que forem adjudicados ou que vierem a caber ao executado.

Na hipótese vertente, o agravado responde à execução de alimentos na 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, com débito da ordem de R\$ 472.397,80.

Por ser ex-piloto da Varig, possui crédito trabalhista para receber nos autos da falência da referida empresa, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Perfeitamente cabível, portanto, a penhora do crédito a ser recebido pelo agravado no próprio rosto dos autos falimentares, a fim de garantir o recebimento pelos agravantes dos alimentos a que fazem jus, à luz do dispositivo supratranscrito, aplicável ao processo de falência por força do artigo 189 da Lei 11.101/05, que preceitua a aplicação subsidiária do CPC.

A decisão proferida pela magistrada de piso no bojo do mandado de cumprimento da precatória está, pois, equivocada.

v



25 957

A habilitação de crédito sugerida, nos termos do art. 9º da Lei 11.101/05, é inoportuna, já que os agravantes não são credores da Varig, mas sim do alimentante.

A medida adequada para salvaguardar os direitos dos alimentandos é a penhora no rosto dos autos de falência a que alude o artigo 860 do CPC.

Isso posto, voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para confirmar a liminar deferida, determinando a penhora de crédito a ser recebido pelo credor trabalhista ALEXANDRE LUIZ SACCO, no valor de R\$ 472.397,80, no rosto dos processos de nº 071323-87.2005.8.19.0001 e nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, dando-se de tudo ciência à 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

RELATOR

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

v



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 4703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

25952

TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

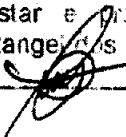

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Valor da Execução: R\$ 472.397,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) - atualizado até 24 de janeiro de 2018.

TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS na forma a seguir: Aos dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 1ª Vara Empresarial foi procedida a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 conforme requerido pela 3ª Vara da Família da Comarca de Belo Horizonte/MG e decisão deferida nos autos do agravo de instrumento nº 0044586-30.2017.8.19.0000 da 13ª Câmara Cível, uma vez preenchidas as formalidades legais do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): O montante de R\$ 472.397,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) - atualizado até 24 de janeiro de 2018, sujeito a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito.

E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do F. p. pelo Expediente - Matr. 01.27889 digitei e conferi. E, eu Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 0177383, o subscrevo.



Luiz Antonio dos Santos
Matr. 0177383

Código para consulta do documento/texto no portal do T. RJ: 4QNLXRYJ.U11U.X9BV
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

25953

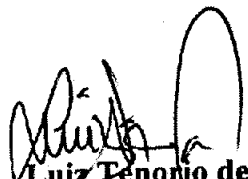
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001


LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênua, apresentar a V. Ex.ª as inclusas guias de depósito judicial da 1ª parcela do valor da arrematação dos lotes 01, 05, 16, 17, 18, 21, 24, 27 e 29 devidamente quitadas, nos termos do Edital de Leilão dos dias 16/11/2017 e 23/11/2017.


Termos em que,


Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja


Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasymer.lel.br).

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2017 12:35:28

25954

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043012789

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 1º Item - 1º Parce

la (50%)

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66915.381173 8 74350003867187

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EDSON NOMIYAMA CPF: 895.553.178-87
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Sacador/Avalista
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Nosso-Número 28365850066915381	Nr. Documento 81010000043012789	Data de Vencimento 14/02/2018	Valor do Documento 38.671,87	(*) Valor Pago 38.671,87
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66915.381173 8 74350003867187

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A	Data de Vencimento 14/02/2018
Data do Documento 12/12/2017	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Nr. Documento 81010000043012789	Nosso-Número 28365850066915381
Espécie DOC ND	(*) Valor do Documento 38.671,87
Acaba N	(-) Desconto/Abatimento
Data do Processamento 12/12/2017	(+) Juros/Multa
Uso do Banco 81010000043012789 17	(-) Valor Cobrado
Carteira	38.671,87
Espécie R\$	
Quantidade	
xValor	

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000043012789 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S ecor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
EDSON NOMIYAMA CPF: 895.553.178-87
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista
Código de Banco
Autenticação Mecânica
Fiche de Compensação



<http://www.bb.com.br>

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

25956



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(prefeiv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		21/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia	Nº de guia	Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017	00000000019989	0280447-18.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		38.871,87	
REU		SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR		S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
1F485D633D38A9E0		Data/Hora de Impressão 28/12/2017 / 13:22:48		Data do depósito 21/12/2017			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 81888 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(prefeiv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		21/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia	Nº de guia	Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017	00000000019989	0280447-18.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		38.871,87	
REU		SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR		S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
1F485D633D38A9E0		Data/Hora de Impressão 28/12/2017 / 13:22:48		Data do depósito 21/12/2017			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 81888 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(prefeiv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		21/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia	Nº de guia	Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017	00000000019989	0280447-18.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		38.871,87	
REU		SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR		S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
1F485D633D38A9E0		Data/Hora de Impressão 28/12/2017 / 13:22:48		Data do depósito 21/12/2017			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 81888 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

[bb cont br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2017 13:04:15

25957

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043014510

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 01 - 1ª Parc

- 42%

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66916.982177 8 74350003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RAUL ODEMAR PITTHAN CPF: 024.710.437-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
28365850066916982	81010000043014510	14/02/2018	32.484,38	32.484,38

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66916.982177 8 74350003248438

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento	Agência/Código do Beneficiário
12/12/2017	81010000043014510	ND	N	12/12/2017	2234 / 99747159-X
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	Nosso-Número
81010000043014510	17	R\$			28365850066916982

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000043014510 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
RAUL ODEMAR PITTHAN CPF: 024.710.437-04
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avalista

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

(R) Valor Cobrado
32.484,38

(-) Juros/Multa

(-) Desconto/Abatimento

(R) Valor do Documento
32.484,38



28/12/2017

[bb.com.br]



(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

25 958



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial 3800110569475	
Transferência Eletrônica Disponível			Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data de depósito	Data de depósito	Agência(pref/dv)		
12/12/2017	22/12/2017	2234 -		
Data de guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	
12/12/2017	000000006020815	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	32.484,38	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
6ECD2E571F3528B8 Data/Hora da impressão 28/12/2017 / 13:23:41 Data do depósito 22/12/2017				

Mod. 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial 3800110569475	
Transferência Eletrônica Disponível			Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data de depósito	Data de depósito	Agência(pref/dv)		
12/12/2017	22/12/2017	2234 -		
Data de guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	
12/12/2017	000000006020815	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	32.484,38	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
6ECD2E571F3528B8 Data/Hora da impressão 28/12/2017 / 13:23:41 Data do depósito 22/12/2017				

Mod. 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial 3800110569475	
Transferência Eletrônica Disponível			Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data de depósito	Data de depósito	Agência(pref/dv)		
12/12/2017	22/12/2017	2234 -		
Data de guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	
12/12/2017	000000006020815	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	32.484,38	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
6ECD2E571F3528B8 Data/Hora da impressão 28/12/2017 / 13:23:41 Data do depósito 22/12/2017				

Mod. 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

25959

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043015001
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 01-1ªParc.8%

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66917.434178 1 74350000618750

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LUIZA MERCEDES PITTHAN ESPINDO CPF: 185.144.137-91
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avalista
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago
28365850066917434 | 81010000043015001 | 14/02/2018 | 6.187,50 | 6.187,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66917.434178 1 74350000618750

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | Data de Vencimento
14/02/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número
12/12/2017 | 81010000043015001 | ND | N | 12/12/2017 | 28365850066917434

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | sValor | (=) Valor do Documento
81010000043015001 | 17 | R\$ | | | 6.187,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000043015001 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto. pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
6.187,50

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LUIZA MERCEDES PITTHAN ESPINDO CPF: 185.144.137-91
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avalista | Código de Barra | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



21/12/2017

(bb.com.br)

25960
~~25960~~

(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(pref/iv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		20/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017		0280447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		6.187,50	
REU				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
10BAC86FF8084C26 Data/Hora de impressão 21/12/2017 / 16:32:10 Data do depósito 20/12/2017							

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 31888 02100
VIA 1 - Tribunal

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(pref/iv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		20/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017		0280447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		6.187,50	
REU				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
10BAC86FF8084C26 Data/Hora de impressão 21/12/2017 / 16:32:10 Data do depósito 20/12/2017							

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 31888 02100
VIA 8 - Depositante

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Agência(pref/iv)		Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		20/12/2017		2234 -		3800110569475	
Data de guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
12/12/2017		0280447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca		Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		6.187,50	
REU				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE				JURIDICA		92.772.821/0001-64	
AUTOR				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN				JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica							
10BAC86FF8084C26 Data/Hora de impressão 21/12/2017 / 16:32:10 Data do depósito 20/12/2017							

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - 31888 02100
VIA 8 - Agência(Arquivo)



30
horas

25964

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-9 CNPJ: 11.822.098/0001-89 Empresa: **MM EMP IMOBILIARIOS LTDA**

Identificação no meu comprovante: compra imóvel Varig

Pagador final: Agência/Conta: 0310/0048038-9 Nome: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA		CPF/CNPJ: 11.822.098/0001-89
BANCO DO BRASIL		00190 00009 02836 585006 67084 624179 7 74400006562500
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ	CPF/CNPJ do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 18/02/2018
		Valor do documento (R\$): 65.625,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Juros/Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$): 65.625,00
Secador / Avalista:	CPF/CNPJ do secador:	Data de pagamento: 21/12/2017
Autenticação mecânica: 7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C873D13DCDE5		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 21/12/2017 às 10:34:17h via bankline, CTRL 25708.

25962

ITAU UNIBANCO S/A

17 13:15:08

PAGAMENTO TITULOS C/ ESPECIE
NUMERO DO BANCO: 001

DE JANEIRO
DE COBRANÇA

IDENTIFICACAO DA OPERACAO
VALOR DO DOCUMENTO: R\$55.625,00
VALOR DOS ENCARGOS: R\$0,00
VALOR DO DESCONTO: R\$0,00
VALOR TOTAL PAGO: R\$55.625,00
DATA DO VENCIMENTO: 19/02/2018

3000043228382

CODIGO DE BARRAS:
0019000009 02836585006 07084860179 ?
74100006562500

seguinte ao

INSTITUICAO EMISSORA:
BANCO DO BRASIL SA

juiz Dep. Judicial

NOME BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ
RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ
CNPJ/CPF BENEFICIARIO: 00.000.000/4900-95
NOME PAGADOR:

da 1ª Parcela

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF PAGADOR: 28.938.734/0001-40

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: SIM
MODO DE PAGAMENTO UTILIZADO: ESPECIE
DTM: 0050-5671426

AUTENTICACAO

28/12/17 17:06:27 852A1ADCF1471D565913A9200BAF

ITRIB0033 689568703 211217 55.625,000 TITDTN

CIENTE EM 21/12/2017 04:46:55 40000046
REALIZADO EM 21/12/2017 14:26:12
AGENCIA: 8895 SAO GONCALDO COLUBANDE

9 | 0019

CPF: 082
60447-16/2010.8.19.00

VIA CLIENTE

Data de
228382 19/02

Abrevidado/Código de Beneficiário
0234/09747159-X

25963

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043213970
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Primeira parcela l
 ote 16

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 67075.403179 4 74400008109375		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF			CPF: 052.528.902-00		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Nosso Número		Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850067075403		81010000043213970	19/02/2018	81.093,75	81.093,75
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 67075.403179 4 74400008109375		
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nr Documento	Especie DOC	Acene	Data do Processamento	Data de Vencimento
19/12/2017	81010000043213970	ND	N	19/12/2017	19/02/2018
Use do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	Agência/Código do Beneficiário
81010000043213970	17	R\$			2234 / 99747159-X
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000043213970 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF			CPF: 052.528.902-00		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa					
Autenticação Mecânica					
Ficha de Compensação					
(-) Juros/Multa					
(-) Valor Cobrado					
81.093,75					



25964



(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			21/12/2017		2234 -		3800110569475		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
19/12/2017		000000006111050		0260447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		81.093,75		
REU			SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR			S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0001-64		
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa		JURIDICA		CPF/CNPJ		
8D27A83B8343EFB7			Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 14:22:17		Data do depósito 21/12/2017		92.772.821/0132-23		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			21/12/2017		2234 -		3800110569475		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
19/12/2017		000000006111050		0260447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		81.093,75		
REU			SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR			S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0001-64		
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa		JURIDICA		CPF/CNPJ		
8D27A83B8343EFB7			Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 14:22:17		Data do depósito 21/12/2017		92.772.821/0132-23		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)		Nº da conta judicial		
Transferência Eletrônica Disponível			21/12/2017		2234 -		3800110569475		
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		Tipo de Justiça	
19/12/2017		000000006111050		0260447-16.2010.8.19.0001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
Comarca			Orgão/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		81.093,75		
REU			SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
AUTOR			S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0001-64		
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa		JURIDICA		CPF/CNPJ		
8D27A83B8343EFB7			Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 14:22:17		Data do depósito 21/12/2017		92.772.821/0132-23		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2017 17:18:48

25965

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043036602

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br> Governo> Judiciário> Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 17-1a parc

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66931.747175 8 74350020625000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço GIDAW ADMINISTRADORA DE BENS L CNPJ: 06.266.155/0001-50		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001. RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL	
Sacador/Avalista			
Mostrando Número 28365850066931747	Nr. Documento 81010000043036602	Data de Vencimento 14/02/2018	Valor do Documento 206.250,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A			
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66931.747175 8 74350020625000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Data de Vencimento 14/02/2018	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A		Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	
Data do Documento 12/12/2017	Nr. Documento 81010000043036602	Espécie DOC ND	Acerto N
Uso do Banco 81010000043036602	Canais 17	Espécie R\$	Data do Processamento 12/12/2017
Mostrando Número 28365850066931747		Quantidade xValor	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço GIDAW ADMINISTRADORA DE BENS L CNPJ: 06.266.155/0001-50		Mostrando Número 28365850066931747	
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		Mostrando Número 206.250,00	
Sacador/Avalista		Mostrando Número 206.250,00	
Código de Barra		Autenticação Mecânica	
Ficha de Compensação			



19/12/2017

[bb.com.br]



(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

25966

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		18/12/2017		3800110569475	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Agência(pretrév)	Tipo de Justiça	
12/12/2017	000000006028671	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -	ESTADUAL	
Comarca		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		TRIBUNAL DE JUSTICA		206.250,00	
Orgão/Vara		Depositante		CPF/CNPJ	
1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		92.772.821/0001-64	
REU		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
AUTOR		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão		Data do depósito	
EEAF914856824A4D		19/12/2017 / 17:56:21		18/12/2017	

Mod 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		18/12/2017		3800110569475	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Agência(pretrév)	Tipo de Justiça	
12/12/2017	000000006028671	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -	ESTADUAL	
Comarca		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		TRIBUNAL DE JUSTICA		206.250,00	
Orgão/Vara		Depositante		CPF/CNPJ	
1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		92.772.821/0001-64	
REU		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
AUTOR		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão		Data do depósito	
EEAF914856824A4D		19/12/2017 / 17:56:21		18/12/2017	

Mod 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível		18/12/2017		3800110569475	
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Agência(pretrév)	Tipo de Justiça	
12/12/2017	000000006028671	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -	ESTADUAL	
Comarca		Tribunal		Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO		TRIBUNAL DE JUSTICA		206.250,00	
Orgão/Vara		Depositante		CPF/CNPJ	
1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS		92.772.821/0001-64	
REU		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
AUTOR		Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA		92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão		Data do depósito	
EEAF914856824A4D		19/12/2017 / 17:56:21		18/12/2017	

Mod 0.50.288-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

25967

GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: Conta Corrente

Convênio: 0033-0084-004904111779 **Conta de Débito:** 0084-00010075907
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 00190000090283658500666643432171374190008671875
No. compromisso banco: 900000016 **No. compromisso cliente:**
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário Original: 00.000.000/4906-95
Nome/Razão Social do Pagador Original: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE
CPF/CNPJ do Pagador Original: 28.538.734/0001-48
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58
Valor Nominal: 86.718,75 **Juros:** 0,00
Desc./Abat.: 0,00
Data de Vencimento: 29/01/2018
Data de Pagamento: 30/11/2017 **No. Protocolo:** PGTFORM130112017900000016
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito:
Autenticação:

Valor a Pagar: 86.718,75

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial

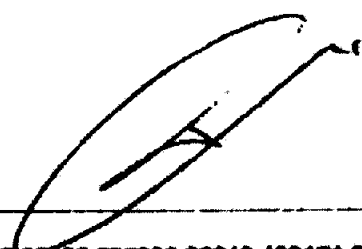
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

25968

bb.com.br - Boleto gerado pelo sistema - 30/11/2017 10:32:22

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASA DE DEPÓSITO JUDICIAL NA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: 3M CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LT
 Mãe: SLP DE S/A (VACAS AEREA RIO)
 Comarca do Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial
 Processo: 020047-16.2016.8.13.0001 - ID 00101000042042207
 Guia com data. Guia Judicial disponível no dia seguinte ao
 em www.bb.com.br>Compras>Judiciais>Guia Dep. Judicial
 - ENCARGO Observar o prazo definido pelo Juízo competente
 para efetuação do depósito.



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00000 02036.585006 68043.433171 3 74190000671875		
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Identificador					
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 21.862.246/0001-08					
TRIBUNAL DE JUSTICARJ - PROCESSO: 020047-16.2016.8.13.0001, Comarca do Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial					
Comarca/Vara/pt					
Nome do Banco					
DESCRIÇÃO DO BEM		Valor do Depósito	Valor do Documento	Valor do Boleto Pago	
020047-16.2016.8.13.0001		230.718,75	06.718,75	06.718,75	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Identificador					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Endereço do Beneficiário			Autenticação Manual		
22047 0047188-X					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00000 02036.585006 68043.433171 3 74190000671875		
Letras do Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
BANCO DO BRASIL S/A <i>RJ - RJ</i>					
Data de Vencimento		Nº do Documento	Expira CDC	Auto	Data de Processamento
30/11/2017		01010000042042207	NO	N	30/11/2017
Uso do Boleto		Cartão	Expira	Comissão	Valor
01010000042042207		17	RS		
Indicação de Pagamento/Endereço do Beneficiário					
CASA DE DEPÓSITO JUDICIAL, ID Nr. 00101000042042207, Comprovação c/ nº Caixa Judicial disponível no dia seguinte ao pto, pelo site www.bb.com.br, opção 2 e/ou Pública> Judiciária>Guia Dep. Jud.>Comprovação Pág. Dep					
Data de Movimento					
28/01/2018					
Pagamento/Deposito/Identificador					
22047 0047188-X					
Nome do Banco					
00305000000040423					
Valor do Documento					
06.718,75					
Valor do Boleto Pago					
06.718,75					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00000 02036.585006 68043.433171 3 74190000671875		
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Identificador					
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 21.862.246/0001-08					
TRIBUNAL DE JUSTICARJ - PROCESSO: 020047-16.2016.8.13.0001, Comarca do Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial					
Comarca/Vara/pt					
Nome do Banco					
DESCRIÇÃO DO BEM					
Valor do Depósito					
Valor do Documento					
Valor do Boleto Pago					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Identificador					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Endereço do Beneficiário			Autenticação Manual		
22047 0047188-X					



25969

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2017 17:41:30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043037986
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 21-1ªpar

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 66932.353171 1 74350009937500			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
AGUAS BELAS INCORPORACOES LTDA			CNPJ: 04.218.247/0001-30			
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Secador/Avalista						
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(* Valor Pago		
28365850066932353	81010000043037986	14/02/2018	99.375,00	99.375,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 66932.353171 1 74350009937500			
Local de Pagamento						
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ						
BANCO DO BRASIL S/A						
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento	Data de Vencimento	
12/12/2017	81010000043037986	ND	N	12/12/2017	14/02/2018	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	vValor	Agência/Código do Beneficiário	
81010000043037986	17	R\$			2234 / 99747159-X	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário						
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000043037986 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S e tor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						
(* Valor do Documento						
99.375,00						
(-) Desconto/Abatimento						
(-) Juros/Multa						
(-) Valor Cobrado						
99.375,00						
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
AGUAS BELAS INCORPORACOES LTDA			CNPJ: 04.218.247/0001-30			
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Secador/Avalista						
				Código de Barra		Ficha de Compensação
				Autenticação Mecânica		



21/12/2017

(bb.com.br)

25970
~~25970~~

(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			3800110569475	
Data do depósito			Agência(pref/uf)	
18/12/2017			2234 -	
Data da guia			Tipo de Justiça	
12/12/2017			ESTADUAL	
Nº da guia			Processo nº	
000000006029163			0260447-16.2010.8.19.0001	
Comarca			Tribunal	
RIO DE JANEIRO			TRIBUNAL DE JUSTICA	
Orgão/Vara			Depositante	
1 VARA EMPRESARIAL			OUTROS	
REU			Valor do depósito - R\$	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			99.375,00	
AUTOR			Tipo de pessoa	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0001-64	
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa	
D87B300D1DCEB408			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0132-23	
Data/Hora da impressão 21/12/2017 / 18:01:41			Data do depósito 18/12/2017	

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			3800110569475	
Data do depósito			Agência(pref/uf)	
18/12/2017			2234 -	
Data da guia			Tipo de Justiça	
12/12/2017			ESTADUAL	
Nº da guia			Processo nº	
000000006029163			0260447-16.2010.8.19.0001	
Comarca			Tribunal	
RIO DE JANEIRO			TRIBUNAL DE JUSTICA	
Orgão/Vara			Depositante	
1 VARA EMPRESARIAL			OUTROS	
REU			Valor do depósito - R\$	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			99.375,00	
AUTOR			Tipo de pessoa	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0001-64	
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa	
D87B300D1DCEB408			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0132-23	
Data/Hora da impressão 21/12/2017 / 16:01:41			Data do depósito 18/12/2017	

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº de conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			3800110569475	
Data do depósito			Agência(pref/uf)	
18/12/2017			2234 -	
Data da guia			Tipo de Justiça	
12/12/2017			ESTADUAL	
Nº da guia			Processo nº	
000000006029163			0260447-16.2010.8.19.0001	
Comarca			Tribunal	
RIO DE JANEIRO			TRIBUNAL DE JUSTICA	
Orgão/Vara			Depositante	
1 VARA EMPRESARIAL			OUTROS	
REU			Valor do depósito - R\$	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			99.375,00	
AUTOR			Tipo de pessoa	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0001-64	
Autenticação Eletrônica			Tipo de pessoa	
D87B300D1DCEB408			JURIDICA	
CPF/CNPJ			92.772.821/0132-23	
Data/Hora da impressão 21/12/2017 / 16:01:41			Data do depósito 18/12/2017	

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



25971

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 8359/08945-8 CNPJ: 04.218.247/0001-30 Empresa: **AGUAS BELAS INCORPORACOES LTDA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:



00190 00009 02836 585006 66932 353171 1 74350009937500

Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	000.004.906-95	Data de vencimento:	14/02/2018
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P			Valor do boleto (R\$):	99.375,00
				(-) Desconto (R\$):	0,00
				(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador:	28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$):	99.375,00
				Data de pagamento:	18/12/2017
Autenticação mecânica	62A19233FB9DFEC9A8A77AB2F844AAA42D1517CF			Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 18/12/2017 às 06:02:15 via Sispag, CTRL 999125155000035.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 87.600, CEP 3162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

25973

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 18/12/2017 12:30:59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043181017
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATACÃO RUA DA
BÉLGICA

Recibo do Pagor

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 67057.012170 6 7437001043531			
Nome do Pagador/CNPJ/CNPJ/Endereço		CNPJ: 42.363.234/0001-43			
LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL			
Sacador/Avalista		Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R\$) Valor Pago
Nosso Número		81010000043181017	16/02/2018	104.353,87	104.353,87
28365850067057012					
Nome do Beneficiário/CNPJ/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica			
2234 / 90747159-X					

25975

BRADERCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobranca

Data: 16/12/2017 Hora: 13:00:49
Agencia: 0135 Terminal: 111 Aut: 884 Trx: CB25

Código de barras: 00190.00009 02036.
505006 67057.012170 6 74370010435387

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome do Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 16/02/2018
Valor : 104.353,87
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multa :
Juros :

Valor Cobrado: 104.353,87

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h as 18h, exceto feriados

10435387000135 111 884 181217C 104.353,87R CB25

25975

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043233459
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governos>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Primeira parcela l
ote 29

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 67088.623177 1 74400009515625			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		001-9		00190.00009 02836.585006 67088.623177 1 74400009515625		
FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONST		CNPJ: 08.223.426/0001-16		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		
Sacador/Avulista		Nosso-Numero		Nº Documento		Data de Vencimento
28365850067088623		81010000043233459		19/02/2018		Valor do Documento
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X		(*) Valor Pago
Agência/Código do Beneficiário		2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 67088.623177 1 74400009515625			Recibo do Pagador
Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Data de Vencimento		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S/A		19/02/2018		
Data do Documento		19/12/2017		Agência/Código do Beneficiário		2234 / 99747159-X
Nº Documento		81010000043233459		Nosso-Numero		28365850067088623
Espécie DOC		ND		(*) Valor do Documento		95.156,25
Acerto		N		(-) Desconto/Abatimento		
Data do Processamento		19/12/2017		(-) Juros/Multa		
Espécie		R\$		(-) Valor Cobrado		95.156,25
Quantidade		17		Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		
xValor		95.156,25		FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONST		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000043233459 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S e tor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep		CNPJ: 08.223.426/0001-16		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONST		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		
Sacador/Avulista				Codigo de Baus		
				Autenticação Mecânica		
				Ficha de Compensação		



25976



(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pret/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/01/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
19/12/2017	000000006120211	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
85E3906CB49EDF59		Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 13:32:04	Data do depósito 22/01/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pret/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/01/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
19/12/2017	000000006120211	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
85E3906CB49EDF59		Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 13:32:04	Data do depósito 22/01/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pret/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/01/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
19/12/2017	000000006120211	0280447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
85E3906CB49EDF59		Data/Hora da impressão 25/01/2018 / 13:32:04	Data do depósito 22/01/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMRCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº. 02604471.620108190001

INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", nos autos da **FALÊNCIA DA S/A VIAÇÃO RIO GRANDENSE E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em anexo, revogando os poderes conferidos aos advogados anteriores, requerendo a anotação do nome e OAB do advogado Sérgio Cassano Junior – OAB/RJ 88.533, na capa dos autos.

Requer que todas as notificações e intimações referentes a este feito sejam enviadas para o endereço do seu escritório, localizado na Rua da Assembleia nº. 10, Salas 3018/3019, Centro, Rio de Janeiro, CEP Nº. 20.011.901.

Por oportuno, informa o novo endereço do Reclamado, localizado a Rua da Assembleia nº. 98, 18º andar, CEP Nº. 20.011.000.

N. TERMOS.
P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018

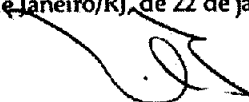

Sérgio Cassano Júnior
OAB/RJ 88.533

25978

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, decretada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC por intermédio da Portaria nº. 41, de 03/02/2014, publicada no DOU em 04/02/2014, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.901.719/0001-50, com sede na Rua da Assembléia, nº. 98, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Liquidante, Sr. **LUIS GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.480.107-89, portador da Cédula de Identidade nº. 098290133, expedida pelo IFP/RJ, nomeado através da Portaria nº. 1.181, de 20/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245 de 22/12/2017, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, na melhor forma de direito, **SÉRGIO CASSANO JÚNIOR** e **FREDERICO ANJOS DE FIGUEIREDO**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RJ, respectivamente, sob os nºs. 88.533 e 137.266, representantes da Sociedade de Advogados Cassano e Advogados Sociedade de Advogados, registrada na Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro sob o nº. 003.887/12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.147.675/0001-35, com sede na Rua da Assembléia 10, salas 3018/3019, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-901, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, para o foro em geral, defendê-lo nas ações que lhe for proposta e promoverem quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, com ou sem reserva, podendo, ainda, praticar todos os atos considerados necessários ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Rio de Janeiro/RJ, de 22 de janeiro de 2018.



LUIS GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA
Instituto Aerus de Seguridade Social – em liquidação extrajudicial
Liquidante – Portaria PREVIC nº 1.181/2017



25979

**SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES FINANCEIRAS
INTERGOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES
FINANCEIROS**

PORTARIA Nº 1.100, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS, no uso das atribuições constantes do art. 124, inciso VII, da Portaria nº 244, de 16 de julho de 2012, resolve:

Designar o servidor ADRIANO DE CAMARGO OLIVEIRA, Atualizador Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE 1437117, e titular do cargo em comissão FCPE 101.2, para substituir o Ordenador de Despesa, nas faltas e impedimentos eventuais do respectivo titular, subdelegando-lhe competência para, nessa condição, praticar atos de gestão e concessão orçamentária e financeira da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI/STN.

DENIS DO PRADO NETTO

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 1.174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 27 do Decreto nº 8.992, de 21/02/2017, e a Portaria nº 211 de 20/04/2017, publicada no DOU de 24/04/2017 do Ministério de Estado da Fazenda, resolve:

Designar IZABEL CRISTINA REZENDE NEVES, matrícula SIAPE nº 1794222, para exercer a função Comissionada de Chefe de Serviço, código PCPE 101.1, da Coordenação-Geral de Finalização Direta da Divisão de Fiscalização e Monitoramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 1.183, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 27 do Decreto nº 8.992, de 21/02/2017, e a Portaria nº 211 de 20/04/2017, publicada no DOU de 24/04/2017 do Ministério de Estado da Fazenda, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIFPC, Nível Superior, a servidora MARIA DAS DORES MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1636293, ocupante do cargo efetivo de Analista do Seguro Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para exercer suas atividades na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

PORTARIA Nº 1.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar WALTER DE CARVALHO PARENTE de função de liquidante do Instituto AERUS de Seguridade Social, nomeado conforme Portaria nº 218, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 90, seção 2, página 66, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Nomear LUIS GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA para exercer a função de liquidante do Instituto AERUS de Seguridade Social.

Art. 3º Fixar para o liquidante, as despesas de entidade, a remuneração mensal equivalente à prevista no inciso V do artigo 2º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução Previc nº 2, de 20 de julho de 2011.

Art. 4º As despesas com alimentação e deslocamento estabelecidas nos incisos II e III do art. 3º da Instrução SPC nº 16 de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 2009, e pela Instrução Previc nº 2, de 2011, ficam por conta da entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017122300048

**Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.476-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 305, de 1º de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, com suas alterações, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, a contar de 21 de novembro de 2017, KAMILA ROCHA DOS SANTOS MENDES da Função Comissionada, código FG-1, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério.

MARCOS JORGE DE LIMA

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 305, de 1º de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, com suas alterações, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 2.477-SEI Dispensar, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2017, JOÃO CRISCIANO ARAGÃO MARTINS do encargo de substituto do cargo em comissão de Secretário de Aquicultura e Pesca, código DAS 101.6, deste Ministério.

Nº 2.478-SEI Designar BRUNO BOGÉA THOMÉ para exercer o encargo de substituto do cargo em comissão de Secretário de Aquicultura e Pesca, código DAS 101.6, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo.

MARCOS JORGE DE LIMA

DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso do disposto no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e tendo em vista o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.239/GM-MDIC, de 17 de novembro de 2017, AUTORIZA:

THAIS MESQUITA DONNELLI, Analista de Comércio Exterior/SECEX, para participar do Estágio no Programa de Capacitação em Política Comercial junto à Embaixada do Brasil, em Washington, Estados Unidos de América, no período de 31/03/2018 a 04/07/2018, inclusive trânsito, com ônus no ocorrer às passagens aéreas.

GISELA APARECIDA SILVA NOGUEIRA, Financiadora em Propriedade Industrial/INPI, para participar da 25ª Reunião das Autoridades Internacionais do Pacto (MIA) e do Encontro de Segurança de Qualidade do MIA, em Madri, Espanha, no período de 17 a 24/02/2018, inclusive trânsito, com ônus.

MARCOS JORGE DE LIMA

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 236, seção 2, pág. 190 de 11.12.2017, referente ao afastamento do país de CARLOS BIAVASCHI DEGRAZIA, reafirmar para: participar das reuniões de negociação do Acordo de Associação Biorregional entre Mercosul e União Europeia, em Buenos Aires, Argentina, no período de 09 a 14/12/2017, inclusive trânsito, com ônus.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS**

PORTARIA Nº 612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, Anexo I, artigo 20, inciso I, IV, VII e XII, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Constituição Federal, combinado com o artigo de 78 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 84 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o volume da Instrução Normativa - TCU nº 071, de 28 de novembro de 2012, Instrução Normativa - TCU nº 076, de 23 de novembro de 2016, Decisão Normativa - TCU 155, de 23 de novembro de 2016, Portaria - CGU nº 807, de 25 de abril de 2013, e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o volume de processos encaminhados para instrução da Tomada de Contas Especial, e visando cumprir os prazos definidos pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Honorários de Costa e Silva, Contador, Matrícula SIAPE nº 2050676, Alex Lopes da Figueiredo, Contador, Matrícula SIAPE nº 1793572, José Lúcio de Souza Pereira, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1050706, Antônio Celso Romalho Bastos, Economista, Matrícula SIAPE nº 67831, André Pacheco Santana, Contador, Matrícula SIAPE nº 1639762, Ruan Carlos Ribeiro Bentes, Contador, Matrícula SIAPE nº 2123537, para, sob a presidência do primeiro, constituir um Comissão de Tomada de Contas Especial (COTCE) de Superintendência Da Zona Franca De Manaus no exercício de 2018.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial será subordinada à Superintendência Adjunta Executiva - SAJ/SUPRAMA, na forma do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 13 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, alterado pelo DECRETO nº 8.639, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

APPO DA SILVA TOLENTINO

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e no Decreto nº 8.980, de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Nº 687 NOMEAR VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1336659, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva, código DAS 101.4, deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 688 NOMEAR ANDERSON MENDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1286864, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 689 NOMEAR CLÉCIO DA SILVA ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2065009, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, código PCPE 102.3, deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 690 NOMEAR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1756108, para exercer a função comissionada de Assessor de Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise do Departamento Financeiro e de Realização de Projetos da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, código PCPE 102.3, deste Ministério.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo inciso IV do art. 1º da Portaria MI nº 195, de 14 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o ocorrido no Decreto nº 6.363, de 23 de janeiro de 2008, resolve:

DISPENSAR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1756108, da Função Comissionada Técnica, Técnico em Assuntos Administrativos, código FCT - 13, deste Ministério.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo inciso IX do art. 9º da Portaria MI nº 195, de 14 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 8.980, de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Nº 467 DISPENSAR VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1336659, do encargo de substituta eventual do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, deste Ministério.

Nº 468 DESIGNAR LUCYNYLA DE NORONHA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1730652, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, código DAS 101.4, deste Ministério.

REYNALDO ABEN-ATHAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

25980

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

URGENTÍSSIMO

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de:

**S.A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.**

**AMADEUS BRASIL LTDA., por seus advogados que esta
subscrevem, nos autos da Ação Falimentar acima mencionada, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.**

**1. Em consulta ao site da falência, constatou esta
empresa a divulgação de informações sobre pagamentos aos credores trabalhistas,
inclusive com a definição dos procedimentos a serem adotados, conforme print da tela
abaixo colada:**

25981

Compartilhar
Facebook
Twitter
LinkedIn
WhatsApp
E-mail

**Massa Falida de: S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
Nordeste Linhas Aéreas S. A.
Rio Sul Linhas Aéreas S. A.**

1ª Relação de Credores 2ª Relação de Credores Documentos Juízos Fale Conosco

Página 1 de 1

ATENÇÃO

Praxizados Credores

Aos Credores trabalhistas

Aos credores que realizaram os cadastros dos débitos bancários informando que incluem os trabalhos de cadastramento no sistema do Banco do Brasil, das contas informadas para transferência

O prazo para a elevação das transferências para todos os credores que cadastraram os débitos bancários é entre os dias 21/07/2017 e 24/07/2017, e caso não tenha recebido nesta data, entre em contato com a Administração Judicial.

Gestores que esse tempo fosse enfeitado, mas o prazo inicial de cerca de 15 (quinze) dias úteis foi estendido para trinta e seis (36) dias úteis, a contar da publicação da decisão, bem como para contemplar credores que, por condição do sistema do Banco do Brasil, não conseguiram realizar seus cadastros no site www.cadastrosfalido.com.br

Informamos ainda aos credores que cadastraram suas contas após essa data, que o prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o cadastro.

Atenciosamente,
LOUIS CONTADORES ASSOCIADOS - Administrador Judicial

São Paulo
Av. Paulista, 1754 - 13º andar
01310-920 Cerg. César SP BR
ppadv@ppadv.com.br
T 55 11 3253 6989

Curitiba
Al. Dr. Carlos de Carvalho 417 2ª andar
80413-180 Centro PR BR
curitiba@ppadv.com.br
T 55 41 3324 8900

Rio de Janeiro
R. Da Quitanda 20 S. 205 a 208
20011-030 Centro RJ BR
rio@ppadv.com.br
T 55 21 2221 5207

25982



E esta informação foi levada à 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, no processo 0083200-17.2008.5.02.0074, onde a reclamante SAMARA BRITH moveu ação em face de S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE – Massa Falida, que foi direcionada, indevidamente, à esta empresa, Amadeus Brasil Ltda.:

Processo : São Paulo - Capital

Vara: 074 - 00832001720085020074

Distribuído em 18/04/2008

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : Samara Brith Fazzari

Advogado : MAURICIO NEMAS BORGES

Réu : Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense + 14

Advogado : JOSE ROBERTO IAGO

Solução : Procedência em parte de Ação

Data(s) Trâmite(s)

24/01/2018 Protocolo de Petição de Devolução de notificação
Nome: Varig Logística S/A

16/01/2018 Publicação de Notificação Ciência Sent.E.Dec
Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3647 Sol.Nº 495

12/01/2018 Expedição de Notificação Ciência Sent.E.Dec

Contudo, o juízo da 74ª Vara do Trabalho da 02ª Região, determinou que seja informado nos autos se houve ou não o recebimento de quantia pelo reclamante, conforme decisão abaixo:

"(...)

DECIDO São conhecidos os presentes embargos já que presentes os pressupostos de admissibilidade, principalmente a

São Paulo
Av. Paul. Sta. 1754, 13º andar
03114-920, Ceq. César, SP, BR
ppadv@ppadv.com.br
T 55 11 3253 6989

Curitiba
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417, 27º andar
80410-180 Centro, PR, BR
curitiba@ppadv.com.br
T 55 41 3324 8900

Rio de Janeiro
R. Da Quitanda, 20, S. 205 a 208
20011-030 Centro, RJ, BR
rio@ppadv.com.br
T 55 21 2221 5207

25983

tempestividade. Alega o embargante que a decisão incorreu em omissão. O embargante informou que os credores trabalhistas na falência estão recebendo parcialmente os valores devidos, porém, não demonstra se o autor percebeu qualquer quantia. Por óbvio, ocorrendo tal fato, ante os princípios da boa-fé e lealdade processual, ocorrerá automaticamente a respectiva dedução. Por outro lado, para ocorrer a dedução necessário se faz que as partes informem nos autos tal circunstância. Assim, determino que as partes informem nos autos se houve ou não o recebimento de quantia pelo autor diretamente do processo de falência, no prazo de 10 dias. Por fim, a instrução normativa não condiciona a atuação do juízo em suas decisões, prevalecendo a aplicação do artigo 523 do CPC. ISTO POSTO, CONHEÇO dos embargos opostos por AMADEUS BRASIL LTDA em face da sentença de fls. 712, e os ACOELHO PARCIALMENTE, para que as partes informem nos autos se houve ou não o recebimento de quantia pelo autor diretamente do processo de falência, no prazo de 10 dias. Com o recebimento, determino a dedução.

Intimem-se.

Nada mais.

Fábio Moterani

Juiz do Trabalho"

Diante deste quadro, **requer a expedição de Certidão deste Juízo Falimentar, onde conste:**

- A. Valores totais reservados em nome da reclamante.
- B. Valores eventualmente já liberados/depositados na conta da reclamante.
- C. Saldo total a ser pago
- D. Expectativa de pagamento integral dos valores reservados

São Paulo
Av. Paulista, 1754 13º andar
01310-520 Cera Cesar SP BR
ppadv@ppadv.com.br
T 55 11 3053 6989

Curitiba
Al. Dr. Carlos de Carvalho 417 27º andar
80410-180 Centro PR BR
curitiba@ppadv.com.br
T 55 41 3324 8900

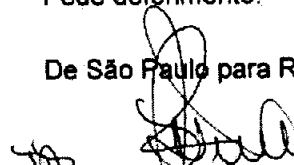
Rio de Janeiro
R. Da Quitanda 20 S. 205 a 208
20011-030 Centro RJ BR
rio@ppadv.com.br
T 55 21 2221 5207

Para facilitar o trabalho e se assim entender este Juízo, a Certidão poderá ser enviada por e-mail, a esta patrona (dora.vieira@pipek.com.br) ou diretamente ao Juízo do Trabalho (vtsp52@trtsp.ius.br), indicando os dados do processo trabalhista: 0083200-17.2008.5.02.0074.

2. No mais, requer que toda e qualquer intimação e/ou notificação efetuadas nos presentes autos, referente a esta petição, sejam endereçadas ao advogado **ARNALDO PIPEK, inscrito na OAB/SP sob n.º 113.878, com escritório na Avenida Paulista nº 1754 – 13º andar – Cerqueira César, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01310-920, sob pena de nulidade nos termos da Súmula nº 427, do Tribunal Superior do Trabalho.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

De São Paulo para Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.


ALEXANDRE LAURIA DUTRA
OAB/SP 157.840


RENATA FERREIRA DE CARVALHO
OAB/SP nº 281.997


DORA APARECIDA VIEIRA
OAB/SP nº 125.211

25985

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, **Amadeus Brasil Ltda.**, estabelecida no Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, 5º andar, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.232.813/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI**, argentino, casado, maior, capaz, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G327218-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.232.828-50, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **ALEXANDRE LAURIA DUTRA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 157.840 e **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, advogada, OAB/SP no 125.211 e inscrita no CPF/MF sob o no 053.476.518-14, **ambos com escritório comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13o andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989**, outorgando-lhes poderes para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer autarquias e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo requerer, transigir e assinar o que necessário for, usar todos os poderes permitidos em Direito e compreendidos na cláusula *ad judicia* e *ad negotia*, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Outorga-lhe, ainda, poderes para representar a Outorgante, na qualidade de preposto, em ações judiciais em que a Outorgante seja parte, podendo ainda nomear outros prepostos, assinando cartas de preposição e documentos semelhantes. O presente mandato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser revogado pela Outorgante, total ou parcialmente, a qualquer momento, sendo certo que os poderes outorgados permanecem válidos até o final do processo quando juntados em processos judiciais e/ou administrativos de qualquer natureza.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2018

8.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL BRITO

[Handwritten Signature]
Amadeus Brasil Ltda.
Roberto Francisco Senestrari

8.º Cartório de Notas Tabelão Del. Douglas Eduardo Duarte
 SÃO PAULO - CAPITAL Rua XV de Novembro, 933 - Centro - CEP 01013-001
 Fone: (11) 3111-0750 / 3134-0322

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI (732138), Dou fé.
 São Paulo-SP, 22 de Jan de 2018. Em Test. da verdade

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES
 Código Seg: 505048A890484856495350535953
 Valor Unitário: 9,25 Valor: 9,25
 Selos: AA0937547

8.º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 02 DE JANEIRO DE 2018
 02/01/2018

25986

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, OAB/SP nº 125.211, CPF nº 053.476.518-14, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **ARNALDO PIPEK**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 113.878, OAB/PR nº 28.689-A e OAB/MG nº 138.638, CPF nº 093.129.548-30, **JOSÉ CÁSSIO DE BARROS PENTEADO FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 81.441 e OAB/PR nº 28.686-A, CPF nº 023.226.238-14, **RENATO PAES MANSO JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 84.628 e OAB/PR nº 28.688-A, CPF nº 045.250.548-83, **JULIANA BORTOLOTTI**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 193.816, CPF nº 056.941.638-85, **WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado OAB/SP nº 369.807 e CPF nº 334.227.388-78, **ELLEN CRISTINA PUGLIESE**, brasileira, casada, OAB/SP nº 281.790, CPF nº 165.115.628-08, **RENATA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, OAB/SP 281.997, CPF 293.916.748-60, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, e pertencentes à sociedade de advogados **Pipek, Penteado e Paes Manso Advogados Associados**, registrada na OAB/SP sob o nº 3.964 às fls. 109/117 do Livro n.º 31, todos os poderes que me foram conferidos por **AMADEUS BRASIL LTDA**.


DORA APARECIDA VIEIRA
OAB/SP nº 125.211

25987

Cassano Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº. 0260447.16.2010.8.19.0001

INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL "SOB INTERVENÇÃO", nos autos da **FALÊNCIA** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que os valores referentes aos pagamentos recebidos pelo Impugnante relativos ao rateio do crédito da Unidade Produtiva Varig – UPV e antecipação financeira das ações da Vem e Variglog, foram devidamente descontados, conforme planilha que ora se anexa aos autos, não podendo prevalecer os valores ora apontados pela massa falida, pelo que se impugna desde já a planilha apresentada.

O Impugnante apenas fez referência ao valor atualizado do seu crédito na data da apresentação da impugnação, mas apontou como correto, o valor de R\$ 4.126.802.462,87 (quatro bilhões, cento e vinte e seis milhões, oitocentos e dois mil e oitenta e sete centavos), na data da quebra (20.08.10), razão pela qual, não dúvidas de que há uma diferença de R\$ 12.888.483,61 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Ante o exposto, o Impugnante requer, independentemente de ter recolhido o valor inicial das custas referentes à esse incidente, o deferimento da gratuidade de Justiça e o a procedência da impugnação em referência.

N. TERMOS.
P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018

Sérgio Cassano Júnior
OAB/RJ Nº. 88.533

RECUP ENFOI 201800783704 06/02/18 17:10:04122104 148390

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

GHAZALE, CASTRO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade regularmente inscrita na OAB/RJ e na OAB/DF sob os números 757/2017 e 2942/2016, com sede no SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco B1, Salas 05/105, CEP 71215-300, Brasília/DF e filial à avenida Erasmo Braga 299, grupo 803, Centro, CEP 20020-000, Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, à presença desse MM. Juízo, por sua advogada substabelecida, comunicar que no dia 15/01/2018 **foi notificada** pelo Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial **da rescisão do contrato de prestação de serviços advocatícios**, na forma da notificação anexa.

Conforme os termos da notificação, a revogação dos mandatos de patrocínio dá-se imediatamente a partir do dia 16/01/2018.

Desta feita, é necessário que esse MM. Juízo, na forma do artigo 111 e 76 do Código de Processo Civil, suspenda a tramitação processual para que eventual vício da falta de representação processual seja sanado.

Para a correta **intimação do Instituto AERUS** de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial, **consigna que seu atual endereço está à rua da Assembleia 98, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**

Outrossim, comunica e requer a sociedade de advogados a expressa reserva de honorários advocatícios sucumbenciais que a tempo e modo sejam devidos na presente relação processual.

Pede deferimento. Rio de Janeiro/RJ, 05 de fevereiro de 2018.

GEORGE GOMES

OAB/DF 48.792 / OAB/RJ 163.315

NIZAM GHAZALE

OAB/DF 21.664 / OAB/RJ 206.620


VANESSA LIRA

OAB/RJ 177.482

25990



Em Liquidação Extrajudicial

www.aerus.com.br

LIQ 002/2018

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2018

Referência: Rescisão de contratos de prestação de serviços advocatícios, datados de 23 de maio de 2016 e 28 de junho de 2017

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para notificá-los acerca da rescisão dos contratos firmados na data em referência, junto a este Instituto Aerus.

Desta forma, informamos que a rescisão será imediata e não mais nos serviremos dos serviços advocatícios constantes nos contratos.

Os prazos publicados a partir do dia 16.01.18 serão de responsabilidade do novo escritório e os publicados na data de hoje continuarão sob a responsabilidade desse renomado escritório.

No que tange ao prazo de aviso prévio de 60 (sessenta) dias previsto na cláusula segunda do contrato firmado no dia 23 de maio de 2016 e cláusula terceira do contrato firmado no dia 28 de junho de 2017, informamos que os valores serão creditados na conta desse renomado escritório nas datas aprazadas.

Ante o exposto, solicitamos, por favor, o envio de todas as ações digitalizadas para este Instituto, no intuito de que as mesmas sejam repassadas para o escritório que se responsabilizará pelas ações a partir da data de amanhã, no prazo de 48 horas.

LUIS GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA
Instituto Aerus de Seguridade Social - em liquidação extrajudicial
Líquidante - Portaria PREVIC nº 1.181/2017

Rio de Janeiro (RJ)
Rua da Assembleia, 98 - 18º andar
Centro - RJ - CEP: 20011-000
Telefone: (21) 2555-1577
Fax: (21) 2557-2073



LICKS Associados

25997

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls. 20/02/18.
[Handwritten signature]

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA,

representada por Gustavo Licks e ex-administradora judicial da MASSA FALIDA DE VARIG S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Outras, vem, perante V.Exª, juntar o Ofício nº 047/2017, Ref.: Ofício CPI nº 022/2017 e R.O Dia 22/02/2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, referente à CPI destinada a investigar os desdobramentos da Recuperação judicial e da Falência da Varig, recebido pela Licks Associados em 22 de fevereiro de 2018.

Diante disso, vem dar conhecimento do recebimento ao MM. Juízo e requerer a sua juntada neste processo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

[Handwritten signature]
LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI
OAB/RJ 204.938

FERNANDA PIERSANTI
OAB/GO 39.677

25992



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR OS
DESDOBRAMENTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA FALÊNCIA DA VARIG

Resolução 410/2017

Ofício CPI nº 047/2017

Em, 22 de fevereiro de 2018.

Ref.: Ofício CPI nº 022/2017 e R.O. Dia 22/02/2018

Prezado Senhor,

Conforme entendimento entre Vossa Senhoria e a presidência desta Comissão, ocorrido na Reunião Ordinária no dia 22/02/2018, reitero a solicitação, esclarecendo a necessidade do preenchimento da planilha anexa para maior objetividade das informações prestadas.

Requeiro, ainda, sejam encaminhadas as respostas referentes às indagações abaixo realizadas durante a referida oitiva, para maior compreensão do relatado:

1. A relação das suas principais atuações como Administrador Judicial, considerando empresas com patrimônio substancial, antes de ser nomeado Administrador das empresas Varig, da Rio Sul e da Nordeste; especificando a empresa e se seu trabalho resultou na falência ou na recuperação da respectiva empresa;

2. Referente à recuperação das empresas Varig, o Sr. informou que não recebeu da Deloitte a documentação contábil das empresas e que providenciou diretamente a produção das Demonstrações Contábeis dos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

Estas demonstrações contábeis juntadas no Volume 23 do processo de falência das empresas, datado de 18 de maio de 2012, entre as fls. 4.438 e 4.562, foram assinadas por Licks Contadores Associados e pelo contador Aldo de Oliveira em que datas, efetivamente?

Em caso afirmativo, as referidas demonstrações contábeis foram auditadas e registradas?

3. O Sr. Aldo de Oliveira era o efetivo contador das empresas nos períodos de 2006 até 2010, em que de fato ocorreram as movimentações refletidas nestas demonstrações contábeis?

a) Se não era o Sr. Aldo o contador, quem era o contador nestes respectivos anos?

b) Qual foi o seu critério para escolher o Sr. Aldo de Oliveira como o contador para produzir estas demonstrações contábeis?

4. Nestas demonstrações contábeis foram devidamente tratados os respectivos prejuízos fiscais das empresas e providenciadas as compensações legais para quitação de tributos, de forma a desonerar as massas e proteger os patrimônios dos demais credores?

5. O Sr. declarou que ao assumir a administração das empresas em 2009 as encontrou administrativamente acéfalas. Este Estado de Abandono do Estabelecimento foi o fundamento

25993



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

para a confissão de falência das empresas efetuada pelo senhor às fls. 18 do processo de falência?

6. Para sua confissão de falência da Varig o Sr. procedeu à citação dos acionistas ou, pelo menos, do controlador da cia. para possibilitar aos acionistas manifestarem-se sobre a situação na forma da Lei?

7. Quem foi o advogado que o assistiu na confissão de falência da Varig?

8. Para sua confissão de falência da Varig o Sr. convocou a assembleia dos acionistas para possibilitar aos mesmos manifestarem-se sobre a situação, na forma da Lei (art. 122, inciso 9 da L. 6404/1976), estabelecendo que *compete privativamente à Assembleia Geral autorizar os administradores a confessar falência*; ou conforme o parágrafo único do mesmo art. 122, a determinar que *em caso de urgência a confissão de falência poderá ser formulado pelos administradores com a concordância do Acionista Controlador, se houver, convocando-se imediatamente a AG para manifestar-se sobre a matéria?*

Neste contexto, o Sr. obteve esta autorização da Assembleia Geral e/ou a concordância do controlador ou simplesmente ignorou estas disposições legais?

9. Para confessar a falência da Varig, o Sr. cumpriu a determinações do art. 105 da Lei 11.101/05, a seguir reproduzido?

"Art. 105 - O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de resultados acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

d) relatório do fluxo de caixa;

II - relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

III - relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

IV - prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

V - os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;

VI - relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária."

10. A venda do patrimônio da VARIG, principalmente os imóveis e equipamentos que a empresa possuía no exterior, foram contabilizados? Se sim, qual o valor obtido?

11. Algum credor pediu a falência da VARIG?

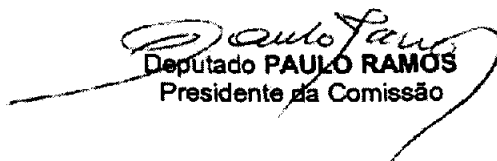
25995
—
sb



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assim sendo, ressaltando a necessidade desses esclarecimentos para os trabalhos da CPI, solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento do requerido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (01/03/2018).

Atenciosamente,


Deputado PAULO RAMOS
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO BANHO LICKS
Licks Contadores Associados
Rua São José 40, Cobertura
Rio de Janeiro / RJ

25996

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Beneficiário: DIOGENES SETTI SOBREIRA FILHO
Beneficiário: MARÃ LIA RAMOS DE LIMA E SILVA
Beneficiário: EDISON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Beneficiário: CLEONICE LOPES PINTO DO NASCIMENTO
Beneficiário: EVALDO PINTO DE FREITAS JUNIOR
Beneficiário: ANABEL DA TORRE CABIZUCA
Beneficiário: GILBERTO MORAES MOTTA
Beneficiário: AMANDA CARLOS
Beneficiário: GUILHERME COUTINHO SCARAMELLA
Beneficiário: JAQUELINE BITENCOURT
Beneficiário: HUGO LACERDA FERREIRA DE MELLO
Beneficiário: VERONICA THEML FIALHO
Beneficiário: ELAINE NEVES DE SILVA MELLO
Beneficiário: JAIR REIS SANTOS
Beneficiário: JOSÃ ADALBERTO GOMES
Beneficiário: ELAINE BEATRIZ AGUIAR MONTOVANI
Beneficiário: JOSÃ ANIBALDO DA COSTA DE OLIVEIRA
Beneficiário: DAISY BITTENCOURT RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA
Beneficiário: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA
Beneficiário: ANDREA GIOVANNA VALENTE CANELLA
Beneficiário: MARCOS BURLE DA SILVEIRA LOBO
Beneficiário: MARIANA DE SANT'ANNA PIZARRO
Beneficiário: CLAUDIA HACK DA SILVA
Beneficiário: MÃ RIO LUIS BARBOSA CORREA
Beneficiário: LUCIANE MARIA DA SILVA
Beneficiário: MÃ RIO LUIS BARBOSA CORREA
Beneficiário: LUCIANE MARIA DA SILVA
Beneficiário: SEBASTIÃO A. PINHEIRO NETO
Beneficiário: MARIA CRISTINA GUERRA AMARAL GURGEL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 16/02/2018

Despacho

Fls. 22659/22661: ao Administrador Judicial para incluir o crédito do condomínio do edificio Acaiaca no rol dos credores quirografários, de acordo com precedente do TJRJ (apelação cível nº 0111591-23.2004.8.19.0001).

Fls. 22682/22684: considerando que o Administrador Judicial apresentou às fls. 25638/25639 o valor de R\$ 189.155,49, que corresponde ao valor principal com atualização monetária e sem o acréscimo de juros, á devedora Trópicos Viagens e Turismo Ltda. para o depósito da mencionada importância para a liberação da hipoteca que incide sobre o imóvel ali mencionado.

Fls. 22735/22738: trata-se de requerimento do Sindicato Nacional dos Aeronautas que pretende a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a formação do Comitê de Credores das falidas, havendo manifestação do MP não se opondo à sua realização (fls. 24557) e do Administrador Judicial para que o mesmo se manifeste a justificativa para tal convocação (fls. 25550/25551). Ocorre que examinando-se a ata da AGE realizada em 05/04/2017 (fls. 22740/22741) como a petição em si, não vislumbro qualquer argumento pelo qual deva haver tal



25997

convocação. Ressalte-se que, num universo de aproximadamente 10.000 (dez mil) membros, de acordo com notícia vinculada pela internet (<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2010/12/23/greve-do-setor-aereo-esta-suspen-sa-diz-presidente-do-sindicato-nacional-dos-aeronautas.htm>, acesso em 05/03/2018), apenas 46 aeronautas deliberaram por tal convocação, não sabendo o custo que isso envolve com a publicação de editais, intimação dos envolvidos, locação de espaço físico para tanto e o atraso natural que causará a este feito, que se arrasta há mais de 12 (doze) anos e que se encontra na fase de venda de todos os ativos das falidas para o pagamento dos credores. Desta forma, e não sendo obrigatória a existência de tal comitê, indefiro o requerimento.

Fls. 22773/22777: considerando que o atual Administrador Judicial não se opôs ao Quadro Geral de Credores Tributários apresentado pelo antigo Administrador Judicial, publique-se-o.

Fls. 22917/22922: intimem-se as empresas Deloitte e Oliveira Trust nos endereços ali mencionados para prestar os esclarecimentos e comprovar os pagamentos realizados aos credores quando por ocasião do rateio da UPV.

Fls. 22958 e 25640: ao Administrador Judicial e, após, ao MP sobre o requerimento do espólio de Katia Rubia Meyer.

Fls. 23165/23166: o requerimento formulado pelo devedor Altamiro Pereira Sales deverá ser feito diretamente ao Administrador Judicial, pois eventual abatimento do valor devido não é questão a ser decidida diretamente pelo juízo.

Fls. 23538/23541: considerando que, como bem ressaltado pelas requerentes, o adquirente de unidade produtiva via alienação não responde pelas obrigações do devedor (art. 60, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005), expeça-se mandado de pagamento em favor de Gol Linhas Aéreas S/A como requerido.

Fls. 23543/23544, 23565/23566, 23594/23599, 24913/24915, 24920/24925, 24954 e 25235: venha o requerimento nos autos da respectiva habilitação de crédito ou, inexistindo tal procedimento, que o instaure perante este juízo.

Fls. 23583/23584, 23600/23601, 23610, 23613/23616, 25021, 25049/25054, 25179/25180 e 25980/25984: qualquer requerimento de certidão deverá ser dirigido ao escrivão, e não ao juiz.

Fls. 23589/23593: desentranhe-se e distribua-se por dependência como habilitação de crédito, lá abrindo-se conclusão.

Fls. 23608/23609: considerando que há mais de 13.000 (treze mil) credores trabalhistas para receberem seus créditos nestes autos, o juízo adotou como providência uniforme o pagamento direto ao credor. Assim, caberá à patrona diligenciar junto aos seus clientes para o recebimento dos seus honorários.

Fls. 23611/23612: considerando a falta de prova do alegado, nada a prover.

Fls. 23645/23649: conheço os embargos, uma vez que tempestivos, e considerando o disposto nos arts. 83, 84 e 122 da Lei nº 11.101/05, reconsidero a compensação requerida pelo credor Paulo Cesar da Rocha Antony, uma vez que fere o princípio da par conditio creditorum.

Fls. 23650: ao Administrador Judicial sobre a informação do credor Jose Vildemar Pereira Souza.

Fls. 23685/23687: com a devida vênia, não há que se falar em prosseguimento de qualquer



25998

execução perante o juízo falimentar, mas sim em habilitação dos credores com créditos judiciais ou extrajudiciais regularmente constituídos para o recebimento, nos limites da força da massa falida. Assim, venha o Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre efetuar a habilitação do seu crédito, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/05.

Fls. 23693/24150: aos interessados e, após, ao MP, sobre as avaliações dos imóveis feitas pelo avaliador 2H Engenharia.

Fls. 24202/24206: oficie-se ao juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT para que transfira à disposição deste juízo os créditos lá depositados.

Fls. 24207/24296: ao Administrador Judicial sobre as informações prestadas pelo Detran/SP.

Fls. 24297/24303: oficie-se ao Juizado Especial Cível Anexo FAAP da comarca de São Paulo/SP para que transfira à disposição deste juízo os créditos lá depositados.

Fls. 24304/24309: ao Administrador Judicial sobre a transferência efetuada pelo 8º Juizado Especial Cível de Curitiba/PR.

Fls. 24310/24317: aos interessados Aquilino Barroso Gadelha e Machidovel Trigueiro Filho sobre o retorno da carta precatória expedida para a comarca de Fortaleza/CE para a sua imissão na posse na rua Conego de Castro nº 120.

Fls. 24318/24319: ao Administrador Judicial sobre as informações de bloqueios prestadas pelo banco do Brasil.

Fls. 24348/24351: considerando que este julgador, nos autos do processo nº 0267447-38.2008.8.19.0001 autorizou, no dia 21/11/2017, a venda das referidas ações, havendo, naqueles autos, parecer favorável do MP, este requerimento ficou prejudicado, cabendo à massa falida da Varig Logística S/A, entretanto, depositar o produto da venda das ações à disposição deste juízo, nos termos da manifestação do Administrador Judicial às fls. 24967/24968.

Fls. 24469: considerando o recolhimento das custas devidas, expeça-se carta precatória e ofício como requeridos pela arrematante Flamonvit - Serviços e Investimentos Ltda.

Fls. 24473/24474: a questão relativa à alienação do CTO será examinada por este juízo no seu momento oportuno, não cabendo ao credor Paulo Cesar da Rocha Antony requerê-la, mas sim o Administrador Judicial.

Fls. 24475/24478: considerando que não cabe a este juízo preencher qualquer documento para fins de aposentadoria de empregado da falida, indefiro o requerimento do credor Paulo Cesar da Rocha Antony.

Fls. 24482/24486: as questões relativas aos valores supostamente devidos ao credor Paulo Cesar da Rocha Antony devem ser resolvidas nos autos da respectiva habilitação de crédito, e não nos autos da falência.

Fls. 24488/24489: o requerimento não deverá ser formulado nestes autos da falência, mas sim nos autos da respectiva habilitação de crédito do credor Paulo Cesar da Rocha Antony.

Fls. 24492/24495 e 24867/24870: se a credora Amadeus Brasil Ltda. procura a satisfação de seus créditos, deverá fazê-lo não nestes autos da falência, mas sim através de habilitação de crédito, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/05.



25999

Fls. 24516: atenda-se ao juízo da 10ª Vara Federal de Salvador/BA.

Fls. 24518: ao Administrador Judicial sobre os valores transferidos pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS à disposição deste juízo.

Fls. 24520: ao Administrador Judicial sobre o alegado pela suposta locatária da falida.

Fls. 24524/24525: considerando os argumentos ali expostos, autorizo os patronos do credor Vitor Manuel Almeida Gonçalves a receberem os valores devidos ao ex-empregado da falida.

Fls. 24532/24534: todos os pagamentos estão sendo realizados pelo Administrador Judicial e obedecendo a uma ordem por ele estabelecida, razão pela qual a credora Madalena Beatriz Andrade Soares Moreira deverá se dirigir ao mesmo para obter informações acerca do próximo rateio.

Fls. 24787/24788: todos os pagamentos estão sendo realizados pelo Administrador Judicial e obedecendo a uma ordem por ele estabelecida e determinada por este juízo no sentido de que os créditos sejam feitos diretamente na conta corrente do credor, razão pela qual o patrono dos credores ali mencionados deverá se dirigir ao mesmo para obter informações acerca do próximo rateio.

Fls. 24801/24802: proceda-se à transferência da importância devida aos herdeiros do falecido Ruda Vianna Muniz à disposição do juízo da 1ª Vara da comarca de São Pedro D'Aldeia (processo nº 0019201-85.2012.8.19.0055).

Fls. 24814 e 25537/25538: ao contrário do ali afirmado, a credora Lea Fernanda possui habilitação de crédito em andamento (processo nº 0073452-84.2013.8.19.0001), que foi remetido em 02/08/2016 ao Administrador Judicial. Assim, cabe à mesma, através de seu patrono, requerer naqueles autos o andamento devido.

Fls. 24824 e 25539/25540: ao contrário do ali afirmado, o credor Sylvio Washington Ferreira de Avellar teve habilitação de crédito que tramitou regularmente (processo nº 0301251-55.2012.8.19.0001), que em 07/11/2013 teve sentença deferindo a habilitação da importância de R\$ 124.918,23 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos) junto à massa falida, tendo os autos sido inclusive encaminhados ao arquivo. Assim, nada a prover.

Fls. 24835 e 25977: anote-se.

Fls. 24830/24831 e 24847/24848: proceda-se à transferência da importância devida aos herdeiros do falecido Carlos Maurício Mol de Sousa Gama Pimentel à disposição do juízo da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da comarca de Macapá/AP (processo nº 0024697-68.2016.8.03.0001).

Fls. 24852: ao credor Helenio de Sá Carvalho Neto para aguardar o pagamento a ser realizado pelo Administrador Judicial.

Fls. 24883/24907: desentranhe-se e devolva-se ao Administrador Judicial, pois se trata de cópia de fls. 24878/24880.

Fls. 24908/24909: considerando que já ocorreu o leilão em questão, deixo de homologar a desistência de GJG Administração e Participações Ltda. pela perda do objeto.



26000

Fls. 24971/24974: defiro a expedição de todos os ofícios requeridos pelo Administrador Judicial. Façam-se as diligências legais.

Fls. 25031/25032: defiro a expedição de nova carta de arrematação em favor do arrematante Ferruti Empreendimentos e Participações Ltda. como requerido.

Fls. 25037/25043 e 25058/25064: defiro o parcelamento dos valores de R\$ 1.410.000,00 e R\$ 5.130.000,00 em oito vezes iguais e consecutivas como requerido pelos arrematantes Mhamad Mahmoud Ismail e Davos Prestadora de Serviços Ltda. EPP, respectivamente, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo de cinco dias contados da intimação deste despacho e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro. Após o depósito de todas as parcelas, será expedida a carta de arrematação e o ofício ao cartório do registro de imóveis como requerido. Finalmente, com relação a eventuais débitos vinculados ao imóvel, os credores deverão se habilitar nos autos, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/05.

Fls. 25067/25068 e 25575/25576: considerando que os autos desta falência têm, por ora, 129 (cento e vinte e nove) volumes, o que impossibilita fisicamente a sua remessa à procuradoria do município de Niterói, indefiro o requerimento. Se desejar, que informe primeiramente a razão do seu interesse em intervir no feito parta, após, retirar os autos por carga do cartório.

Fls. 25124: certifique o cartório se o bem ali mencionado foi ou não arrematado, voltando conclusos após.

Fls. 25133/25138: considerando os argumentos expostos pelo arrematante Mario Cesar Campanella, bem como o que foi decidido nos autos do agravo de instrumento nº 0060955-70.2015.8.19.0000, defiro a expedição de ofício ao 5º RGI desta comarca como requerido. Com relação aos débitos fiscais, os mesmos são devidos pela massa até a arrematação, que ocorreu em 28/06/2012. Ressalte-se que o formulário de guia emitido pela Procuradoria da Dívida Ativa (fls. 25145) informa a existência de dívidas posteriores a essa data, que não são de responsabilidade da massa, mas sim do arrematante. Desta forma, vindo a informação dos débitos até a data da arrematação, voltem conclusos.

Fls. 25172/25174: considerando que a hipoteca teve seu prazo esgotado, e considerando ainda que a requerente depositou à disposição deste julzo a importância de R\$ 42.779,23, defiro a liberação da hipoteca em favor de Feriani & Almeida Ltda. Oficie-se ao respectivo RGI comunicando-se.

Fls. 25176: deixo de deferir a reserva da importância de R\$ 186.284,30 em decorrência da alienação da unidade 301 da rua México nº 11 em favor do condomínio do edifício Civitas B por ser o mesmo credor quirografário, de acordo com precedente do TJRJ (apelação cível nº 0111591-23.2004.8.19.0001).

Fls. 25185: por ora, nada a prover.

Fls. 25233 e 25234: ao Administrador Judicial sobre a informação das credoras Evelin Cunha Sussekind e Ana Paula Carvalho Mota Machado.

Fls. 25256: considerando que a hipoteca teve seu prazo esgotado, e considerando ainda que o Administrador Judicial manifestou-se favoravelmente ao pleito (fls. 25258), defiro a liberação da hipoteca em favor de Eurexpress Travel Viagens e Turismo Ltda. Oficie-se ao respectivo RGI comunicando-se.



260001

Fls. 25452/25453: após o depósito de todas as parcelas, será expedida a carta de arrematação em favor dos arrematantes Mancebo Ribeiro Locação de Imóveis Ltda. e outros.

Fls. 25459/25462: defiro desde já a expedição de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef. Após o depósito de todas as parcelas, será expedida a carta de arrematação como requerido.

Fls. 25475/25476, 25514/25517, 25524/25525 e 25908/25910: regularizada a representação das arrematantes Imobiliária Monte Carlo Ltda., Santopietro Imóveis Ltda., JCR Administradora de Bens Ltda. e Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda., vindo aos autos o respectivo contrato social, e comprovando se a arrematação foi feita à vista ou parceladamente, apreciarei os requerimentos ali formulados.

Fls. 25478/25485: certifique o cartório se os interessados e o MP foram intimados da proposta de honorários do Administrador Judicial. Em caso negativo, intemem-se com a urgência que o caso requer.

Fls. 25494/25495vº: certifique o cartório se os interessados, o Administrador Judicial e o MP foram intimados sobre o requerimento da Fazenda Nacional. Em caso negativo, intemem-se com a urgência que o caso requer.

Fls. 25521/25522: defiro desde já a expedição de mandado de imissão na posse em favor dos arrematantes André Luis de Oliveira Dorta e Sergio Domingos de Andrade. Comprovando se a arrematação foi feita à vista, defiro desde já a expedição de carta de arrematação como requerido. Caso tenha sido parceladamente, após o depósito de todas as parcelas será expedida a carta de arrematação.

Fls. 25527/25528, 25529/25530, 25531/25532, 25533/25534 e 25535/25536: ao contrário do ali afirmado, todos os credores ali elencados possuem habilitação de crédito em andamento. Assim, cabem aos mesmos, através de seu patrono, requerer naqueles autos o andamento devido.

Fls. 25541/25543: certifique o cartório se os interessados, o Administrador Judicial e o MP foram intimados sobre a proposta de honorários da Aliança Consultoria e Engenharia Ltda. Em caso negativo, intemem-se com a urgência que o caso requer.

Fls. 25546, 25548, 25555, 25556, 25635, 25652, 25654, 25672, 25684, 25953 e 25991: por ora, nada a prover.

Fls. 25560: apesar dos argumentos ali expostos, o fato é que constou do auto de arrematação que aquela realizada nas salas 101 a 108 da rua XV de Novembro nº 556, Centro, Curitiba/PR foi feita por Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda., e não por Gralha Azul Administração e Participação Ltda., ressaltando que o art. 903 do NCPC é expresso ao afirmar que "qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável". Entretanto, antes de indeferir o requerimento, ao Administrador Judicial e, após, ao MP sobre a possibilidade de deferimento do ali requerido.

Fls. 25577/25579: ao contrário do ali afirmado pelo credor Moacir Marques do Prado Representações Ltda., o crédito derivado de relação de representação comercial não tem caráter alimentar, uma vez que em nada se equipara ao contrato de trabalho, pois no primeiro o representante presta os serviços por meio de uma organização própria, ao passo que no segundo o empregado se apoia na organização patronal. Além disso, o representante destina o resultado econômico de seu trabalho ao seu proveito próprio, enquanto que no contrato de trabalho o empregado o destina a favor exclusivo do empregador. Como se isto não bastasse, o



26002

representante assume os riscos da atividade econômica, ao passo que o empregado não se vincula ao resultado econômico do seu trabalho. Finalmente, a comissão do representante depende do resultado útil de sua atividade, ao passo que o empregado tem direito ao salário independentemente do resultado lucrativo ou não do seu trabalho. Lembre-se que a autonomia do representante é evidenciada pelos seguintes aspectos: liberdade de itinerário nas visitas à clientela; liberdade de emprego do tempo; ônus pessoal das despesas de sua organização; e arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial e inscrição no Conselho Regional dos Representantes Comerciais. Desta forma, não reconheço o caráter alimentar ali pretendido e determino que o credor proceda à habilitação de seu crédito nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/05 e pelas vias próprias, fora destes autos.

Fls. 25633/25634: trata-se de requerimento do Gestor Judicial da falida pleiteando o reajuste da sua remuneração. De fato, não apenas em razão do tempo transcorrido sem qualquer reajuste, mas também pelos valores remunerados em outros processos semelhantes ao presente, é devido o reajuste por ele pleiteado. Desta forma, autorizo o reajuste dos vencimentos do Gestor Judicial da falida para R\$ 19.950,00, retroativo a janeiro de 2018, devendo as diferenças devidas serem pagas na próxima oportunidade.

Fls. 25646/25647: considerando que os requerimentos do credor Paulo Cesar da Rocha Antony foram apreciados nesta oportunidade, nada a prover.

Fls. 25675/25681: indefiro a expedição de ofício ao Detran/RJ como requerido pelo antigo Administrador Judicial em razão da informação prestada pelo referido órgão às fls. 25899. Abra-se vista ao MP para se manifestar sobre o ali alegado.

Fls. 25688/25773: aos interessados e, após, ao MP sobre o relatório apresentado pelo novo Administrador Judicial e subscrito pelo Gestor Judicial.

Fls. 25903/25904: vindo aos autos a prova da residência do credor Eric Feddersen, voltem conclusos.

Fls. 25920 e 25987: não entendi.

Fls. 25921/25924: cumpra-se a decisão da 13ª Câmara Cível proferida nos autos do processo nº 0044586-30.2017.8.19.0000 (fls. 25935/25939).

Rio de Janeiro, 07/03/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4C7S.9J65.G2P7.UNWV**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26013

Nesta data faço a remessa destes autos ao Ministério Público.

Pici 08/03/2018

[Handwritten Signature]

Luiz Antonio dos Santos

AUTUAÇÃO MANIFESTAÇÃO AS FLS.
24554/62 - Vol. 122

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
 Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
 Recebido de N.º 310 Ciência
 Remessa ao Promotor de Justiça em 310
 Devolvida à Secretaria das PIMAF em 310
 Remetida em 310

[Handwritten mark]

Segue promovida minis
terial em 7 laudas
 impressas e petição -
 que se refere a art.
 1018, §2º CPC em outros
7 laudas impressas.

[Handwritten Signature]
 22/3/2018
 Gustavo Luiz
 Promotor de Justiça
 Matrícula 1873



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26004

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital - RJ
1ª Vara Empresarial
Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001
Falência de S/A Viação Aérea Rio-Grandense e outros

MM. Dr. Juiz:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (fls. 24.554/24.562 verso - 122º volume). Prosseguindo, passa a opinar nos termos e para os fins seguintes:

122º VOLUME

1. Fls. **24.563/24.564** - Manifestação do A.J requerendo a transferência da quantia de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para o pagamento de credores sem pendências cadastrais e decisão deferindo o pedido formulado.
2. Fls. **24.565/24.566** - Manifestação do A.J requerendo a transferência da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o pagamento de credores sem pendências cadastrais ou que as solucionarem até 30 de setembro de 2017 e decisão deferindo o pedido formulado.
3. Fls. **24.567, 24.725** - Manifestação do gestor judicial requerendo a expedição de mandado de pagamento referente a seus honorários e decisão deferindo o pedido formulado.
4. Fls. **24.568/24.570** - Mandados de pagamento expedidos em cumprimento às decisões supra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. Fls. 24.571/24.600 - Manifestação dos arrematantes Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários e outros requerendo a retificação da carta de arrematação para que passem a constar as descrições dos imóveis arrematados, bem como a suspensão do leilão referente ao imóvel do lote 26 do edital.

CONFORME EXPOSTO PELO AJ EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 24.627/24.632, HÁ UMA ÚNICA MATRÍCULA JUNTO AO RGI PARA DOIS IMÓVEIS, QUAIS SEJAM, AQUELE ARREMATADO PELO REQUERENTE (AVENIDA PERIMETRAL, Nº 2744) E OUTRO, SITUADO NA RUA JEAN EMILE FAVRE, Nº 719, ESTE NÃO ARREMATADO PELO REQUERENTE. PELO EXPOSTO, NÃO HÁ O QUE CORRIGIR NO LEILÃO A SER REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2017.

NO QUE DIZ RESPEITO À PENHORA REALIZADA PELA 22ª VARA FEDERAL, O MP ENDOSSA, DA MESMA FORMA, A MANIFESTAÇÃO DO AJ, NÃO SE OPONDO AO PEDIDO DE BAIXA NA PENHORA QUE RECAI SOBRE O IMÓVEL ARREMATADO.

6. Fls. 24.601/24.602, 24.615/24.616, 24.619/24.620, 24.625/24.626, 24.633 - Cartas de arrematação.
7. Fls. 24.603 - Junta de substabelecimento.
8. Fls. 24.604/24.606, 24.612/24.614, 24.623/24.624 - Ofícios expedidos em cumprimento a decisão deste MM. Juízo.
9. Fls. 24.607/24.611 - Informação sobre o recolhimento de custas.
10. Fls. 24.617/24.618, 24.621/24.622 - Cartas precatórias.
11. Fls. 24.627/24.632 - REPORTA-SE O MP AO ITEM 5 SUPRA.
12. Fls. 24.642/24.673 - Autos de arrematação.
13. Fls. 24.674/24.675 - Manifestação do AJ requerendo o deferimento da arrematação condicional em definitiva e decisão deferindo o pedido formulado.
14. Fls. 24.676/24.772 - Manifestação do AJ requerendo, em síntese, a suspensão do prazo de 40 dias concedido por este MM. Juízo para a análise dos registros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26005

contábeis da falida, bem como a autorização para a contratação de empresa especializada, e decisão deferindo os pedidos formulados.

123º VOLUME

INICIALMENTE, O MP REQUER SEJAM AS FOLHAS DOS AUTOS RENUMERADAS A PARTIR DE FLS. 24.839.

15. Fls. **24.723/24.724** - Manifestação do AJ requerendo a transferência da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o pagamento de credores e decisão deferindo o pedido formulado.
16. Fls. **24.726/24.733** - Manifestação do AJ requerendo o levantamento de R\$ 2.369.318,17 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) para o pagamento das despesas vinculadas às atividades essenciais da massa falida e decisão deferindo o pedido formulado.
17. Fls. **24.734/24.736** - Mandados de pagamento expedidos em cumprimento às decisões supra.
18. Fls. **24.737/24.786** - Atas de audiência para a abertura de envelopes das propostas de aquisição dos bens descritos no edital de fls. 24.152/24.169 e respectivas propostas.
19. Fls. **24.787/24.800, 24.852/24.855** - Manifestação de credores e seus patronos informando seus dados para a expedição de mandado de pagamento.
20. Fls. **24.801/24.813, 24.830/24.846, 24.847/24.851** - Manifestações de herdeiros de credores da massa falida informando o seu falecimento e requerendo a sua substituição processual.

PELA INTIMAÇÃO DO AJ PARA AS ANOTAÇÕES CABÍVEIS.

21. Fls. **24.814/24.834** - Trata-se de manifestações de credores informando a demora no andamento de suas habilitações de crédito e requerendo o seu julgamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O MP REQUER O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E SUA JUNTADA NAS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, COM ABERTURA DE VISTA NAQUELES FEITOS.

- 22. 24.835/24.839 – Informação de renúncia de advogado constituído nos autos.
- 23. Fls. 24.856/24.866 – Juntada da publicação dos editais de leilão.
- 24. Fls. 24.867/24.873 – Petição de credor requerendo a expedição de ofício ao Juízo trabalhista em que constem os valores totais reservados em seu nome, dentre outras informações listadas.

PELO DEFERIMENTO.

- 25. Fls. 24.874/24.877 – Manifestação de GJG Administração e Participações informando a desistência da proposta de arrematação anteriormente enviada a este MM. Juízo.

PELA INTIMAÇÃO DO AJ PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO PEDIDO.

- 26. Fls. 24.878/24.882, 24.883/24.887, 24.888/24.892, 24.893/24.897, 24.898/24.902 – Manifestações do AJ requerendo o estabelecimento de condições especiais para a arrematação dos imóveis da massa, quais sejam: a) que o deságio seja limitado em 50% e 30%, a depender do bem, nas ofertas em 2ª praça; b) que a condição de parcelamento seja facultada aos lances presenciais; c) que o controle de pagamento dos lances parcelados, bem como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo do leiloeiro; d) que a cobrança dos valores correspondentes à atualização das parcelas pelo índice IPCA seja efetuada junto com o vencimento da última parcela; e) que o arremate se dê sempre para o lance de maior valor e decisões deferindo os pedidos formulados.



06006

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

124º VOLUME

27. Fls. 24.903/24.907 – Manifestações do AJ requerendo o estabelecimento de condições especiais para arrematação dos imóveis da massa, quais sejam, a) que o deságio seja limitado em 50% e 30%, a depender do bem, nas ofertas em 2ª praça; b) que a condição de parcelamento seja facultada aos lances presenciais; c) que o controle de pagamento dos lances parcelados, bem como a prestação de contas do aludido leilão fiquem a cargo do leiloeiro; e d) que a cobrança dos valores correspondentes à atualização das parcelas pelo índice IPCA seja efetuada junto com o vencimento da última parcela e; e) que o arremate se dê sempre para o lance de maior valor e decisões deferindo os pedidos formulados.

28. Fls. 24.908/24.910 - Manifestação de GJG Administração e Participações informando a desistência da proposta de arrematação anteriormente enviada a este MM. Juízo.

REPORTA-SE O MP AO ITEM 25 SUPRA.

29. Fls. 24.911/24.912 – Manifestação do avaliador solicitando a retificação de informações do laudo de avaliação e decisão determinando a intimação dos interessados para ciência e tomada de providências.

30. Fls. 24.913/24.919, 24.951/24.966, 25.003/25.014 - Manifestações de herdeiros de credores da massa falida informando o seu falecimento e requerendo a sua substituição processual. PELA INTIMAÇÃO DO AJ PARA AS ANOTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

31. 24.920/24.950 -- Trata-se de pedido formulado por Flávio Moreira de Freitas requerendo o pagamento de verbas extraconcursais. PELA INTIMAÇÃO DO AJ.

32. Fls. 24.967/24.968 – Manifestação do AJ opondo-se ao pedido formulado por Varig Logística S/A para a alienação das ações representativas do capital social da Varig México S/A, tendo em vista o reconhecimento da nulidade do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contrato para a transferência de bens e direitos relativos à Varig México S/A.
(processo n.º 0267447-38.2008.8.19.0001).

**RATIFICA O MP A MANIFESTAÇÃO DO AJ À VISTA DA SENTENÇA
PROFERIDA NA AÇÃO MENCIONADA.**

33. Fls. 24.967/24.970 -- Juntada da publicação de aditamento e retificação de edital de leilão.
34. Fls. 24.971/25.002 -- Manifestação do AJ solicitando a expedição de ofícios aos Juízos ali indicados requerendo informações sobre os descontos a serem realizados nos pagamentos feitos aos credores alimentantes.
35. Fls. 25.015/25.020 -- Manifestação do credor Condomínio Edifício Sacarpa requerendo a reserva de seu crédito e decisão deferindo o pedido formulado.
36. Fls. 25.021/25.025 -- Manifestação de Valter de Matos Rodrigues requerendo a expedição de certidão de objeto e pé e respectiva certidão.
37. 25.026/25.030 -- Juntada do termo de quitação anual das taxas condominiais devidas ao Condomínio Edifício Lustoza.
38. Fls. 25.031/25.035, 25.037/25.048, 25.058/25.066 -- Pedidos de expedição de carta de arrematação.

**CERTIFICADO PELO CARTÓRIO A HIGIDEZ DOS DEPÓSITOS DOS LANCES E
O CORRETO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PERTINENTES, OPINA O MP NO
SENTIDO DO DEFERIMENTO DO PLEITO.**

39. Fls. 25.036 -- Ofício enviado pela 84ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP requerendo informações sobre o prosseguimento de cumprimento de sentença trabalhista.
40. Fls. 25.049/25.057 -- Manifestação de Amadeus Brasil Ltda. requerendo a expedição de certidão em que constem as informações solicitadas sobre a credora Vera Helena de Camargo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26007

41. **Fls. 25.067/25.068** - Manifestação do Município do Niterói requerendo a remessa dos autos à PGM, com a devolução do prazo para manifestação sobre decisão proferida nestes autos. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 26.000 que bem indeferiu os pedidos formulados.
42. **Fls. 25.069/25.123** - Manifestação do locatário de imóvel da massa falida requerendo a suspensão do leilão designado, considerando o exercício de empresa no local e decisão que bem indeferiu o pedido formulado.

125º VOLUME

43. **Fls. 25.124/25.128** - Manifestação de Condomínio do Edifício Civitas B requerendo o pagamento de débito condominial.
44. **Fls. 25.129** - Manifestação do AJ informando que ratifico e não se opõe à homologação do QGC tributário apresentado às fls. 22.779/22.800.
45. **Fls. 25.130/25.132** - Juntada da publicação de aditamento e retificação de edital de leilão.
46. **Fls. 25.133/25.171** - Manifestação de arrematante de imóvel da massa falida requerendo a baixa dos gravames incidentes sobre o referido bem.
- PELO DEFERIMENTO DIANTE DO TEOR DO EDITAL DE LEILÃO DE FLS. 25.170/25.171.**
47. **Fls. 25.172/25.175** - Trata-se de pedido formulado por Feriani & Almeida Ltda, requerendo autorização para efetuar o depósito dos valores devidos à massa falida para a consequente liberação da hipoteca. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 26.000 que deferiu o pedido formulado.
48. **Fls. 25.176/25.178** - Manifestação do credor Condomínio Edifício Civitas B requerendo a reserva de seu crédito.
49. **Fls. 25.179/25.184** - Manifestação de Nelson Francisco Machado Pupo Pastana requerendo a expedição de certidão de objeto e pé e respectiva certidão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50. **Fls. 25.185/25.192** -- Manifestação do Condomínio Edifício Acaica informando a existência de débitos condominiais referentes a imóvel da massa falida.
51. **Fls. 25.193/25.232** -- Juntada dos relatórios dos leilões realizados nos dias 16 e 23 de novembro de 2017.
52. **Fls. 25.233/25.234** -- Manifestações de credores informando seus dados para fins de recebimento de seus créditos.
53. **Fls. 25.235** -- **Trata-se de pedido de habilitação de crédito. O MP PUGNA SEJA SOLICITADO AO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL O ENVIÓ DOS AUTOS MENCIONADOS E ABERTURA DE VISTAS NAQUELE FEITO AO AJ E MP.**
54. **Fls. 25.236/25.240** -- Manifestação do AJ requerendo autorização para a venda direta dos imóveis listados, norteadas pelos valores obtidos no laudo de avaliação e pela melhor proposta, e decisão bem deferindo os pedidos formulados. Diversos leilões já se realizaram no passado, infelizmente sem sucesso.
55. **Fls. 25.241/25.242** -- Manifestação do AJ requerendo a publicação de edital com fins de consolidação do QGC e decisão deferindo o pedido formulado.
56. **Fls. 25.243/25.253** -- Manifestação do AJ requerendo, em síntese, autorização para promover a doação ou descarte dos bens móveis indicados, visando eliminar despesas de conservação e manutenção, e decisão deferindo o pedido formulado.
57. **Fls. 25.254/25.255** -- Manifestação do AJ requerendo o aproveitamento da avaliação realizada em 2 de outubro de 2017 em imóvel da massa falida para a promoção de novo leilão, bem como autorização para a sua realização, e decisão deferindo o pedido formulado.
58. **Fls. 25.256/25.280** -- Manifestação de arrematante de imóvel da massa falida requerendo a baixa dos gravames incidentes sobre o referido bem. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 26.000 que deferiu o pedido formulado.

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26008

59. Fls. 2.281/25.308 - Juntada das guias de depósitos judiciais referentes às arrematações nos leilões ocorridos nos dias 16/11 e 23/11 de 2017.

126º VOLUME

60. Fls. 25.309/25.343 - Juntada das publicações dos anúncios de divulgação dos leilões realizados nos dias 16/11 e 23/11 de 2017.

61. Fls. 25.344/25.451 - Manifestação do AJ requerendo autorização para promover nova alienação de seu ativo (FAC - Flex Aviation Center), bem como para alienação do referido bem no leilão a ser realizado em março de 2018 e decisão deferindo os pedidos formulados.

62. Fls. 25.452/25.458, 25.459/25.476, 25.475/25.477 - Pedidos de expedição de carta de arrematação.

63. Fls. 25.478/25.493 - Manifestação do AJ apresentando a sua proposta de honorários em 2,5% sobre o ativo realizado em favor da massa falida, o que totalizaria, até 12/07/2017, uma quantia de R\$ 5.601.672,21 (cinco milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e dois mil reais e vinte e um centavos).

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E VOLUME DOS TRABALHOS JÁ EMPREENDIDOS E AQUELES A SEREM REALIZADOS PELO AJ, AO MP NÃO PARECE EXAGERADA A PRETENSÃO. NO ENTANTO, ENTENDE QUE A BASE DE CÁLCULO DEVA SE CINGIR AOS BENS EFETIVAMENTE LIQUIDADOS APÓS O INÍCIO DO EXERCÍCIO DO MÍNUS PELO ATUAL AJ, ELEVANDO-SE ESSE PERCENTUAL A 3%.

DE OUTRO MODO, O VALORES PAGOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DOS AJ'S SOBRE VALORES DE ATIVOS JÁ LIQUIDADOS PODERIAM EXTRAPOLAR O LIMITE MÁXIMO DE 5% COM A REMUNERAÇÃO DO AUXILIAR DO JUÍZO À VISTA DO PERCENTUAL QUE FOI PAGO AO EX-AJ.

NO MAIS, QUANTO A FORMA DO PAGAMENTO (60% EM 12 PARCELAS MENSIS E RESERVA DE 40% AO FINAL DO PROCESSO), NADA OPÕE O MP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

64. Fls. 25.494/25.513 - Manifestação da União requerendo, em síntese, que os créditos cobrados na execução fiscal nº 0056394-96.2016.4.02.5101 sejam incluídos nos próximos rateios a serem realizadas nestes autos.

PELA INTIMAÇÃO DO AJ PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO PLEITO À VISTA DE SUA PETIÇÃO DE FLS. 25.129 (ITEM 44 SUPRA).

127º VOLUME:

65. Fls. 25.514/25.520, 25.521/25.523, 25.524/25.526 - Pedidos de expedição de carta de arrematação.

66. Fls. 25.527/25.540 - Manifestações de credoras informando a demora no andamento de suas habilitações de crédito e requerendo o seu julgamento.

O MP REQUER O DESENTRANHAMENTO DAS PETIÇÕES E SUA JUNTADA NAS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E ABERTURA DE VISTA NAQUELES FEITOS.

67. Fls. 25.541/25.545 -- Proposta de honorários periciais para a avaliação do ativo FAC - Flex Aviation Center.

O MP NÃO SE OPÕE À PRETENSÃO DE HONORÁRIOS (R\$ 180.000,00) À VISTA DA COMPLEXIDADE E EXTENSÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS.

68. Fls. 25.546/25.549, 25.555/25.574, 25.635/25.636, 25.652/25.626, 25.672/25.675 - Comprovantes de pagamento de parcelas referentes a arrematações dos imóveis da massa falida.

69. Fls. 25.550/25.551 - Manifestação do AJ sobre o pedido formulado pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas para a convocação de AGC para a formação do Comitê de Credores. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 25.997 que indeferiu o pedido de convocação de AGC para tais fins.

70. Fls. 25.552 - Comprovante de recolhimento de GRERJ.

71. Fls. 25.553/25.554 - Ofício enviado pela 7ª Vara do Trabalho de Belém solicitando informações sobre transferência de valores lá depositados para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26009

estes autos, e certidão informando o envio de e-mail com as informações solicitadas.

72. Fls. **25.575/25.576** - Manifestação do Município do Niterói requerendo a remessa dos autos à PGM, com a devalução do prazo para manifestação sobre decisão proferida nestes autos. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 26.000 que bem indeferiu o pedido formulado.

73. Fls. **25.577/25.632** -- Manifestação de Moacir Marques do Prado Representações Ltda. requerendo a reserva de seu crédito. Nada a prover, considerando a decisão de fls. 26.002 que indeferiu o pedido formulado.

74. Fls. **25.633/25.634** - Trata-se de pedido formulado pelo gestor judicial nomeado neste autos para que seja reajustado o valor de seus honorários, a fim de que passe a receber R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, pleito deferido nos termos da decisão de fls. 26.002.

75. Fls. **25.637/25.639** - O MP reporta-se ao item 47 da presente manifestação.

76. Fls. **25.640/25.645** - Manifestações de herdeiros de credores da massa falida informando o seu falecimento e requerendo a sua substituição processual.

O MP REQUER A INTIMAÇÃO DO AJ PARA AS ANOTAÇÕES PERTINENTES.

77. Fls. **25.646/25.651** - O MP requer a intimação do AJ para que se manifeste acerca dos pedidos formulados pelo credor Paulo César da Rocha Antony, conforme já determinado por este MM. Juízo.

78. Fls. **25.657/25.671** - Manifestação do arrematante Águas Belas Incorporações Ltda. requerendo a expedição de carta de arrematação, dentre outras providências, e decisão deferindo os pedidos formulados.

79. Fls. **25.675/25.683** - Prestação de contas do ex-Administrador Judicial.

O MP REQUER O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA E SUA AUTUAÇÃO EM APARTADO, COM NOVA ABERTURA DE VISTA NAQUELE FEITO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

80. **Fls. 25.684/25.687** -- Trata-se de ofício recebido pelo ex-Administrador Judicial referente a CPI destinada a investigar os descobrimentos da recuperação judicial e falência da Varig. **Ao AJ.**
81. **Fls. 25.688/25.898** - Relatório apresentado pelo a' Juiz AJ sobre a presente falência e despacho determinando a intimação dos interessados.

128º VOLUME:

82. **Fls. 25.899/25.902** - Ofício enviado pelo Detran informando a inexistência de restrição judicial determinada por este MM. Juízo no veículo ali indicado.
83. **Fls. 25.903/25.907** - Manifestação do credor Eric Peddersen requerendo a expedição de novo mandado de pagamento em nome de seu patrono.
PELA INTIMAÇÃO DO AJ.

129º VOLUME:

84. **Fls. 25.903/25.919** - CERTIFICADO PELO CARTÓRIO A HIGIEZ DOS DEPÓSITOS DOS LANCES E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, NADA OPÕE O MP À EXPEDIÇÃO DA(S) CARTA(S) DE ARREMATAÇÃO.
85. **Fls. 25.920** - Pedido de autenticação das cópias anexadas à petição.
86. **Fls. 25.921/25.952** -- Pedido de penhora no rosto dos autos e respectivo termo de penhora no rosto dos autos.
87. **Fls. 25.953/25.976** - Juntada das guias de depósitos judiciais referentes às arrematações nos leilões ocorridos nos dias 16/11 e 23/11 de 2017.
88. **Fls. 25.977/25.979** -- Juntada de procuração.
89. **Fls. 25.980/25.986** - Manifestação de Amadeus Brasil Ltda. requerendo a expedição de certidão em que constem as informações solicitadas sobre a credora Samara Brito.



26010
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

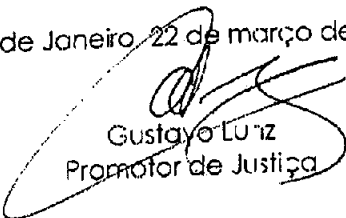
90. Fls. 25.987/25.988 – AO QUE TUDO INDICA, A PETIÇÃO DIZ RESPEITO A INCIDENTE PROCESSUAL AJUIZADO EM FACE DA MASSA FALIDA. POR TAL PUGNA O MP PELO SEU DESENTRANHAMENTO E JUNTADA AO FEITO PERTINENTE.
91. Fls. 25.989/25.990 - Informação de renúncia de advogado constituído nos autos.
92. Fls. 25.991/25.995 - Trata-se de ofício recebido pelo ex-AJ referente a CPI destinada a investigar os desdobramentos da recuperação judicial e falência da Varig.

O MP REQUER A INTIMAÇÃO DO AJ PARA SIMPLES CIÊNCIA, CONSIDERANDO QUE OS ESCLARECIMENTOS PRETENDIDOS DIZEM RESPEITO A PERÍODO ANTERIOR AO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE SEU MÍNUS NESTE PROCESSO.

93. Fls. 25.996/26.002 – Ciente o MP da decisão que, dentre outras providências, bem indeterlu a convocação de assembleia para formação de Comitê de Credores e eleição de seus membros à vista de seus custos, pequena vantagem para o curso do feito e pequena representatividade dos requerentes frente ao universo de credores.

QUANTO AO MAIS, INFORMA O MP QUE INTERPÓS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NO QUE DIZ RESPEITO AO DEFERIMENTO DE REAJUSTE DE QUASE 100% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO GESTOR DE NEGÓCIOS DA MASSA.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.


Gustavo Luiz
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26011

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Recebido em
22/03/2018
[Assinatura]

Comarca da Capital
1ª Vara Empresarial
Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001
Falência de Varig S.A. e outros

MM. Dr. Juiz:

O MP, com fulcro no art. 1.018, §2º do Código de Processo Civil, requer a juntada da cópia, que segue anexada, do Agravo de Instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 25.996/26.002.

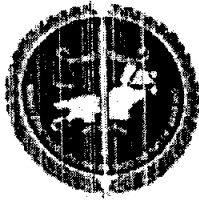
2. O referido recurso foi instruído com as cópias dos seguintes documentos:

- DOC. 1 -- Decisão agravada (fls. 25.996/26.002);
- DOC. 2 -- Termo de Compromisso do AJ (fls. 22.654)
- DOC. 3 -- Pedido de reajuste da remuneração formulado pelo gestor judicial (fls. 25.633/25.634).
- DOC. 4 -- Certidão de intimação do MP.

3. Assim, requer a V. Exa. se digne reconsiderar a r. decisão agravada, fixando a remuneração do gestor judicial em R\$ R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos) e determinando o prosseguimento regular do feito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

[Assinatura]
Gustavo Lutz
Promotor de Justiça



Cópia

26012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Origem: Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001
1ª Vara Empresarial, Comarca da Capital
Falência de S/A Viação Aérea Rio-Grandense e outros
Prevenção a 4ª Câmara Cível

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do Promotor de Justiça ao final assinado, vem, com fulcro nos arts. 1.015, parágrafo único, do CPC/15, interpor o presente:

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

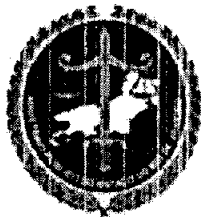
contra decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital que deferiu o pedido de aumento de remuneração do gestor judicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), oportunidade em que requer a modificação do julgado para que seja reajustada a remuneração para R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme razões de fato e de Direito que seguem anexas.

Termos em que,

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.


Gustavo Lünz
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Egrégia Câmara,
DD. Procurador de Justiça:

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

A decisão ora atacada foi prolatada no dia 07/03/2018, sendo dela intimada este membro do Ministério Público no dia 08/03/2018 (fls. 26.003).

Considerado o prazo recursal aplicável à espécie (art. 1.003, § 5º do CPC), tem-se como evidente a tempestividade do agravo.

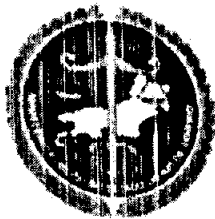
PRELIMINARES

1. DO CABIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

O parágrafo único do art. 1.015 do NCPC¹ traz importante exceção ao rol taxativo previsto no caput e enumerado em seus incisos, listando os procedimentos nos quais, pela sua própria natureza, caberá agravo de instrumento contra qualquer decisão interlocutória.

No caso em tela, estamos diante de uma decisão interlocutória proferida em **falência**, feito que possui contornos próprios, procedimento especial previsto em lei específica e inegáveis repercussões coletivas, cujo objetivo é o de adequar o passivo ao fluxo

¹ "Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário". grifo nosso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26013

de ingressos propiciando a preservação da empresa e de sua atividade produtiva.

Portanto, a decisão que versa sobre fixação/alteração da remuneração do gestor judicial em processo de falência pode perfeitamente ser atacada pela via do Agravo de Instrumento.

É certo que se está diante de situação que se enquadra no disposto do art. 1.015, parágrafo único, do NCPC.

2. DA LEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei 11.101/2005 não alterou a sistemática prevista no Decreto Lei 7.661/45, no sentido da ampla atuação do Ministério Público, notadamente, no tocante aos recursos em matéria falimentar.

Ademais, a própria Lei 11.101/2005, em seu artigo 189, determina a possibilidade de ser aplicado o Código de Processo Civil aos processos falimentares, de sorte que incide a hipótese disposta no artigo 499, § 2º, do referido Diploma Legal, que prevê a legitimidade recursal do Ministério Público, ainda, que na qualidade de fiscal da lei.

O STJ, no sentido deste raciocínio, sumulou a matéria, conforme enunciado 99. *in verbis*:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte".

UM BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de falência de Varig S.A., em que o Sr. Jaime Nader Canha foi nomeado como gestor judicial na data de novembro de 2010.

Em 10 de janeiro do ano corrente, o gestor nomeado requereu ao MM. Juízo de 1º grau um reajuste em sua remuneração, para que passasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), considerando (i) o grau de complexidade e responsabilidade do trabalho que vem exercendo; (ii) os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes e; (iii) os valores praticados pelo TJRJ para a remuneração do cargo em recuperações judiciais de igual e menor porte

O MM. Juízo de 1º grau concedeu o reajuste requerido pelo gestor judicial, fixando a sua remuneração em R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) mensais. A decisão foi proferida nos seguintes termos:

"[...]Fls. 25633/25634: trata-se de requerimento do Gestor Judicial da falida pleiteando o reajuste da sua remuneração. De fato, não apenas em razão do tempo transcorrido sem qualquer reajuste, mas também pelos valores remunerados em outros processos semelhantes ao presente, é devido o reajuste por ele pleiteado. Desta forma, **autorizo o reajuste dos vencimentos do Gestor**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26014

Judicial da falida para R\$ 19.950,00, retroativo a janeiro de 2018, devendo as diferenças devidas serem pagas na próxima oportunidade."

Apenas após a prolação os autos foram remetidos ao Ministério Público para ciência da r. decisão, contra a qual se insurge no tocante ao reajuste concedido, que "data maxima vênia" parece-lhe irrazoável.

NO MÉRITO

Como é sabido, a remuneração do Administrador Judicial é regulada pelo art. 24 da Lei 11.101/2005, que traz os critérios a serem adotados no momento de sua fixação. Por força do disposto no art. 65 do mesmo diploma, os critérios previstos no art. 24, cujo texto transcrevemos na oportunidade, são aplicáveis também para fins de fixação da remuneração do gestor judicial:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submeridos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.(...).

Tem-se, portanto, que a capacidade de pagamento, a complexidade dos trabalhos e os valores praticados no mercado foram eleitos pela lei como os parâmetros que devem nortear o juiz no momento da fixação da remuneração do gestor judicial. A decisão anterior já estabelecera qual a quantia que refletiria a carga de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

trabalho necessária para o desempenho da missão, sendo que nesta última ocasião cogitou-se reajuste. Não há notícia de que o trabalho do gestor venha a aumentar nos próximos meses: ao contrário, deve diminuir até extinguir-se a necessidade de sua atuação no feito. Perquire-se atualmente a alienação e venda da unidade de negócios ainda em atividade (centro de treinamento de pilotos e tripulação aeroviária situado na Ilha do Governador) e sua venda em separado ou conjunta com o imóvel onde está instalada.

No caso em apreço, entretanto, a decisão ora atacada concedeu um "reajuste" na remuneração anteriormente fixada sem que houvesse qualquer alteração nos referidos pressupostos que justificasse o acréscimo pleiteado. Mais que isso, o "reajuste" concedido, na realidade, quase dobrou a remuneração do gestor judicial, que passou de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)!

Destaque-se que o MP não defende, de forma alguma, que a remuneração dos auxiliares do juízo permaneçam "congeladas" no tempo. Com efeito, tais valores devem ser reajustados para fins de preservação de seu valor aquisitivo.

Mais que isso, há de se reconhecer que a atuação do gestor mostrou-se por tudo elogiável e que seu trabalho permitiu à massa falida a conservação de seus ativos e a recuperação de valores que poderiam se perder não fosse seu zelo e no enfrentamento de desafios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26015

No entanto, não se deve por isso aquinhoar o profissional, que também atua como AJ em outros processos da 1ª Vara Empresarial e de outros juízos, com remuneração desproporcional. Há uma imensa comunidade de credores que espera o pagamento de seus créditos e espera do juízo a administração mais eficaz possível das forças da massa. O reajuste concedido infelizmente não se deu nesse sentido.

No presente caso, entretanto, o reajuste concedido superou (e muito) a correção monetária que deveria incidir sobre a remuneração do gestor judicial.

Compulsando os autos, verifica-se que o último reajuste dos valores pagos ao auxiliar do juízo foi concedido em 18/03/2015², ou seja, há aproximadamente três anos, quando foi fixada a remuneração em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o índice de atualização utilizado pelo TJRJ, a remuneração fixada devidamente atualizada no período (desde 18/03/2015 a 21/03/2018) equivaleria a **R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, conforme cálculos anexados.

A decisão ora atacada, por outro lado, concedeu o aumento para que o gestor passasse a receber **R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)** - **PRATICAMENTE A REMUNERAÇÃO DE UM MAGISTRADO NO INÍCIO DA CARREIRA PARA A GESTÃO DOS NEGÓCIOS EM CONTINUAÇÃO DE UMA SÓ MASSA FALIDA**, ou seja, quantia

² "Fls. 14106 - Declaro como devido o valor de R\$ 10.000,00 a título de remuneração, considerando a manifestação do MP de fls. 15421/15422, sendo devido o pagamento a contar da data da decisão que encaminhou os autos para o órgão ministerial em 14/08/14. l-se."



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

bastante superior à simples correção monetária da remuneração anteriormente percebida.

Destaque-se, mais uma vez, que não houve qualquer alteração no trabalho realizado que justificasse um aumento superior à própria correção monetária na remuneração. A QUANTIA SE DESTINA AO PAGAMENTO DE UM ÚNICO PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, E NÃO A UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA A QUEM SE COMETEU O MÚNUS DE ADMINISTRAR A UNIDADE DE NEGÓCIOS EM CONTINUAÇÃO. DA QUANTIA NÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEBITADAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, ETC.. OS HONORÁRIOS SÃO PESSOAIS.

Diante deste cenário, parece justa a remuneração de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos) mensais, equivalente à quantia anteriormente percebida acrescida da correção monetária (pelo período de 18/03/2015 a 21/03/2017), o que atenderá à natureza das funções a serem desempenhadas no processo e seu nível de complexidade.

EFEITO SUSPENSIVO DO AGRAVO

Impõe-se, como medida antecipatória recursal, a suspensão da decisão ora atacada, em vista da possibilidade de atingimento imediato da capacidade de pagamento aos credores caso necessitem desse numerário para pagamento da remuneração do gestor judicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26016

Pelo exposto o Ministério Público pleiteia provimento do efeito suspensivo do agravo, para que seja obstada liminarmente a decisão atacada até que seja definitivamente julgado este o recurso, fixando-se remuneração provisória mensal ao Administrador Judicial, no valor de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos) e determinando-se a devolução dos valores já recebidos e maior.

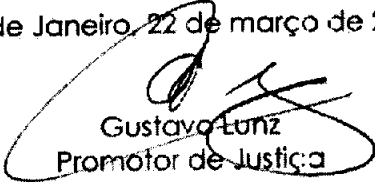
EVIDENCIADO O DIREITO, A DEMORA NA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA SÓ PODERÁ TRAZER MAIS PREJUÍZOS À COMUNIDADE DE CREDITORES.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO requer seja conhecido o presente recurso, deferindo-se o pedido de efeito suspensivo ora que seja reduzido o valor da remuneração de R\$ 19.950,00 a R\$ 12.146,10.

No mérito, pugna seja dado provimento ao mesmo, reformando-se a r. decisão agravada, a fim de que este Egrégio Tribunal fixe uma remuneração total de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos) mensais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.


Gustavo Lutz
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

26017

Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Dados do Processo

Processo: 0014378-29.2018.8.19.0000

Protocolo: 3204/2018.00148472

Segunda Instância

Data : 22/03/2018

Horário : 16:24

GRERJ : ART. 18 da LEI 3350/1999

Número do Processo de Referência: 0260447-16.2010.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 1ª Vara Empresarial

Justiça Gratuita: ART. 18 da LEI 3350/1999

Tipo Protocolo: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

Natureza: Cível

Advogado(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

Parte(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 927728210001-64
Endereço: Residencial - AVENIDA Almirante Silvio de Noronha, 365, 4º Andar Bloco C, RJ, Rio de Janeiro, Centro,
CEP: 20021010

MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 33746918000133
Endereço: Comercial - AVENIDA Almirante Silvio de Noronha, 365, 4º Andar Bloco C, RJ, Rio de Janeiro, Centro,
CEP: 20021010

MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 14259220000149
Endereço: Residencial - AVENIDA Almirante Silvio de Noronha, 365, 4º Andar Bloco C, RJ, Rio de Janeiro, Centro,
CEP: 20021010

JAIME NADER CANHA, Física, RG - 165710 Endereço: Comercial - RUA São José, 40, 4º andar, RJ, Rio de Janeiro, Centro, CEP: 20010020

Documento(s)

Recurso: agravovarigremungestor22mar2013 - Assinado.pdf

Documento com Assinatura Eletrônica

Procuração: Arquivo não adicionado!

Motivo: Ministério Público

Decisão Agravada: 9602.pdf

Certidão de publicação da decisão agravada: Arquivo não adicionado!

Motivo: No h

Certidão de Intimação: 26003000.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 22654.pdf

Documentos que Instruem a Inicial: 25633.pdf

Extrato da GRERJ: Arquivo não adicionado!

Motivo: Agravo interposto pelo MP



16018

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Requero todos os diligências necessárias para que as partes sejam intimadas, mantendo-se o prazo mínimo de 5 dias, como aqui consignado.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, EXPOR e REQUERER a V. Exa. o que segue:

1º) Intimar os Credores e demais interessados na Falência, comunicando data, horário, local e condições do leilão, na forma do edital, por publicação de ato ordinatório no DJERJ;

2º) Intimar a Fazenda Nacional, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, a Fazenda do Município do Rio de Janeiro e a Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, comunicando data, horário, local e condições do leilão, na forma do edital, através dos endereços conhecidos por esta serventia, por OJA;

3º) Expedir os Mandados de Intimação e os Ofícios, comunicando data, horário, local e condições do leilão, na forma do edital, com pedido de resposta em "caráter de urgência", relativos aos imóveis a serem alienados.

Vem informar a V.Exa. de que foi designada a alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS em LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br, e simultaneamente LEILÃO PRESENCIAL, em primeiro Leilão no dia 26/04/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lcl.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lcl.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lcl.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lcl.br).



26019

Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para serem apreçados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, e não havendo licitantes estará reaberto, no site acima mencionado, para lances pela Melhor Oferta, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para os bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas; estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital de leilão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja

Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do Dr. Wagner Bragança, e de seu Gestor Judicial, Dr. Jaime Nader Canha, aos eventuais senhorios diretos e credores com ônus reais, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br, e simultaneamente **LEILÃO PRESENCIAL**, em primeiro Leilão no dia **26/04/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ**, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., (21) 2524-0545, depaula@depaula.lel.br; **SILAS BARBOSA PEREIRA**, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., (21) 2533-0307, silasleiloeiro@globo.com; **RODRIGO LOPES PORTELLA**, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., (21) 2533-7248, leiloes@portellaleiloes.com.br; e **JONAS RYMER**, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 227, grupo 1.111, Centro/RJ, (21) 2532-2266, jonas@rymerleiloes.com.br, para serem apregoados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, e não havendo licitantes estará reaberto, no site acima mencionado, para lances pela **Melhor Oferta**, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia **03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ**, para os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. **I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m² - 15 vagas numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro e 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o n. 50.897. **Ônus reais:** (a) no Av.10, Indisponibilidade

26021

do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apenso nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial

Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (3º LOTE) Unidade nº 401,

da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 401 (4º Andar): Área Privativa de 779,86 m², 14 Vagas de Garagem numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 401: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso e alvenaria pintada em tinta acrílica.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.855, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a)

26027

no R.02 – Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais); (4º LOTE) Unidade nº 701, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 701 (7º Andar): Área Privativa de 805,76 m², 15 Vagas de Garagem numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 701: 1) Piso em carpete; 2) Compartimentalização dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas e isolamento acústico em alguns ambientes; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.858, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais); (5º LOTE) Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 1201 (12º Andar): Área Privativa de 826,28 m², com 15 Vagas de Garagem numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o

26023

Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 1201: 1) Piso em carpete; 2) Compartimentalização dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas e alguns trechos com forro em placas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.863, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 – penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, de acordo com Carta Precatória nº 357/2003, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais, da Comarca de Porto Alegre/RS; (d) no R.12 – Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais); (6º e 7º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos. (8º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda, PE. Área Total de Terreno – 270 m². Topografia: Plana. Área Total Construída – 106 m². Casa com telhado geminado, sem afastamento lateral. Características Principais da Casa Avalianda: Sala, 03 quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula; Garagem para dois carros; Piso em cerâmicas nas áreas frias e tacos nas demais; Paredes pintadas a látex e azulejos nas áreas frias. Imóvel matriculado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis.

26024

Imóvel foreiro à Municipalidade de Olinda. Avaliação: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); **(9º LOTE) Conjuntos comerciais 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG**: Área Útil de cada conjunto: 32,32 m². Área Total dos 14 conjuntos comerciais: 452,48 m². Observações 501 e 502: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa às unidades. Conjunto 503: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjunto 504: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjuntos 505 ao 514: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade. 4 banheiros internos para todas as unidades consolidadas.- As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511 encontram-se matriculadas sob o nº 30.067, no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Varig S/A; constando na Av.1 penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS; a sala 503 encontra-se matriculada no 4º RGI de Belo Horizonte/MG sob o nº 4412, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda, na Av.4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara da Justiça Federal em 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como requerida VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense e requerente Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, processo nº 2008.38.00.003422-1; e Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; a Sala nº 504 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 505 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 506 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda na Av.4 penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; as Salas nºs 512 e 513 encontram-se matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense constando na Av.1 Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. A sala 514 atualmente encontra-se matriculada sob o n. 63.450 (cf. consta expressamente na matrícula 26.893). Cumpre ressaltar que, de acordo com as respectivas certidões do registro de imóveis, "(...) existe uma Ocorrência de n. 821 referente a uma determinação de cancelamento das penhoras das salas 501 a 514 da Av. Afonso Pena n. 867, conforme Ofício n. 0993/2012, de 14/06/2012, processo 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ que está aguardando pagamento de emolumentos." Avaliação total de R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). **(10º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS**. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº

26025

00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (11º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (12º LOTE) Av. Presidente Getúlio Vargas n. 183, Centro, João Pessoa/PB. Esquina da Av. Presidente Getúlio Vargas com Av. Eurípedes Tavares. Área Total de Terreno – 604.75 m². Topografia: Plana. Área Total Construída – 620.00 m². Características Principais: Edificação comercial de 02 pavimentos, sendo o pavimento térreo utilizado como salão comercial. Segundo Pavimento utilizado como escritório e parcialmente como oficina. Padrão médio. Nas áreas de escritório e atendimento ao público: Piso em cerâmica e alvenarias pintadas a látex; esquadrias de vidro na fachada principal da Av. Getúlio Vargas e Eurípedes Tavares. Na área de oficina: Piso cimentado e alvenarias pintadas a látex. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº R-7-4.755, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 114/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (b) Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577244 expedida pelo Juízo Deprecante da 1ª

26026

Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – RS, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, em favor da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), em ação movida contra VARIG S/A, processos nºs 0001906-38.2010.4.05.8200 e 28633519934058200, expedidos pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Sessão Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância; (c) Penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, dos autos da Ação de execução Fiscal, expedida pelo Juízo Deprecante da 4ª Vara de Santa Rita/PB, Processo nº 033.2006.001.856-0. **NOTA:** Ficam os interessados cientes da existência de Embargos de Terceiros nº 0000565-63.2017.8.19.0001, interpostos por JGM Comércio de Motos e Veículos Ltda e Outros, perante este Juízo Falimentar, aguardando o recolhimento de custas, sob pena do art. 290 do CPC. **Avaliação: R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais); (13º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE.** Área Original do Terreno – 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m². **CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO:** conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. **Ônus reais:** no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. **Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); (14º LOTE) Rua da Consolação n. 368, 6º andar, Centro, São Paulo/SP.** Área Útil conjunto comercial 61 - 6º andar: 374,79 m². Principais Características da Edificação onde se localizam os conjuntos comerciais: Edificação da década de 40 em excelente estado de conservação; Fachada composta predominantemente por pele de vidro; Elevadores recém-reformados. Principais Características do CONJUNTO 61 6º andar: Pisos: carpete e cimentado polido – exceção nos banheiros e copas, com revestimento cerâmico; Forros: removível com luminárias quadradas; Alvenarias: pinturas a látex; Ar Condicionado Split.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 59.448, no 5º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. **Ônus reais:** (a) no R.03 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (b) no R.04 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 5ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 97.547081-2, nos autos da Execução Fiscal; (c) no R.07 - penhora em favor da FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE SÃO PAULO - PROCON, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Estaduais desta capital, Seção Judiciária de processamento I, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (d) no AV.08 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 11ª Vara de Execuções Fiscais desta capital, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, extraído da carta Precatória nº 20106182001410674, oriunda dos autos nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos nº 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, da Ação de execução Fiscal, em tramite na 1ª Vara Federal d Execuções Fiscais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Avaliação: R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais); II - BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AOS MOTORES**

26027

CF6-50, CF6-80 e CFM56, todos localizados na Área Industrial da TAP, situada na Estrada das Canárias s/nº, Hangar 8, Ilha do Governador / RJ: Os componentes de cada um dos 03 (três) itens arrolados para o leilão encontram-se nos Anexos aos respectivos Laudos de Avaliações disponibilizados no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site www.voenordeste.com.br. - Em conformidade com o respectivo Laudo de Avaliação, "...2-CARACTERISTICAS DOS MATERIAS: Por materiais aqui mencionados devemos entender os seguintes grupos específicos: 2.1 Peças de uso interno compondo as partes (módulos) básicas do motor; 2.2 Peças de uso na área externo do motor compondo seus sistemas Operacionais ou seja, fios, tubulações, válvulas e outros que formam sistemas de combustível, ar, óleo, de verificação/avisos, de alerta; 2.3 Peças de complemento do motor possibilitando sua instalação em determinado avião ou seja, peças de sistemas do avião, instalados no motor (elétrico, hidráulico e outros) bem como de ligação motor-avião (cujo conjunto é dito QEC - Quick Engine Change). 2.4 Materiais de Vida Controlada (Life limited Parts-LLPs): 1) Devido as tensões operacionais (temperatura, pressões, altas rotações, torsões/esforços) algumas peças rotativas tem vida controlada para as quais o registro dos ciclos operados e o detalhamento de suas remoções e instalações, ao longo do tempo, são fundamentais para garantia da confiabilidade no reuso, em determinado momento, por qualquer operador da industria. Cada serviço e movimento da peça deve ter registro e documento comprobatório do mesmo arquivado, constituindo-se o todo, no que é chamado Histórico de Uso ou Traceability ou ainda Bach-to-Birth (desde o inicio ou desde o "nascimento"); Ciclo: a cada decolagem realizada, devido as tensões mencionadas, conta-se um ciclo e toda Companhia deve, atendendo às regras da industria, fazer o registro, documentá-lo e comprová-lo sempre que necessário. 2) Quando a peça é removida seu Histórico fica pendente de atualização o que será feito assim que instalada. Estando, portanto, no Estoque a mesma fica sem esta documentação. Infelizmente, assim encontramos estas peças ou seja, sem seu Histórico e com somente documentação relativa ao ultimo serviço Feito. Consequentemente, não tem condições de serem ofertadas ao mercado tornando-se peças Refugo. Foram agrupadas, as dos três motores, no Lote 4 onde se verá detalhes adicionais; Este controle das LLPs era feito pelo setor de Controle técnico dos Motores- CTM da Varig. Este sistema foi desativado à época de modo que não mais podemos conter com ele e outras formas eventuais de busca seriam demoradas, custosas e sem garantia de sucesso; 3) É importante ressaltar, todavia, que a maioria destas peças-LLPs dos motores CFM56 e CF6-50 tem baixa vida residual ou seja, aquela passível de ser usada por quem a tiver. Eram mantidas em estoque, provavelmente, por interesse Varig para serem usadas conforme seus critérios de uso/reuso. Apenas nas peças-LLPs do motor CF6-80C2 encontramos vida Residual significativa mas prejudicada pela comentada falta de Documentação. 3-VERIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: 1) Estes materiais se constituem de peças internas e externas dos motores referendados, estocados junto a Estoque Varig, localizado dentro da oficina revisora GECelma de onde supriam a necessidade dos mesmos, por solicitação da oficina. Varig mantinha Equipe de Controle e Administração junto a este Estoque; 2) Estes materiais foram transferidos, após contato e acerto das partes, para a Varig sendo alocados em seu Hangar 8 junto a área de Manutenção da TAP a Rua das Canárias, sn Ilha do Governador, Rio, RJ. Vieram embalados em 52 caixas; 3) Os materiais, peças internas e externas de motores mais acessórios dos sistemas dos mesmos, embalados em 52 caixas, foram verificados quanto as condições de embalagem, condições técnicas individuais e quanto a respectiva documentação de suporte da cada unidade e respectiva identificação. **Avaliações:**
(1) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-80: R\$13.568.339,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais); (2) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-50: R\$9.056.166,10 (nove milhões, cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos); (3) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CFM56: R\$8.361.376,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais); III - MOCK-UP's 01 e 02 (Localizados na Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas - SP - Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas): "MOCK-UP/01: Trata-se de equipamentos construídos

2602B

e desenvolvidos pela empresa aérea VARIG S/A, nos anos de 1988, instalados dentro de um dos hangares do Aeroporto de Congonhas, que eram utilizados pela empresa em questão, com a finalidade de promover treinamento prático a seus comissários, ficando claro, desde já, que não existem plantas e diagramas da montagem, bem como, de circuitos elétrico e eletrônicos. O equipamento em questão fora construído e montado sobre uma estrutura de pilotis em alvenaria e estrutura de ferro, fixada ao solo, tendo ao centro como piso, chapa de 3mm, sendo que fica embaixo de sua estrutura uma sala que fora construída posteriormente, onde funciona hoje, estoque de material controlado, informa ainda este Perito, que não existem, materiais sobressalentes, para nenhum dos itens instalados nos Mockups em questão. Cabe salientar que o equipamento em questão fora projetado e construído sem qualquer planta, sendo utilizado, tão-somente, o conhecimento pessoal dos engenheiros à época envolvidos no projeto, para uso prático, no treinamento de tripulantes e existindo acessórios tais como: escorregadeiras, extintores de água, halon, CAF (Capus-Anti Fumaça, computadores e data - show, acessórios estes que não fazem parte de ambos os Mockups. O Mockup, construído e projetado pela Varig S/A, em 1988, tem um comprimento de 21 metros, por 3 metros de largura e 2,50 de altura, com um arco de 180°, aparentando assim, externamente uma estrutura de aeronave, ou seja, a cabine de passageiros, composta de poltronas da classe econômica e classe executiva. O interior do Mockup em questão, é composto de Galeys, poltronas de duas classes, tais como: econômica e executiva, bins abertos, banheiros de aeronave e uma porta, também de aeronave, os equipamentos em questão, desde sua instalação, nunca sofreu uma reforma para a sua atualização, todas as partes existentes e utilizadas são da época de sua construção. O equipamento em questão não representa em especial qualquer modelo de aeronave, pois as partes utilizadas foram, umas de Boeing 707, outras de aeronave Electra, bem como partes de Boeing 727, e ainda portas de aeronave Boeing 737-200, não caracterizando, assim, um modelo específico de aeronave. Ainda, em sua parte interna existe uma cabine de controle de comunicação, com reprodução de sons, e controle de iluminação, que no momento, não está funcionando plenamente. Atualmente, a companhia aérea GOL, é que vem utilizando este Mockup, para treinamento de saída de emergência em caso de acidente, visto que é possível conectar, uma rampa inflável na porta do Mockup, para treinamento de saída de emergência de passageiros e tripulantes. Considerando a inspeção realizada no local conforme fotos, bem como a construção da nova Torre de Controle do Aeroporto de Congonhas, em frente a este Hangar, que inviabiliza e impossibilita a entrada e operação de qualquer tipo de aeronave, a empresa GOL, instalou uma série de salas operacionais, bem como, estruturas de estoques (almoxarifado), o que definitivamente, inviabiliza a retirada do equipamento em questão. Existe ainda, uma complexidade para o desmonte do Mockup, em questão, em virtude de ter sido construído ao seu redor e como já mencionado, embaixo do mesmo, fora construída 02 salas de trabalho e estoque, motivo pelo qual, se torna definitivamente, inviável, seu desmonte, mesmo com utilização de equipamento especial (guindaste de lança - Grove), visto que, como já mencionado, seu piso é feito de chapa de 3 mm, o que o torna flexível em toda a sua extensão.

MOCK-UP/02: O equipamento em questão fora construído também pela VARIG S/A, hoje Massa Falida, para treinamento de tripulação (comissários), sua construção se deu por volta de 1995, sem também apresentar qualquer desenho para sua construção. No mencionado equipamento foram utilizadas várias partes internas de aeronaves diferente, visto que, se fazia necessário, para que a tripulação tivesse conhecimento de seu funcionamento e utilização, e está instalado dentro de uma sala de aproximadamente 8m x 8m, com instalação de aproximadamente de 30 poltronas, para assistência, bem como, a parte interna explodida de uma aeronave Boeing, para uso exclusivo de treinamento, esta área, é a única que poderá ser desmontada, visto que, encontra-se instalada, como já mencionada em uma sala, independente. O equipamento em questão é composto de 01 cabine de comando, com painel de operação em foto fixo, galley, poltronas de classe econômica e executiva, bins fechados, banheiro, teto e janelas de aeronave, como trata-se de uma construção mais recente, as partes ali utilizadas foram de equipamentos Boeing 737-200, e outras do Boeing 737-300, inexistindo ainda, a falta de esquema de ligação por fiação dos equipamentos, tanto da cabine de controle, bem como, da parte estrutural. Os

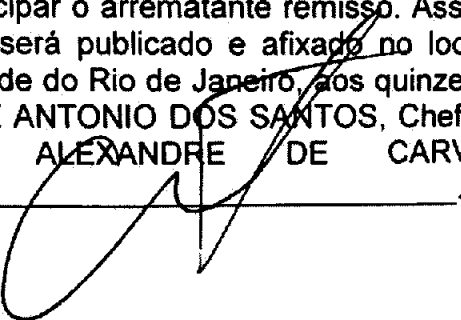
26029

equipamentos adquiridos ficarão sob responsabilidade total do comprador, que deverá assumir todos os custos de desmonte e retirada dos mesmos do local onde se encontra instalados, caso seja esta a intenção, operação esta, que desde já desaconselho, considerando, sua complexidade, devendo ficar claro ainda, que os planos para desmonte e retirada dos equipamentos deverão ser estabelecidos de comum acordo e previamente, com a empresa aérea GOL, proprietária e operadora do Hangar. Conforme informado pelo representante legal da empresa, todos os equipamentos auxiliares pertencentes a Massa Falida, e instalados nos Mockups em questão, tais como: CAFs (Capus-Anti Fumaça), extintores de água e halon, computadores, projetores, mesas, cadeiras e etc., serão retirados, pois como já dito, trata-se de acessórios pertencentes a Massa Falida da Companhia Aérea Varig S/A. Ratifico aqui a posição de Perito Técnico, informando de que não há a mínima possibilidade de desmonte do Mockup - 01, considerando a sua estrutura de construção. Avaliações: MOCK-UP/01: R\$200.000,00 (duzentos mil reais); MOCK-UP/02: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **NOTA:** Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.

CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; E) Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site dos Leiloeiros, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); 2) aceitar os termos e condições do contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e 4) Instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; 7) Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão; F) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Não serão aceitos lances considerados como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 3. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; I) Ficam cientes os interessados que a arrematação será à vista, mediante caução, ou parcelada nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do

26030

preço. Acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. - Eu, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (Ass.) Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA- MM. Juiz de Direito,



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26031

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

CERTIFICO QUE, da publicação da presente, ficam as partes e demais interessados cientes da designação de LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br, e simultaneamente LEILÃO PRESENCIAL, em primeiro Leilão no dia 28/04/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., (21) 2524-0545, depaula@depaula.lel.br; SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., (21) 2533-0307, silasleiloeiro@globob.com; RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., (21) 2533-7248, leiloes@portelleleiloes.com.br; e JONAS RYMER, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 227, grupo 1.111, Centro/RJ., (21) 2532-2266, jonas@rymerleiloes.com.br, para serem apregoados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, e não havendo licitantes estará reaberto, no site acima mencionado, para lances pela Melhor Oferta, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para os bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. Rio de Janeiro, 23 de março de 2018 (as.) Luiz Antonio dos Santos - Chefe de Serventia, mat. 01/7383

Rio de Janeiro, 23/03/2018.


Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
91/2018/VP

76039

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0250447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Brazilian American Merchant Bank.

Endereço: 28 North Church Street - 2nd Floor, KY1-1108, Grand Cayman, Cayman Islands, P.O. Box 1390.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Bretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos alimentantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br, face constar HIPOTECAS registradas nas matrículas 50855, 50858 e 50863 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob R-02.

Imóveis: Unidades 401, 701 e 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 4E022ARMH.LZZ5.PKNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de Documentos



76033

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@trj.jus.br
92/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Administração Regional de Brasília, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: SQN – Qd 02 – Bl. K, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-020.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.trj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasteiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóveis: Unidades 204 e 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal; e, as Unidades 401, 701 e 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4FC7YGE3JVDA.WKNW**
Este código pode ser verificado em: www.trj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
93/2018/VP

76034

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual do Distrito Federal, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: SBN - Qd. 02 - Bl. A - Edifício Vale do Rio Doce (Sec. De Estado de Fazenda do Distrito Federal), Brasília, DF, CEP 70040-909.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóveis: Unidades 204 e 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal; e, as Unidades 401, 701 e 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4S5X.S2PB.MWVQ.2LNW**
Estê código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26035

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
96/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo.

Endereço: Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte - Avenida Paulista, 1842, 25º andar - Centro, São Paulo - SP CEP: 1310923.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br, face constar INDISPONIBILIDADE registrada na matrícula 50897 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob AV-10, por força da decisão 026/2001 - TCU-Plenário, no processo nº TC 017.777/2000-0.

Imóvel: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 429D.6RG6.MDWL.BLNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26636

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lãm. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
97/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classê/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatária IBM do Brasil.

Endereço: Unidade nº 701, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-020.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Unidade nº 701, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4BSE.ZHC5.PZTM.HLNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
98/2018/VP

26037

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatária Regus do Brasil.

Endereço: Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-020.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4H19.BM95.3AAT.ILNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01venip@tjrj.jus.br
102/2018/VP

26038

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatário Bruno Silva Bittercourt.

Endereço: Rua Coronel Paiva, nº 56, 2º andar, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia, CEP 45653-310.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasteiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br.

Imóvel: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4ZYV,EAIK.6AHF.DMNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
100/2018/VP

26039

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria Municipal de Ilhéus, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Palácio Paranaguá, Praça JJ Seabra, s/n, Centro, Ilhéus, BA CEP 45653-280.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasteiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia.

Eu, _____, Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4Q8G.MQAS.RZ95.YLNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
103/2018/VP

26040

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria da Receita Previdenciária, Delegacia do Rio de Janeiro, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua Pedro Lessa, nº 36, Sala 1006, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-030.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br, face constar ARROLAMENTO registrado na matrícula 12.762 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus/BA sob Av-09.

Imóvel: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4CHD.RRBS.B8WK.EMNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
132/2018/VP

96041

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual da Bahia, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: CAR - Centro Administrativo da Bahia, na 2ª Avenida, nº 260, Salvador, BA, CEP 41745-003.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br.

Imóvel: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 4FDQ.JSKL.JZHV.1AZW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
101/2018/VP

96042

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatário Marcio Cunha Rafael dos Santos.

Endereço: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º andar, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia, CEP 45653-310.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4BM4.RMKV.1KWU.BMNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
131/2018/VP

76043

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual de Pernambuco, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua do Imperador Dom Pedro II, s/n - Recife / PE, CEP 50010-240.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasteleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Imóvel: Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Olinda, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4BB9.9BQZ.31YY.BUNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
106/2018/VP

96044

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENºE) e outros

Destinatário: Locatária Monica Quirino da Silva.

Endereço: Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP 53030-060.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Olinda, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4U9I.XJTR.KHNY.SMNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
107/2018/VP

26045

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Município de Olinda, Senhorio Direto, na pessoa de seu procurador.

Endereço: Rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE, CEP 53020-080.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leioesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Olinda, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **49MR.L4QW.6MUZ.XMNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
105/2018/VP

76046

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros.

Destinatário: Fazenda Municipal de Olinda, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Av. Santos Dumont, 177 - Varadouro - Olinda/PE, CEP 53010-230.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, Inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Olinda, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4ITE.TXTS.5V1F.RMNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26047

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
108/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010.
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Condomínio do Edifício Acaiaca, na pessoa de seu síndico.

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-002.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br. assim como para fornecer declaração de situação financeira, com relatório de débitos acaso existentes, dos imóveis.

Imóvel: Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte, MG.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **49MA.H3VC.QEGK.1NNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
109/2018/VP

96048

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual de Minas Gerais, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3.892, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte, MG.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4UJW.PKBB.4U2Y.2NNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



260447

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
111/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-003.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte, MG.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4LAV.8KWR.RJF3.FNNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
110/2018/VP

26050

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Municipal de Belo Horizonte, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua dos Timbiras, nº 628, Funcionário, Belo Horizonte/ MG, CEP 30140-060.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasyrmer.lel.br.

Imóvel: Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte, MG.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4DRY.R2RE.KRJ9.8NNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26051

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
113/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Municipal de Porto Alegre, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Avenida Siqueira Campos, nº 1300, 4º andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 45GB.FFXL.QZTK.LNNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
117/2018/VP

26/52

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Síndico do Condomínio.

Endereço: Rua dos Andradas, nº 1.121, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-015.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br, assim como para fornecer declaração de situação financeira, com relatório de débitos acaso existentes, dos imóveis.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **46GV.GKHK.Y93S.2ZNV**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
114/2018/VP

17053

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatária Cargill Agrícola S/A.

Endereço: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-015.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4QLV.36BM.24D3.QNNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
112/2018/VP

96054

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Av. Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4H3V.KC8K.L73D.KNNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26055

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
115/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Endereço: Praça Montevideó, nº 10, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90010-170.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **449N.D3DP.2GFN.UNNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



96056

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
116/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria da Receita Previdenciária, Delegacia do Rio de Janeiro, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua Pedro Lessa, nº 36, sala 1006, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.030-030.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Crefton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4FBEN98A.47A9.WNNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
119/2018/VP

20157

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Municipal de João Pessoa, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Praça Pedro Américo, nº 70, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58010-340.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silastleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4SI7.HVD5.AN47.AZNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
121/2018/VP

26058

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Endereço: Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa, PB, CEP 58053-900.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonastrymer.lel.br.

Imóvel: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **43WN.XYUC.13GU.GZNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26059

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
122/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria da Receita Previdenciária, Delegacia do Rio de Janeiro, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua Pedro Lessa, nº 36, sala 1006, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.030-030.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasyrmer.leil.br, face constar ARROLAMENTO registrado na matrícula R-7-4.755, Livro 2-P, Fls. 255, do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Capital de João Pessoa/PB.

Imóvel: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4QYA.5DGS.HXH7.MZNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
118/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual da Paraíba, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua João Machado, nº 394, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58013-520.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4315.YEIT.8MZT.8ZNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
120/2018/VP

2604

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatária Jampa Motos e Veículos Ltda.

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58013-240.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depauia.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Imóvel: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4VM8.NVK8.5NI6.FZNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
123/2018/VP

26062

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual de Pernambuco, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Rua do Imperador Dom Pedro II, s/n – Recife / PE, CEP 50010-240.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Imóvel: Rua Jean Emile Favre, nº 719, Ibura, Recife, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4NAC.2UZ7.KSJK.2PNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
124/2018/VP

26063

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº. 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria Municipal de Recife, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50030-903.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Imóvel: Rua Jean Emile Favre, nº 719, Iburá, Recife, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4DYG.GU2A.LEAT.CPNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26064

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
126/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: União Federal, Senhora Direta, na pessoa de seu procurador.

Endereço: Av. Antonio Góes, nº 820, Térreo, Pina, Recife, PE, CEP 51010-000.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua Jean Emile Favre, nº 719, Ibura, Recife, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4CRA.6C3G.DWV8.JPNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
125/2018/VP

26065

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatária Diniz Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Jean Emile Favre, nº 719, Ibura, Recife, PE, CEP 51190-450.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br.

Imóvel: Rua Jean Emile Favre, nº 719, Ibura, Recife, PE.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **48QI.Q7T7.J7TD.EPNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
128/2018/VP

26066

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Secretaria Municipal de São Paulo, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Edifício Matarazzo, no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01002-020.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua da Consolação, nº 368 - 6º Andar, Centro, São Paulo, SP.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4TGL.S489.P82Y.QPNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
127/2018/NP

26067

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Fazenda Estadual de São Paulo, na pessoa de seus procuradores.

Endereço: Av. Rangel Pestana, nº 300, São Paulo, SP, CEP 01017-911.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasteiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.leil.br.

Imóvel: Rua da Consolação, nº 368 - 6º Andar, Centro, São Paulo, SP.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 4N5R.ZRJ9.JGU2.LPNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26008

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
130/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Síndico do Condomínio.

Endereço: Rua da Consolação, nº 368, Centro, São Paulo, SP, CEP 01302-904.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.leil.br. assim como para fornecer declaração de situação financeira, com relatório de débitos acaso existentes, do imóvel.

Imóvel: Rua da Consolação, nº 368, 6º Andar, Centro, São Paulo, SP.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Marcelo Marcal da Silva Chefe de Serventia - Matr.
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **487X.T4NC.46C3.XPNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26069

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
129/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Locatário C. Martins & Advogados Associados.

Endereço: Rua da Consolação, nº 368, 6º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01302-904.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Imóvel: Rua da Consolação, nº 368 - 6º Andar, Centro, São Paulo, SP.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 43SB.UJXP.6UBM.VPNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
94/2018/VP

96670

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Condomínio Edifício Centro Empresarial Varig, na pessoa de seu síndico.

Endereço: Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-021.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasma Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br. ASSIM COMO, PARA FORNECER DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA, COM RELATÓRIO DE DÉBITOS ACASO EXISTENTES, DOS IMÓVEIS.

Imóveis: Unidades 204 e 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4MPZ.MKVZ.C67K.4LNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26071

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br
95/2018/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Destinatário: Condomínio Edifício Centro Empresarial Varig, na pessoa de seu síndico.

Endereço: Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-021.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel abaixo descrito, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de Imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br. ASSIM COMO, PARA FORNECER DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA, COM RELATÓRIO DE DÉBITOS ACASO EXISTENTES, DOS IMÓVEIS.

Imóveis: Unidades 401, 701 e 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.

Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei a presente. E eu, _____, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4XM3.XGAL.DVEH.6LNW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26072

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 307/2018/OF

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Ref.: Partes: União Federal x Grupo OK Construções e Incorporações S/A
Processo nº 2002.34.00.014263-9.

Exmo. Sr. Juiz:

Em atenção ao ARRESTO registrado na matrícula 50897 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R. 11, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leilaoaviacaoaerea.com.br, do bem constituído para Unidade nº 304, da Torre Leslie, Bloco B, Quadra 504, Lote 1, Área Comercial Norte, SC Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrolado nos autos da FALÊNCIA DE S.A. (VIÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portalleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Juízo da 19ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K4F5WVF5QRLF5MW
este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:000017530

Assinado em 28/03/2018 14:38:41
Local: TJ-RJ

26073

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br.

Nº do Ofício : 308/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: União Federal x Grupo OK Construções e Incorporações S/A
Processo nº 2002.16926-3

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50897 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R.13, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2016 e 03/05/2016, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On-Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Vesp, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lei.br, www.silasleiloeiro.lei.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lei.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juiz da 1ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4L7ZRYEM.ADFD.F6MW
O código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26074

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala 103CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 309/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros** Massa Falida: **M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50897 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R.14, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creffon, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJER: **4UC9.ELTL.ISV6.Y6MW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26075

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 310/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: União Federal
Grupo OK Construções e Incorporações S/A
Processo nº 2002.34.00.014263-9.

Em atenção ao ARRESTO registrado na matrícula 50896 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R.11, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela **Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 19ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G1Q.DNQ3.2KX9.J7MW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 000017530 Assinado em 28/ 3/2018 14:38:39 Local: TJ-RJ

26076

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 311/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref. Partes: União Federal
Grupo OK Construções e Incorporações S/A
Processo nº 2002.16926-3.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50896 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R.13, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 19ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4RLW.RA58.7HB6.X7MW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26077

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 313/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros.

Ex.no. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2002.51.01.512362-0.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50855 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-10, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela **Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.porteileiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CKP.2GAP.W213.G9MW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA.000017530 Assinado em 28/03/2018 14:38:42
Local: TJ-RJ



26078

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 314/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros** Massa Falida: **M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2003.34.00.021030-6.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50855 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-11, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela **Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 11ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4J4I.Z1YQ.FBNF.S9MW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26079

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 315/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional

Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense

Processo nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50855 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-13, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creston, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.sillasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4YBA.J3DJ.K3XQ.JAMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:000017530 Assinado em 28/03/2018 14:38:50
Local: TJ-RJ

26080

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 316/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2002.51.01.512362-0.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50858 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-10, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela **Unidade nº 701, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **45UM.7RE7.3G2H.FBMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA.000017630 Assinado em 28/03/2018 14:38:53
Local: TJRJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26081

Nº do Ofício : 317/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2003.34.00.021030-6.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50858 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-11, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 701, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.001/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 11ª Vara Federal Seção Judiciária do Distrito Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44Q6.BNSR.FVU5.XBMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

GO
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 000017530 Assinado em 28/03/2018 14:38:51
Local: TJ-RJ

26032

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 318/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref. Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50858 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-13, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 701, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.porteleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4S8P.ZMU7.PD13.HDMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 000017530 Assinado em 28/03/2018 14:38:37
Local: TJRJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26083

Nº do Ofício : 320/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 95.0001712-1.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50863 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-11, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: #C3W.W1YQ.FXMK.FEMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Verificação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 000017530 Assinado em 28/03/2018 14:39:04
Local: T.J.-RJ

26084

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 321/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociad. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2002.51.01.512362-0.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50863 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-10, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4UVD.ZVFD.UQS7.AFMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26085

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 322/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50863 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R-12, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4JU3.7UNC.VWSK.WFMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



260447

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 324/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: Francisco de Assis Cunha
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 49.02.96.1152-01.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 12.762 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus/BA, sob R-06, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br; do imóvel situado na **Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus.

Código para consulta ao documento/texto no portal do TJERJ: **4VSI.7ZDE.QCSE.8HMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26087

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 325/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociad. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2001.51.01.533211-3.

Em atenção as PENHORAS registradas nas matrículas 12.762 e 12.763 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus/BA, sob R-10 e R-04, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico, Ilhéus, Bahia**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.401/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NF7.2TIG.ZPMY.KHMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



260447

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 326/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: União - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS.

Em atenção as PENHORAS registradas nas matrículas 4412 e 4415 do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, sob AV-05 e AV-04, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acajaca, Centro, Belo Horizonte, MG**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41J7.7K23.YLBR.BIMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:46
Local: TJRJ

26039

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 327/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociad. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2008.38.00.003422-1.

Em atenção as PENHORAS registradas nas matrículas 30.067, 4412 e 26.893 do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, sob AV-01, AV-04 e AV-01, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Conjuntos Comerciais 501 a 514, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte, MG, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NX3.8M9W.RB26.YIMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26090

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 328/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Processo nº 97.0020748-0.

Em atenção à PENHORA averbada nas matrículas 35.201 e 35.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob AV-05 e AV-04, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaileiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4D1D.W679.YDQ4.ZJMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:27 Local: TJ-RJ

26291

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 329/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: José Júnior Candia
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 00282.011/00-5.

Em atenção a NOTÍCIA E PENHORA registradas na matrícula 35.201 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob AV-07 e R-08, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Crettori, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjunto 701, Centro Histórico, Porto Alegre, RS**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.porteileiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 45SD.JXUF.RM89.7KMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUTZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:24
Local: TJ-RJ

26092

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 330/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Processo nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2.

Em atenção as NOTÍCIAS DE PENHORA averbadas na matrícula 35.201 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob AV-14, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjunto 701, Centro Histórico, Porto Alegre, RS**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portalleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CP6.FF1S.YF4L.PKMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:22
Local: T.J.-RJ

26093

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 331/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Processo nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2.

Em atenção as NOTÍCIAS DE PENHORA averbadas na matrícula 35.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob AV-13, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjunto 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.porte@leiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4QHP.YBCF.KYP8.4LMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:31
Local: TJ-RJ

26094

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 332/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS e apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8.

Em atenção as NOTÍCIAS DE PENHORA registrada na matrícula 35.201 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob R-15 e R-14, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 701, Centro Histórico, Porto Alegre, RS**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portalleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BBJ.I4MI.2TYF.HLMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



26095

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 333/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS e apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8.

Em atenção as NOTÍCIAS DE PENHORA registrada na matrícula 35.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob R-14, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na Rua dos Andradas, nº 1.121, Conjuntos 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasyrmer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4VPF.22WU.CK9Y.DMMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26096

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 334/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 950001712-1.

Em atenção as PENHORAS registradas nas matrículas 35.201 e 35.210 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, sob R-03 e R-02, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua dos Andraças, nº 1.121, Conjuntos 701 e 702, Centro Histórico, Porto Alegre, RS**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4EG3.GZ18.KVXR.VMMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:14 Local: TJ-RJ

26097

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 335/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: União
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 033.2006.001.956-0.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula R-7-4.755, Livro 2-P, Fls. 255, do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Capital de João Pessoa/PB, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4HIP.ABEX.F835.ENMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:17
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26098

Nº do Ofício : 336/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula R-7-4.755, Livro 2-P, Fls. 255, do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Capital de João Pessoa/PB, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa, PB**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.porteilleiloes.com.br e www.jonasymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46X9.RYK6.3UN5.XNMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:29
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26099

Nº do Ofício : 337/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense

Processo nº 2008.83.00.005610-7.

Em atenção a PENHORA averbada na matrícula 76.064, Livro 3-CF, Fls. 201v, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, sob, Av-02, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua Jean Emile Favre, nº 719, Ibura, Recife, PE**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lei.br, www.silasleiloeiro.lei.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lei.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao

Juízo da 22ª Vara Federal Seção Judiciária de Pernambuco.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BSC.9S8Z.URKW.GZMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Érasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

26100

Nº do Ofício : 339/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros** Massa Falida: **M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 97.547081-2.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 59.448 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob R-04, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua da Consolação, nº 368, 6º Andar, Centro, São Paulo, SP**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais Seção Judiciária de São Paulo.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4UP1.ZDJ5.8E84.GPMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:19
Local: TJ-RJ

26101

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 340/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros** Massa Falida: **M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: **UNIÃO - Fazenda Nacional**
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos nº 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8.

Em atenção as PENHORAS averbadas na matrícula 59.448 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob AV-08, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na **Rua da Consolação, nº 368, 6º Andar, Centro, São Paulo, SP**, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48FX.DMC7.GZUW.YPMW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA 17530 Assinado em 28/03/2018 16:05:37
Local: T.J.R.J.

26108

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 341/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 09.001.725-0.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 59.448 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob R-07, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmu Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do imóvel situado na Rua da Consolação, nº 368, 6º Andar, Centro, São Paulo, SP, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portellaleiloes.com.br e www.jonasyrmer.lel.br

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais Seção Judiciária de São Paulo.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4DJ9.37FU.9F8L.IQMWW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
LUIZSANTOS



26103

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 342/2018/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Exmo. Juiz,

Ref.: Partes: UNIÃO - Fazenda Nacional
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8.

Em atenção a PENHORA registrada na matrícula 50896 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, sob R.14, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, do bem constituído pela Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que está arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br(leilão de imóveis)e nos sites dos leiloeiros www.depaula.leil.br, www.silasleiloeiro.leil.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.leil.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4UW8.CSPN.N9DF.ZMMW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



26/04

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemo@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 344/2018/OF

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Ref.: Partes: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Varig SA - Viação Aérea Rio Grandense
Processo nº 323/2006.

Exmo. Juiz,

Em atenção as PENHORAS registradas nas matrículas 50855 e 50858 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF (RGI's em anexo), e os R-12, respectivamente, comunico a V. Exa. que foram designadas as datas de 26/04/2018 e 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para realização do 1º e 2º Leilão Presencial e On Line, simultaneamente, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, dos bens constituídos pelas Unidades nºs 401 e 701, da Torre Norte, Bloco 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, que estão arrecadados nos autos da FALÊNCIA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº.0260447-16.2010.8.19.0001

Outrossim, informamos que estarão os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em www.tjrj.jus.br (leilão de imóveis) e nos sites dos leiloeiros www.depaula.lel.br, www.silasleiloeiro.lel.br, www.portelleiloes.com.br e www.jonasrymer.lel.br.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao
Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 45XFJF46.7NFJ.GKNW
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Confere com o arquivo desta serventia.

N.º do Pedido: 603.746

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

Brasília -- Distrito Federal

matricule

-50855-

ficha

-1-

ficha
-1-

matricule
-50855-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Unidade nº 401, situada no 4º pavimento, da Torre Norte, Bloco "B", da Quadra 04, do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta cidade, e vagas de garagem a ela vinculadas, situadas no 2º subsolo, de nºs 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/161, 2/162, 2/163, 2/164, 2/165, 2/166 e 2/167, com a área construída de 980,56m², área comum de 513,61m², área total de 1.494,17m², e respectiva fração ideal de 0,0221934 do lote de terreno designado pela Letra "L", Quadra CN-02, medindo: TERREO: 80,00m pelos lados Norte e Sul e 80,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 6.400,00m²; SUBSOL0: 91,11m pelo lado Norte; 90,00m pelo lado Sul; 118,54m pelo lado Leste e 104,34m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 10.029,60m², limitando-se com vias públicas por todos os lados. **PROPRIETÁRIA:** VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), com sede em Porto Alegre-RS, CGC/MF nº 92.772.821/0030-07.

REGISTRO ANTERIOR: nº 9213, às fls.88, do Livro 3-M (antigo) e Matrícula nº 11289, Livro 2, Registro Geral, ambos deste Cartório.

DOU FÉ. Brasília-DF, em 28 de outubro de 1991. **O F I C I A L.** *Luíza*

Av.1/50855 - Certifico que, o imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591, de 16/12/64 e de acordo com o MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Cartório pelo GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, e registrado sob o nº R.8/11289, na Matrícula nº 11289.

DOU FÉ. Em, 28/10/1991. Técnico Judiciário. *Luíza*

R.2/50855 - HIPOTECA - CREDOR: BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK, com sede em Georgetown, Grand Cayman, P.O. Box 30124. **DEVEDORA:** VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), com sede em Porto Alegre-RS e estabelecimento no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF nº 92.772.821/0001-64.

ÔNUS: Hipoteca em 1º grau e sem concorrência. **TÍTULO:** Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária de 25/11/1994, lavrada às fls.147, do Livro 5866, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. **VALOR:** US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), divididos em dois contratos de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) e US\$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes em 21 de outubro de 1994, respectivamente, a R\$51.240.000,00 (cinquenta e um milhões duzentos e quarenta mil reais) e R\$34.160.000,00 (trinta e quatro milhões cento e sessenta mil reais), garantido também por outros imóveis. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) anos. **PRAZO DE CARÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data do primeiro desembolso do crédito. **DATA DO VENCIMENTO FINAL:** 18 (dezoito) anos a contar da data do primeiro desembolso do crédito. **ENCARGOS:** a) sobre o saldo devedor do crédito concedido incidirão juros à taxa de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, acima da Taxa LIBOR semestral, e contar de cada desembolso, sucedido ao ano de 360 (trezentos e sessenta) dias; b) comissão de agenciamento de 0,25% "flat" sobre o montante desembolsado. **FORMA DE PAGAMENTO:** A liquidação das obrigações será feita da seguinte forma: a) repagamento do principal através de 27 (vinte e sete) parcelas aproximadamente iguais semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após o desembolso da primeira parcela do crédito; b) os juros serão pagos semestralmente, vencidos, sendo a primeira prestação devida 06 (seis) meses após o desembolso da primeira parcela do

(CONTINUA NO VERSO)



26/06

matrícula
-50855-

folha
-1-
verso

(CONTINUAÇÃO DO R.2/50855) ... crédito; c) a comissão de agenciamento será devida no desembolso do crédito. CONDIÇÕES: Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições do título.

DOU FÉ. Em. 01/12/1994. Escrivente. *[assinatura]*

Av.3/50855 - De acordo com Escritura de Aditamento de 19/06/95, lavrada às fls. 103, do Livro 5910, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, celebrada entre o Credor, BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK e a Devedora, VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), já qualificados, foram retificadas as cláusulas UM, DOIS, CINCO, SEIS, TREZE, QUATORZE e QUINZE, dos contratos de mútuo, no valor total de US\$100.000.000,00, objeto da Escritura de 25/11/94, lavrada às fls. 147, do Livro 5866, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, registrada sob o nº R.2 retro. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pela presente averbação.

DOU FÉ. Em. 01/08/1995. Escrivente. *[assinatura]*

Av.4/50855 - De acordo com petição de 03/07/96, acompanhada de novos Quadros I a VIII, da NBR-12721, da ABNT, GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificado, na qualidade de promitente comprador de 75% do Lote "L" e incorporador, conforme Memorial de Incorporação de que trata a Av.1/50855, com a anuência da proprietária, VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e do Credor, BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK, modificou o referido Memorial, nos termos da Av.9/11289, promovendo, dentre outras, a alteração desta unidade, que passou, em consequência, a ter a seguinte discriminação: UNIDADE Nº 401, SITUADA NO 4º PAVIMENTO DA TORRE NORTE, BLOCO "B", QUADRA 04, DO SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE, desta cidade, e VAGAS DE GARAGEM a ela VINCULADAS de nºs 2/75, 2/76, 2/77, 2/79, 2/80, 2/85, 2/86, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118 e 2/142, com a ÁREA PRIVATIVA DE 779,86m², ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL DE 132,36m², ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL DE 491,18m², ÁREA TOTAL DE 1.403,40m² e RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,0205959 DO LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELA LETRA "L", QUADRA CN-02, caracterizado na Av.4/11289.

DOU FÉ. Em. 15/05/1997. Escrivente. *[assinatura]*

Av.5/50855 - De acordo com a Av.10/11289, desta data, feita na Matrícula 11289, GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificado, concluiu a construção do BLOCO "B", onde se localiza a unidade objeto desta Matrícula.

DOU FÉ. Em. 15/05/1997. Escrivente. *[assinatura]*

R.6/50855 - De acordo com o R.11/11289, desta data, feito na Matrícula 11289, GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificado, nos termos do Art.7º de Lei 4591/64, instituiu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "B".

DOU FÉ. Em. 15/05/1997. Escrivente. *[assinatura]*

Av.7/50855 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3-E - Registro Auxiliar, às fls.195v, sob o nº 11381, o REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO "B", conforme dispõe o artigo 9º, parágrafo 3º, de Lei 4.591/64.

DOU FÉ. Em. 15/05/1997. Escrivente. *[assinatura]*

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

-50855-

-2-

Av.8/50855 - De acordo com 1ª Alteração de Convenção de Condomínio datada de 26.02.1997, foi ratificada a Convenção de Condomínio do Bloco "B", Quadra 04, do SC/NORTE, edificado no lote designado pela letra "L", da Quadra EN-02(CN-dois), de que trata a Av.7/50855, tendo em vista as alterações sofridas nos Artigos nºs 5º a 10º, os quais passaram a ter a redação constante do título ora averbado.

DOU FE.-Em, 12.11.98.-Escrevente.

Av.9/50855 - De acordo com 2ª Alteração de Convenção de Condomínio datada de 15.04.1997, foi ratificada a Convenção de Condomínio do Bloco "B", Quadra 04, do SC/NORTE, edificado no lote designado pela letra "L", da Quadra CN-2(CN-dois), de que trata a Av.7 e Av.8/50855, tendo em vista as alterações sofridas nos Artigos nºs 5º, 13º, 22º e 38º, os quais passaram a ter a redação constante do título ora averbado.

DOU FE.-Em, 12.11.98.-Escrevente.

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 03.

DOU FE. Brasília, DF, em 13/06/2003. O F I C I A L.

ficha

-2-

matrícula

-50855-



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o ^{109º} volume dos autos acima mencionado, a partir da fl. 06.107

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018.

GRS

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **414Y.CGVX.FWQQ.B2XW**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos